



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FÁBIO PERINA CÉLIA

TORCIDA ÚNICA:
ECONOMIA E SEGURANÇA NO FUTEBOL PAULISTA (2009-2019)

SINGLE FANS:
ECONOMY AND SECURITY IN SÃO PAULO FOOTBALL (2009-2019)

Campinas

2023

FÁBIO PERINA CÉLIA

**TORCIDA ÚNICA:
ECONOMIA E SEGURANÇA NO FUTEBOL PAULISTA (2009-2019)**

Dissertação apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestre em Educação Física, na área de Educação Física e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À
VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO
DEFENDIDA PELO ALUNO FÁBIO
PERINA CÉLIA, E ORIENTADA PELO
PROF. DR SÉRGIO SETTANI GIGLIO.

Campinas
2023

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca da Faculdade de Educação Física
Dulce Inês Leocádio - CRB 8/4991

P418t Perina, Fábio, 1988-
Torcida única : economia e segurança no futebol paulista (2009-2019) /
Fábio Perina Célia. – Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Sérgio Settani Giglio.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade
de Educação Física.

1. Neoliberalismo. 2. Futebol. 3. Mercantilização. 4. Violência nos esportes.
5. Torcidas. 6. Futebol - Torcedores. I. Giglio, Sérgio Settani. II. Universidade
Estadual de Campinas. Faculdade de Educação Física. III. Título.

Informações Complementares

Título em outro idioma: Single fans : economy and security in São Paulo football
(2009-2019)

Palavras-chave em inglês:

Neoliberalism

Football

Commercialization

Violence in sports

Twisted

Football - Fans

Área de concentração: Educação Física e Sociedade

Titulação: Mestre em Educação Física

Banca examinadora:

Sergio Settani Giglio

Bernardo Borges Buarque de Hollanda

Felipe Tavares Paes Lopes

Data de defesa: 14-02-2023

Programa de Pós-Graduação: Educação Física

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-3497-68>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/7707846470458461>

COMISSÃO JULGADORA

Orientador(a): Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Prof. Dr. Bernardo Borges Buarque de Hollanda
Fundação Getulio Vargas – FGV

Prof. Dr. Felipe Tavares Paes Lopes
Universidade de Sorocaba – UNISO

A Ata da defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertação/Tese e na Secretaria do Programa da Unidade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente é preciso registrar os agradecimentos à prontidão da banca examinadora em aceitar o convite para as etapas avaliativas de Qualificação e Defesa e principalmente para a imensa relevância dos apontamentos visando o aprimoramento dessa pesquisa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 88887.518414/2020-00.

RESUMO

Essa pesquisa investiga os diversos impactos da mercantilização neoliberal do futebol sobre torcedores e jogadores dentro de um contexto neoliberal que intervém sobre esse esporte há décadas. Buscamos contribuir a uma análise específica e profunda sobre a recente medida de torcida única, ou seja, a proibição de torcedores visitantes. Relacionando essa atual medida com os principais estudos das ciências humanas sobre a condição torcedora em sua dinâmica histórica. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental na *Folha de S. Paulo* e no portal *Só Derbi*, tendo por finalidade contextualizar tal medida dentro do tema da complexa articulação entre economia e segurança do futebol brasileiro. Utilizamos como principais referenciais teóricos as principais obras de Elias e Foucault, dissertando de forma articulada através dos seguintes conceitos: controle da excitação, sociedade disciplinar e sociedade neoliberal. Estes conceitos, por sua vez, estiveram em diálogo com processos mais amplos desta mercantilização neoliberal, a saber: mediatização, empresarização e arenização. Por fim, a articulação entre bibliografia e análise de periódicos permitiu desenvolver nossa principal contribuição para os estudos do tema através de uma periodização da medida de torcida única (elaboração, aplicação e expansão) coerente com a dinâmica da mercantilização do futebol no interior paulista. Concluímos que essa medida funciona como um sofisticado mecanismo neoliberal de através de uma aparência de política pública de segurança promover adaptações no ambiente econômico visando privilegiar mais alguns sujeitos do que outros.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Mercantilização do futebol; Violência no futebol; Torcida única.

ABSTRACT

This research investigates the various impacts of the neoliberal commodification of football on fans and players within a neoliberal context that has intervened on this sport for decades. We seek to contribute to a specific and in-depth analysis of the recent single-seat fan measure, the banning of visiting fans. Relating this current measure with the main human sciences studies about the supporter condition in its historical dynamics. For that, it was carried out documental research in *Folha de S. Paulo* and the website *Só Derbi*, aiming to contextualize such measure within the theme of the complex articulation between economy and security of Brazilian football. We used as main theoretical references the main works of Elias and Foucault, dissenting in an articulated way through the following concepts: excitation control, disciplinary society and neoliberal society. These concepts, in turn, were in dialogue with broader processes of this neoliberal mercantilization, namely: mediatization, empresarization and arenization. Finally, the articulation between bibliography and analysis of periodicals allowed us to develop our main contribution to the studies on the theme through a periodization of the measure of single fans (elaboration, application and expansion) coherent with the dynamics of football mercantilization in the São Paulo state countryside. We conclude that this measure works as a sophisticated neoliberal mechanism to promote, through the appearance of a public security policy, adaptations in the economic environment in order to privilege some subjects more than others.

Keywords: Neoliberalism; Football commercialization; Football violence; Single fans

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. INTRODUÇÃO	13
2. MÉTODO.....	20
3. REFERENCIAL TEÓRICO E SUA APLICAÇÃO NA TORCIDA ÚNICA	23
3.1 ESPORTE MODERNO E CONTROLE DA EXCITAÇÃO	25
3.2 SOCIEDADE DISCIPLINAR E SOCIEDADE NEOLIBERAL	30
3.3 LÓGICA PUNITIVA.....	39
4. MERCANTILIZAÇÃO NEOLIBERAL DO FUTEBOL: ECONOMIA E SEGURANÇA	45
4.1 MEDIATEZACÃO E EMPRESARIZAÇÃO.....	45
4.2 O CASO INGLÊS	54
4.3 O CASO BRASILEIRO.....	57
5. DISPOSITIVOS DA MERCANTILIZAÇÃO NEOLIBERAL DO FUTEBOL BRASILEIRO: ANTECEDENTES DA TORCIDA ÚNICA.....	64
5.1 LEI PELÉ (1998) ANTECEDENTES E IMPACTOS.....	67
5.2 ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR (2003).....	73
5.3 SÓCIO-TORCEDOR.....	76
6. TORCEDOR, TORCIDA, TORCIDA ORGANIZADA	79
6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONDIÇÃO TORCEDORA	79
6.2 ESTÁDIOS DE MASSA	83
6.3 PACAEMBU E MARACANÃ.....	84
6.4 BASES HISTÓRICAS DAS TORCIDAS ORGANIZADAS	87
6.5 TORCIDAS ORGANIZADAS ATUALMENTE.....	89
6.6 TORCEDOR VISITANTE	92
7. A TORCIDA ÚNICA NO FUTEBOL PAULISTA (2009 a 2019)	95
7.1 APROXIMAÇÕES GERAIS	95
7.2 TORCIDA ÚNICA À LUZ DO REFERENCIAL TEÓRICO	97
7.3 OUTROS CASOS REGIONAIS	103
8. ESTUDO DE CASO: ANÁLISE DE PERIÓDICOS SOBRE A TORCIDA ÚNICA	105
8.1 CASO PAULISTA.....	105
8.2 OUTROS CASOS REGIONAIS	109
8.3 CASO CAMPINEIRO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS GERAIS E ANÁLISE DOS PERIÓDICOS	111
8.4. DISCUSSÃO DOS DADOS.....	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS.....	126

APRESENTAÇÃO

Essa dissertação emerge como um aprofundamento de minha preocupação com a lógica punitiva incidindo no ato de torcer nas minúcias dos seus mais ínfimos detalhes desde minhas primeiras experiências torcedoras e posteriormente melhor organizadas no TCC, no final de 2018, que tratou do Estatuto de Defesa do Torcedor no Brasil e do *Plan Estadio Seguro* no Chile. Aliás, nessa transição entre o TCC e a dissertação na qual com frequência dedicava meu tempo livre a uma empreitada em parte de distração e em parte de frustração visando mergulhar em um referencial teórico ávido de buscar respostas às inquietações do cotidiano do futebol: adaptar a “sociedade de controle” de Foucault e Deleuze para um ensaio do “futebol de controle” atual. Diante de um imenso manuscrito com acréscimos pontuais quase semanais ao longo de anos, a forma de encarar essa empreitada de forma mais modesta e compartilhar suas reflexões foi através de um texto exploratório no portal *Ludopédio* em 2019 e depois mais três de desenvolvimento e refinamento em 2022. Espaço que nesses últimos anos passou a ser uma espécie de desafio (em média quinzenal) para a publicação ora de análise ou ora de crônica que tornaram esse ofício solitário da escrita menos perturbador diante de uma realidade avassaladora.

Depois, a dissertação escrita quase completamente em condições drásticas durante o período da pandemia (2020) e do bolsonarismo com sua dupla “pulsão de morte”, podemos assim dizer. Assim, vale lembrar que a década de 2010 também foi marcada pela ascensão e queda do lavajatismo e seu nefasto encontro entre tecnicismo e punitivismo. Não se compreende a lógica interna dessa dissertação que aqui se inicia sem considerar essa lógica externa. Ora, se esses três elementos hoje parecem desconexos e até superados, eles se cruzaram nas “perigosas esquinas da história” (segundo o historiador Valerio Arcary) de forma aguda e agônica. Mais precisamente em torno de 2019, por isso ser sintomático esse o fim da retrospectiva traçada desde 2009. Ou seja, se não tivesse havido o rompimento político do presidente Bolsonaro com o ministro Moro e a morte do senador Major Olimpio, talvez algumas das suas pautas mais reacionárias de federalização da torcida única e extinção das torcidas organizadas teriam “passado a boiada” diante de resistência popular reduzida ou até inexistente, diante do estado de “anestesia coletiva”, podemos assim dizer, que vínhamos passando com tantos retrocessos sociais e políticos nos últimos anos. Portanto, essa apresentação vem na contramão de dedicatórias repletas de agradecimentos e afetos carinhosos, por entender que uma causa política só é verdadeiramente radical quando parte de

uma RAIVA “visceral” contra a dominação, a injustiça e a desigualdade. O que me forçou a deslocar essa minha luta da dimensão prática à dimensão teórica. Ou seja, se antes mais torcendo do que estudando, ultimamente ela passou a ser mais estudando do que torcendo.

Por outro lado, essa sim felizmente ininterrupta é a “pulsão de vida”, podemos assim dizer, da vontade torcedora enquanto inquietação e rebeldia. Dessa forma, a escrita dessa dissertação teve bastante influência subjetiva por dois livros que possuem isso em comum: em seu início o “Deixa os garotos brincar” (de Gustavo Coelho) e em seu final o recém-lançado “Forasteiros: crônicas, vivências e reflexões de um torcedor visitante” (de Rodrigo Barneschi). Portanto, tratar de uma trajetória de torcida única implicou articular a dimensão externa com a interna com os ecos em minha própria experiência como “forasteiro”: a partir de 2010, indo a várias partidas na Argentina e outros países sul-americanos, além de ir a vários “derbis” campineiros e outros clássicos pelo Brasil afora. E principalmente, por coincidir com a infame arenização dos estádios, deixando de ir na “casa” do Palmeiras no estádio Palestra Itália e passando a me envolver muito mais com a importância de representar a torcida que canta e vibra em condições hostis, a partir de 2015. Desde então, após a torcida única para os clássicos paulistas e acompanhando o acirramento da rivalidade entre Palmeiras e Flamengo no contexto da sua expansão, a dimensão pessoal se cruzava com a coletiva. Em termos mais informais, a cada ida para o Maracanã entre 2015 a 2019 (exceto 2016) junto da adrenalina de sempre vinha a perturbadora sensação de aproveitá-la como se aquela fosse a última vez nessa condição de visitante! Desde então se impõe a premissa singular de reconhecer o torcedor visitante do dia a dia dos clubes certamente se distinguindo do turista ou consumidor dos megaeventos esporádicos. Mais um exemplo evidente pelo qual felizmente aquele cenário planejado pelos sujeitos dominantes destoa muito do desfecho de fato realizado na prática mediante resistências dos sujeitos dominados.

Assim como a nível comparativo também vale uma menção à influência objetiva da dissertação de Orlando (2019), fartamente citada nesse estudo que aqui se inicia, que descobri logo de sua publicação e pouco antes de minha entrada no mestrado não estar sozinho nessa empreitada dentro da dimensão teórica contra a infame torcida única. Diante de suas imensas contribuições com entrevistas com dirigentes, autoridades e lideranças torcedoras, me senti encorajado a continuar seu legado e partir para entrevistas com pesquisadores. Imbuído da verificação se para eles seria inteligível a relação entre dois ou mais referenciais teóricos que estabeleço para me debruçar sobre o tema. Contudo, esse caminho metodológico se tornou inviável pelos inúmeros obstáculos impostos pela tecnocracia do conselho de ética em

pesquisa. Felizmente aos poucos o papel de paciência de meu orientador serviu para me convencer e me encorajar a um novo caminho que seria a análise de periódicos. Ainda como consideração objetiva, diante de alguns dos melhores estudos sobre torcedores afirmar a sua progressiva exclusão de participação midiática e política, esperamos poder demonstrar como o tema de torcida única reproduz essa condição.

Se já não fosse pouca a lógica punitiva devido a suas raízes na sociedade neoliberal prévia a essas condições, o seu “laboratório” para a medida de torcida única me leva a refletir informalmente em inúmeras metáforas, das quais destaco aqui quatro. Primeiro, como “curto-circuito”, no qual a expectativa de reduzir os incidentes fica muito aquém da realidade e os dispositivos punitivos saem novamente desmoralizados. Segundo, como “máquina punitiva”, e aqui a torcida única emerge como pequena (embora muito significativa) amostra de um mantra neoliberal (“*there’s no alternative*”...) diante de seu funcionamento ininterrupto. Terceiro, como “caixa de pandora”, ou seja, uma hipótese que uma vez que os dirigentes esportivos (longe de serem romantizados ou vitimizados) perdem o controle da organização da segurança para a tecnocracia das autoridades punitivas e não a recuperam mais. Por fim, como “cortina de fumaça”, ou seja, quando uma crise política grave é ofuscada por algum sujeito dominante através de aproveitar algum incidente restrito ao futebol e relativamente rotineiro para “mostrar serviço” e desviar o foco da opinião pública.

Além de outro mantra neoliberal geral (“não existe sociedade, apenas indivíduos e suas famílias”) ser indissociável do mantra da modernização/moralização do futebol brasileiro (“retorno das famílias aos estádios”) que encontra sua continuidade entre as duas “ondas” de criminalização do torcedor em São Paulo fundamentais de 1995 e 2016.

Por fim, que essa dissertação inspire os amantes do futebol (principalmente aqueles em função educadora) a também despertarem para a denúncia (e sempre que possível enfrentamento) que essa lógica punitiva impõe em nossas vidas em seus mais ínfimos detalhes e deixando imensos prejuízos como efeitos colaterais. Dessa forma, outra reflexão informal que carrego é que enfrentar a lógica punitiva específica no futebol é necessário, porém insuficiente se não enfrentar também a lógica punitiva mais geral na sociedade. Afinal tantas décadas de fracasso neoliberal apostando errado na criminalização devem servir ao menos como lição a se buscar inverter os esforços coletivos por uma ampla descriminalização. Assim como enfrentar a generalização punitiva pode colocar o campo esportivo e o campo jurídico para dialogarem e somarem forças. E principalmente que essa

dissertação se solidarize com todos os torcedores excluídos dos estádios e privados de seu direito de torcer, principalmente as vítimas da repressão e do encarceramento em massa. E que lhes sirva como um incentivo objetivo e também subjetivo a não deixarem que se apague a chama dessa “pulsão de vida” da natureza torcedora.

1. INTRODUÇÃO

Esse estudo parte da hipótese de que há um atual excesso de dispositivos de intervenção no futebol vindas de seus sujeitos dominantes (basicamente meios de comunicação, dirigentes esportivos e autoridades públicas) para produzir efeitos drásticos na economia e na segurança. Um primeiro esboço dessa desconfiança dentro do tema dos conflitos entre torcedores de futebol se debruçou sobre as legislações de segurança no Brasil e no Chile a partir do referencial foucaultiano da sociedade disciplinar para analisar a criminalização dos torcedores, sobretudo os organizados (PERINA, 2018). Esse exercício comparativo permitiu levantar semelhanças para os dois casos e principalmente identificar no futebol uma aplicação de padrões de segurança ineficazes e recorrentes. O que foi chamado de uma lógica punitiva da sociedade neoliberal ao longo das últimas décadas (WACQUANT, 2007) que também exigirá ser aqui aprofundada. O que pode ser sintetizado, segundo esse importante referencial, como uma lógica do interesse privado dentro dos aparelhos públicos através de notória aproximação do poder econômico ao poder político por meio de um processo simultâneo de hipertrofia do Estado penal e atrofia do Estado social. Como ressalva vale registrar que a ascensão da hegemonia neoliberal há cerca de 40 anos e sua inserção no Brasil há cerca de 30 anos será tratada de forma homogênea ao invés de distinguidas as etapas de uma periodização específica mediante trocas de governos. Ora, o estudo do referencial de Foucault (item 3.2) ajudará a ver as intervenções dos dispositivos jurídicos como a forma de viabilizar essa transição neoliberal de elementos antes não-econômicos passando a ser econômicos.

Diante de um caráter inseparável entre economia e segurança dentro da sociedade neoliberal, torna-se importante aprofundar essa articulação mais ampla que foi apenas mencionada na pesquisa anterior (PERINA, 2018). Ou seja, influência mútua de duas legislações brasileiras contemporâneas: a Lei Pelé (1998) com ênfase na economia e o Estatuto de Defesa do Torcedor (2003) com ênfase na segurança. Assim como esse período e esses dois processos terão destaque ao longo do estudo por coincidirem em seu conteúdo ideológico de uma suposta “modernização”¹ do futebol e da sociedade no Brasil (PRONI, 1998; OURIQUES, 1998).

¹ Sempre entre aspas para evitar sua naturalização e seu discurso de autovalorização como supostamente ‘inevitável’. Sendo típico da despolitização neoliberal a tentativa de imposição de um “pensamento único”. Ainda a título como ressalva, o termo “suposto” será bastante recorrente diante de lidarmos com rebater o discurso dominante sobre o tema e seus sentidos ideológicos.

Esse contexto no final dos anos 1990 pode ser entendido na periodização mais ampla trabalhada como a primeira criminalização do torcedor. A qual depois em meados dos anos 2010 será reforçada e aprofundada com a medida de torcida única enquanto a segunda criminalização do torcedor. Duas etapas de um processo que se inserem a retrospectiva geral proposta da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro ao se articularem com as seguintes etapas: midiatização desde os anos 1970, empresarização desde os anos 1990 e arenização desde os anos 2010. Dessa forma, ao longo dos capítulos buscaremos demonstrar a relação da torcida única com cada etapa. Ela própria um instrumento em si pela sua aplicação e expansão extra-legal. O que impôs dificuldades adicionais de esboçar processos, etapas e marcos temporais diferentes sem cair em uma visão mecânica ou “etapista” entre eles, mas sim em constante articulação e até mesmo se observando fenômenos híbridos² entre estrutura e resistência e entre dominantes e dominados (VIMIEIRO *et al.*, 2019a). Vide no emblemático ano de 2019 ser o final da retrospectiva aprofundada sobre a medida de torcida única no futebol paulista e até mesmo o início de uma segunda empresarização dos clubes³ em vigor e expansão pelos anos seguintes. As pesquisas realizadas a partir da década de 1990 no Brasil sobre o tema das torcidas anunciaram alguns debates fundamentais.

Pimenta (1997) e Santos (2004) foram pioneiros ao criticarem o neoliberalismo em geral ao defini-lo enquanto uma desagregação social e de projetos coletivos em proveito de um individualismo extremo em todos os âmbitos da sociedade. Algo intensificado em países de condição periférica dependente como o Brasil no qual a consolidação incompleta de direitos sociais foi seguida de desmontes. E que por consequência produz uma repercussão específica no futebol junto aos seus diversos sujeitos, sobretudo os dominados. Essa hipótese também é reforçada por meio dos argumentos convergentes de Proni (1998) e Santos (2017) ao afirmarem que o combate à suposta violência naquele contexto ocorreu pelo interesse do negócio privado ao invés de um dever coletivo. Pimenta (2003) e Cruz (2005) foram além ao afirmarem que a criminalização de torcedores é um problema mais profundo no futebol por corresponder a uma criminalização das classes populares.

Para aprofundar a análise sobre essa relação entre economia e segurança na mercantilização neoliberal do futebol brasileiro é preciso mencionar como pano de fundo uma permanente disputa discursiva, sendo os meios de comunicação os principais espaços que eles circulam no senso comum, sobre quais são os possíveis fatores determinantes para os baixos

² Afinal, há sempre uma brecha entre o inicialmente planejado e de fato o executado.

³ A qual aqui irei apenas mencionar sem analisar. Mencionar inclusive a repetição tal qual a primeira empresarização de juízos de valor atraso x moderno e dívida x gestão.

públicos nos estádios. Grosso modo, para autoridades, jornalistas e dirigentes são os conflitos entre torcedores; enquanto para pesquisadores e lideranças torcedoras é a elitização dos ingressos e a violência policial (PALHARES e SCHWARTZ, 2015; LOPES, 2019). Ou seja, mesmo quando o debate torna mais explícita a segurança ainda assim permanece implícita a economia. Inclusive levar em conta uma ressalva que mesmo torcedores organizados também podem ser vítimas de alguma violência (portanto uma categoria que deve ser ampliada em sua análise), segundo coletado em depoimentos nesses estudos: agressão, precariedade de infraestrutura física e serviços dentro dos estádios, má gestão e organização do futebol e ineficiência dos serviços públicos. Acrescentamos que é sintomático para os tempos atuais que, quanto mais os sujeitos dominantes concentram discursos na violência direta dos torcedores, por sua vez mais conseguem desviar o foco de outras formas de violência como a exclusão econômica pelo elevado preço dos ingressos nas novas arenas⁴, afetando ainda mais os mesmos torcedores.

Assim como outros estudos apresentaram as ressalvas que a violência está inserida na estrutura social sem ser monopólio de algum grupo (LUCCAS, 1998) e sem ser monopólio de uma época. Dessa forma, sendo um recurso ideológico construir uma narrativa com uma coerência interna muito singular. Se desde um passado “idílico” se chegou a um presente “insuportável” (SILVA, 1996; PIMENTA, 1997), seria preciso aumentar as perspectivas “salvacionistas” que dispositivos de “modernização” possam trazer a um futuro supostamente mais “civilizado” (LOPES, 2019). Esse último estudo afirma que nessa narrativa são recorrentes apelos dramáticos buscando gerar medo e indignação vagos e a alegação que o problema afeta a todos e a solução supostamente beneficiará a todos. Induzindo a um efeito ilusório da sociedade se ver como vítima da impunidade, na qual uma maioria “de bem” se vê como vítima de uma minoria “radical”. O que produz o discurso recorrente do “retorno das famílias aos estádios”, induzindo a pensar que eles se tornaram infiltrados de marginais. Acrescentamos que coincidem com uma narrativa tipicamente neoliberal de superdimensionar a responsabilidade individual enquanto causas dos problemas sociais complexos e ao mesmo tempo subdimensionar a responsabilidade estrutural ou institucional⁵. Portanto, é preciso

⁴ De agora em diante trataremos de uma certa generalização para o futebol de alto-rendimento no Brasil (vide primeira divisão do Campeonato Brasileiro) passando a ter uma maioria de estádios no novo formato de arenas. Embora essa seja uma tendência mais rara nos escalões inferiores dos clubes. Assim também a título de ressalva será evitado o termo “conflitos” por tender a uma responsabilização única e automática de torcedores e em seu lugar privilegiado “incidentes” por ampliar a possibilidade de fatos como superlotação e, sobretudo, negligência ou violência policial. Principalmente quando ocorrem dentro dos estádios ou em seu entorno imediato.

⁵ Assim como a retórica da impunidade é funcional ideologicamente ao ocultar o encarceramento em massa (e outras medidas de endurecimento penal) realmente existente.

olhar economia e segurança de forma objetiva entre seus diversos sujeitos e não no campo moral de "bem" versus "mal" tão típico do discurso neoliberal⁶.

Para tratar em aproximação do poder econômico ao poder político, Ouriques (1998) é um autor fundamental diante de premissas introdutórias à correlação de forças do futebol brasileiro entre sujeitos dominantes e dominados. Embora partindo de um referencial teórico distinto ao nosso, apresenta as analogias entre o modo de produção industrial e o processo de reprodução esportiva enquanto sua manifestação específica. Assim como caracteriza a FIFA como a grande multinacional com o monopólio da reprodução comercial do futebol profissional. Reprodução em que o esporte e a economia em geral se aproximam cada vez mais quanto a produção, circulação e consumo capitalista. Uma entidade que busca legitimar seu funcionamento (com inspiração na democracia liberal) através de um voto unitário de cada federação do quadro de membros produz a percepção de igualdade formal de condições. Um padrão seguido por outras entidades da pirâmide federativa como a CBF e FPF nas últimas décadas. Ora, pelas duas décadas posteriores a esse estudo o papel protagonista do estado-nação nos megaeventos esportivos (como investidor e até como garantidor da ordem) comprovaram o amadurecimento de suas afirmações. Afinal a transformação de estádios em arenas ocorreu com amplo privilégio do interesse privado em detrimento do interesse público (MASCARENHAS, 2020).

Vale uma ressalva adicional de tratar simultaneamente da dimensão dentro de campo e fora de campo sempre que necessário. Dada a sua condição comum de dominados, é uma forma de prevenir o risco de tomar os torcedores como demasiadamente isolados em relação ao restante do futebol ou em relação ao restante da sociedade. A abordagem ao mesmo tempo moralista e midiática da violência faz com que se fale muito dela, porém restrito a efeitos e não a causas. Por isso a importância de articular o texto (como documentos oficiais) das entidades esportivas com o contexto social mais amplo (BETTI, 1997). Afinal, a permanente disputa discursiva pela “modernização” busca articular uma suposta relação direta entre eficiência esportiva dentro de campo com eficiência na economia e segurança fora de campo. Vide a importância que damos para a organização espacial dessa dominação. Pois, diante do tradicional controle sobre jogadores dentro de campo para torcedores dentro dos estádios, parece haver um processo centrífugo ao longo de décadas de expansão potencialmente infinita desse controle para outros espaços físicos e até mesmo para o meio virtual.

⁶ Vide Brown (2019) recordar que Thatcher além de neoliberal é conservadora ao insistir tanto em sua frase síntese: "não existe sociedade, mas apenas indivíduos e suas famílias", sendo que com frequência pouco se nota essa última menção à família.

Ainda sobre essa importante chave de leitura da correlação de forças do futebol brasileiro, Gomes (2020) estrutura um mapeamento no qual alerta para os discursos abstratos em favor da “modernização”, mas que não explicitam a quais interesses particulares servem. Dessa forma, propõe uma análise objetiva dos torcedores e jogadores como sujeitos dominados, de um lado; e dirigentes de federações e principais meios de comunicação (e também podemos acrescentar um papel crescente das autoridades⁷) como sujeitos dominantes, de outro. Sobre os dirigentes de clubes, diante de sua tradicional desunião se dividem por interesses particulares ocupando posições ambivalentes: ora dominantes em relação aos primeiros e ora dominados em relação aos segundos. Diante da ênfase nos sujeitos dominados, será aprofundado o estudo da formação histórica da condição torcedora em geral, bem como também das torcidas organizadas e da condição do torcedor visitante. Todos tendo como referência a formação histórica do estádio de massa e sua progressiva adaptação a arena multiuso.

Diante dessa estrutura, Gomes (2020) sintetiza a dinâmica da correlação de forças do futebol brasileiro possuindo um sentido hegemônico conservador em suas relações de poder, diante da articulação entre os dominantes em contraste com a fragmentação entre os dominados. Os dominantes multiplicaram seus lucros e também intervieram bruscamente na lógica do esporte ao se valerem como recurso de poder do acesso privilegiado às instituições esportivas e estatais. A essa afirmação acrescentamos outra mais sintética que instituições estatais, midiáticas e até mesmo esportivas vão se tornando cada vez mais parecidas com empresas⁸. Enquanto o sentido não-hegemônico de contestação frequentemente cabe às torcidas organizadas pelo seu recurso de poder ser sua capacidade de mobilização popular nas ruas e nos estádios. Segundo Canale (2020), uma situação bastante complexa, pois historicamente a relação entre essas torcidas organizadas e os demais sujeitos não são somente na base do conflito entre contestação e repressão, mas também apresentam outras dinâmicas de negociação, conciliação, cooperação e cooptação. Mais complexa ainda dentre os próprios dominados, segundo Gomes (2020) no item 6.5, pelo qual há uma disputa recente colocada

⁷ Como ressalva, diante da variedade de medidas e de cargos públicos que as aplicam, usaremos ao longo da dissertação essa generalização de “autoridades” por serem os únicos sujeitos (diferente de jornalistas, dirigentes, jogadores ou torcedores) a representarem o poder público. Os cargos mais recorrentes de influência em medidas que impactam torcedores de futebol são parlamentares e principalmente promotores estaduais. Mas também podem haver casos desde delegados e comandantes do policiamento a até secretários e ministros de Justiça e Segurança, seja em âmbito estadual ou federal. Em suma, tendemos a enfatizá-los como sujeitos homogêneos em um processo de longa duração, embora possam ocorrer atuações divergentes conforme cada caso de curta duração.

⁸ Algo bem coerente com a premissa neoliberal de individualização e despolitização.

pelo protagonismo dos movimentos torcedores: torcidas organizadas reivindicando a manutenção de seu espaço e torcidas antifascistas reivindicando a ampliação de seu espaço.

Acrescentamos a essa chave de leitura de Gomes (2020) que nos casos de conflitos entre torcedores ocorre a ação conjunta de dirigentes, autoridades e jornalistas ao colocar ênfase apenas nessa violência direta (de indivíduo para indivíduo) ao mesmo tempo que cria uma certa “blindagem” discursiva à violência estrutural. Ou seja, as condições que permitiram que ela se manifestasse, vide a violência policial, a má organização das partidas ou a má infraestrutura esportiva ficam ocultas. O que por sua vez dificulta a resolução de problemas por já se partir de premissas de compreensão equivocadas (PALHARES e SCHWARTZ, 2015).

Diante desse cenário geral do futebol brasileiro, uma das intervenções mais recentes dessa mercantilização neoliberal que acreditamos atender às características citadas, ou seja, influenciar bruscamente tanto na economia quanto na segurança, é a medida de torcida única que tem como resultado a proibição de torcedores visitantes nas partidas de maior rivalidade. Aplicada pelas autoridades paulistas desde 2016, e contando com crescente apoio de dirigentes, terá o principal instrumento específico de análise nessa pesquisa as disputas entre os sujeitos por sua aplicação ao longo do período entre 2009 e 2019. Sustentamos a hipótese que a medida desafia um elemento fundamental do futebol que é a rivalidade, pela qual os torcedores realizam um pertencimento mais participativo e organizam sua visão de mundo em relação a si mesmos e em relação aos rivais (TOLEDO, 1993).

Se a análise da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro explicita suas contradições na dimensão internacional, também acreditamos que esse processo se reproduz dentro da dimensão nacional e até regional. Sobretudo dentro de um estado da importância de São Paulo em que buscaremos esboçar as desigualdades entre capital e interior. Evidente que não daremos conta de tratar do interior inteiro, porém representado pelos dois clubes campineiros: Guarani e Ponte Preta. Em suma, a mercantilização tem a tendência de se expandir do centro para a periferia da indústria cultural do futebol através de discursos de “modernização” em que se atribui a uma solução como única, inevitável e, portanto, supostamente devendo ser cada vez mais copiada.

Uma importante preocupação com a realidade dos quatro clubes considerados grandes (Palmeiras, Corinthians, São Paulo e Santos) diante dessa medida foi analisada em seus aspectos jurídicos por Sousa (2019) e principalmente em seus aspectos discursivos por Orlando (2019). Esse último através de entrevistas permite posicionar o papel de cada sujeito nessa correlação de forças em disputa: autoridades, dirigentes, jornalistas como dominantes e

lideranças torcedoras como dominados. A expansão dessa medida para os clubes de Campinas (Guarani e Ponte Preta), a partir do início de 2018, foi apenas mencionada por ambos os estudos e será também por nós aprofundada por meio do vínculo entre a revisão bibliográfica levantada e o método da análise de periódicos. Portanto, o objetivo dessa pesquisa foi analisar o processo da elaboração, aplicação e expansão da medida de torcida única no futebol paulista para o período selecionado de 2009 a 2019.

A dissertação possui a seguinte estrutura: no Capítulo 2, o método de análise de periódicos. No Capítulo 3, são trabalhados os conceitos da excitação no Esporte Moderno de Elias junto à sociedade disciplinar neoliberal de Foucault como os principais referenciais teóricos. Além de importantes contribuições de Wacquant sobre a lógica punitiva intensificada na sociedade neoliberal como importante mediação de nossos referenciais gerais a nosso objeto de estudo específico da torcida única. No Capítulo 4, é realizada a análise da mercantilização neoliberal do futebol com ênfase no vínculo entre economia e segurança, desde casos internacionais (sobretudo o caso inglês) ao caso brasileiro. No qual por sua vez será proposta a seguinte periodização década a década de seus processos estruturantes (SANTOS, 2017): midiaticização (desde os anos 1970), empresarização (desde os anos 1990) e arenização (desde os anos 2010). No Capítulo 5, seguindo no estudo dos sujeitos dominantes, as semelhanças dos dispositivos da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro dentro do contexto de sua inserção na sociedade neoliberal tendo como chave de leitura a relação intrínseca entre economia e segurança. Ressaltamos a importância de interpretá-los como antecedentes à medida de torcida única diante da analogia da lógica punitiva atuando em ambas as ondas de criminalização do torcedor. No Capítulo 6, ainda com a ênfase no vínculo entre economia e segurança, será iniciado o estudo dos sujeitos dominados (basicamente jogadores e principalmente torcedores) através de uma abordagem histórica com as principais reflexões das Ciências Humanas sobre os torcedores e as torcidas organizadas e como foram impactados pelos processos destacados. No Capítulo 7, uma retrospectiva da torcida única no futebol paulista (2009 a 2019) à luz da revisão bibliográfica. A seguir, no Capítulo 8, uma verificação dessa retrospectiva à luz da aplicação do método citado. Por fim, nas Considerações Finais serão levantadas possibilidades de prolongamentos para futuras pesquisas.

2. MÉTODO

Ao realizar uma análise de fontes em periódicos, buscamos dialogar com o importante estudo de Orlando (2019) tendo a possibilidade de ampliar seu horizonte temporal e sobretudo mudar o recorte temático: ao invés de uma análise semântica e de conteúdo em discursos diretos dos principais sujeitos das relações de poder do futebol brasileiro mapeados, passar a buscar identificar uma periodização nessa década em quais sentidos a medida de torcida única adquiriu em suas etapas de elaboração, aplicação e expansão.

A *Folha de S. Paulo* foi escolhida por sua tradicional relevância dentre os principais meios de comunicação e também pela facilidade de seu mecanismo de busca através da sua seção “Acervo”, tendo como período selecionado o período entre 2009 e 2019 no campo “exatamente essa frase” na Busca Avançada. Sendo esse um método de posterior consulta para as reportagens analisadas mais efetivo do que simplesmente lançando os títulos das reportagens em algum buscador geral. Através dela foi possível uma retrospectiva do caso paulista, ou seja, envolvendo os quatro clubes considerados grandes e quando oportuno alguma menção a outros casos regionais. O uso das palavras-chave “torcida única” no buscador resultou em 183 itens pré-selecionados. Contudo, como nosso filtro de relevância foram desconsiderados os itens apenas como menção muito pontual (a título de índice, por exemplo), e sobretudo os itens que tratam a medida fora de campo apenas como pano de fundo para o tema principal da partida dentro de campo. Sendo privilegiados itens que pudessem explicitar implicações analíticas de sua dinâmica política. . Dessa forma, foram selecionados 41 itens que contribuem a quantificar essa retrospectiva ao mapear suas etapas de elaboração, aplicação e até expansão e prorrogação da medida. Além das disputas políticas entre os sujeitos que a aceleraram ou desaceleraram. Dessa forma, essa seleção contou com o respaldo metodológico de Thomas *et al.* (2009) observando a regra do contexto e a regra da perspectiva. Ou seja, buscar compreender o sujeito (“quem”, “como” e “porque”) para além do mero discurso (“o que”).

Diante da previsível menor incidência nesse periódico de itens que analisem o caso campineiro (item 8.3) essa demanda será completada pela consulta ao veículo virtual de mídia alternativa “*Só Derbi*”. Com equipe de reportagem reduzida (4) e poucos anos de atuação (desde 2016), porém positivo pela frequência e densidade da cobertura do tema com esse recorte regional. Sendo que de um total de 23 itens para o tema de torcida única, foram 16 informativos e 6 analíticos⁹.

⁹ Dos quais 3 são do próprio editor e outros 3 do sociólogo Maurício Murad, sendo coincidentemente esse também o único formador de opinião do meio acadêmico identificado na “Folha”.

Já quanto a uma breve menção complementar a documentos oficiais¹⁰, não se obteve informações sobre torcida única nos buscadores dos portais virtuais do Ministério Público e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Já aplicando a mesma ferramenta na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo foram encontradas quatro Proposições (entre 2016 e 2019), embora o tema torcida única não estivesse no mérito. Mas apenas como justificativa para outros temas que aqui não detalharemos como proibição de bebidas alcóolicas e introdução de controle biométrico para entrada dos torcedores nos estádios. Enquanto na Federação Paulista de Futebol na seção Portarias (publicadas a partir de 2017) tem como matérias diversas interdições de estádios e punições a torcedores e torcidas organizadas, sendo explicitadas apenas aqueles que fazem menção aos clubes de Campinas e suas torcidas organizadas (também no Capítulo 9).

Como breve menção ao portal “*JusBrasil*”, optamos por descartar um detalhamento qualitativo, ao invés disso, fazer através dele um breve mapeamento quantitativo nacional de qual a relevância do tema torcida única para autoridades estaduais através da seção Diários Oficiais. Sendo que o caso paulista ocupa 43 itens e por sua vez os outros estados (que não serão detalhados) somam 53 itens para o período de 2012 a 2019¹¹. O que já mostra o protagonismo do caso paulista para a torcida única enquanto dimensão quantitativa, sendo aprofundado posteriormente (Capítulo 8) na dimensão qualitativa através do periódico *Folha de S. Paulo* e em caráter complementar do portal *Só Derbi* por expressar a vantagem de poder se desenvolver uma mídia alternativa na internet podendo representar outros temas e sujeitos ocultados em uma mídia hegemônica como a anterior, uma tendência geral que também obteve reflexos recentes no futebol (SANTOS, 2017).

A breve discussão com cada fonte trabalhada diante de seu contexto social mais amplo remete a uma discussão sobre cada tipo de mídia. A *Folha de S. Paulo* é um periódico de longa duração e reconhecida credibilidade que além da edição impressa precisa se inserir na edição virtual através de comunicação instantânea para acompanhar a atratividade inerente a outras mídias como a televisão e a internet.

As contribuições de Bourdieu (1997) podem ser aplicadas para questões polêmicas de segurança de torcedores representada nas mídias por nos revelar as relações de dominação

¹⁰ Aqui é importante contextualizar que no cenário paulista a hegemonia neoliberal no poder executivo foi ainda mais homogênea do que cenário nacional. Por conta de haver durante quase três décadas o mesmo partido político no Executivo se refletiu também em convergências político-ideológicas com o Judiciário. Um aspecto que será melhor retomado como sugestões de prolongamento de pesquisa nas Considerações Finais.

¹¹ Período que pode ser subdividido no pré-2016 com 4 itens para o caso mineiro e no pós-2016 com 39 itens somados para o caso alagoano e o caso goiano. O que comprova o forte impacto de visibilidade da medida após o caso paulista no aumento de intervenção das autoridades e nas tentativas de sua expansão.

entre o dizível e o indizível e entre o visível e o invisível. Sendo esse um tema tão permeado por estereótipos no senso comum conforme vimos na introdução. A essas reflexões acrescentamos que a falta de profundidade é tão notória que o sensacionalismo dos conteúdos midiáticos deixa uma permanente sensação de simulação ao superdimensionar tanto o aspecto de espetáculo da realidade que nos afastamos do contato com ela própria¹².

Quando emitimos uma 'idéia feita' é como se isso estivesse dado; o problema está resolvido. A comunicação é instantânea porque, em certo sentido, ela não existe. Ou é apenas aparente. A troca de lugares-comuns é uma comunicação sem outro conteúdo que não o fato mesmo da comunicação (BOURDIEU, 1997, p 40)

Dando continuidade a essas reflexões, Luca (2005) permite fazer o vínculo na sociedade neoliberal entre mídia e indústria. Quando a ascensão da televisão desde os anos 1970 com imagens atraentes também forçou os tradicionais periódicos em papel a adaptarem suas estratégias comerciais. Em outros termos, a mídia não apenas concebe seus objetos como um espetáculo como ela própria se torna sujeita a enquanto pano de fundo ser também um espetáculo ao com frequência privilegiar uma forma sedutora em detrimento de um conteúdo profundo e socialmente relevante. Assim como também contemporâneo da análise histórica sobre periódicos enquanto problematizados como fontes conforme suas presenças ou ausências de discursos e sujeitos. Sendo dessa forma valorizados por sua divulgação de massa e cotidiana. Gerando uma relação com a subjetividade entre quem produz, o texto produzido e o contexto que abarca emissor e receptor. Vide também um maior interesse em cada discurso não apenas por seu conteúdo em si, mas também pelo percurso de sua construção. Ora, a análise de uma pesquisa histórica não é um simples levantamento de fatos, mas tratá-los para identificar tendências e poder reforçar ou não as hipóteses levantadas conforme revisão bibliográfica e referencial teórico no próximo capítulo.

¹² Por isso a necessidade em diversos momentos, sobretudo ao descrever e analisar a condição do torcedor visitante (no item 6.6), de reafirmar como são as condições concretas dos fatos a partir de experiências próprias.

3. REFERENCIAL TEÓRICO E SUA APLICAÇÃO NA TORCIDA ÚNICA

Por meio da aproximação entre Elias e Dunning (1992) e Foucault (2014), recorrendo às suas principais obras: “Em Busca da Excitação” e “Vigiar e Punir”. Pretendemos utilizar suas significativas contribuições analíticas para tratar da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro. Respectivamente, o controle da excitação, para o primeiro; e a sociedade disciplinar e a sociedade neoliberal¹³, para o segundo. Uma aproximação incomum dos autores nas outras ciências humanas, mas que para a Educação Física acreditamos se fortalecerem de modo recíproco em vários aspectos para o tema de torcedores de futebol¹⁴. Como ressalva de nossa leitura diante de dois autores densos e complexos, não será tratado do conjunto de suas obras como um todo homogêneo, mas apenas de suas publicações mais destacadas acima para nossa análise. Diante da justificativa de serem aquelas com maior divulgação e sobretudo maior elaboração teórica dos conceitos destacados para nosso objeto de estudo.

Souza *et al.* (2014) concebem a sociologia configuracional como uma ferramenta muito útil para investigar uma disputa entre consenso e conflito diante da influência mútua entre o futebol e o restante da sociedade que se insere em uma dada conjuntura empírica a ser aprofundada. Por isso, o recurso tanto ao controle da excitação como à sociedade disciplinar para analisar as relações de poder e exacerbar suas semelhanças (MORAES *et al.*, 2014) permitem entender o contexto da mercantilização neoliberal do futebol.

Em comum entre os dois referenciais, a multidisciplinaridade entre os dois conceitos e relações de poder que incidem sobre os corpos com suas emoções, pois “[...] nem todas as formas de opressão social assumem a forma de relações econômicas” (MORAES *et al.*, 2014, p. 260). Embora eles se distinguem pela maior tendência de Elias em relação a Foucault de enxergar as relações de poder como centralizadas ou pelo Estado ou pelas instituições esportivas.

Ou seja, é possível questionar se o aumento exagerado desse controle sobre as emoções, em nome de privilegiar o negócio, acontece por meio de intervenções vindas de fora do meio esportivo e se confrontando com suas regras já existentes. Podendo comprometer a

¹³ Embora para esse conceito recorreremos mais a Dardot e Laval (2017) pela vantagem de uma escrita melhor sistematizada, mas ainda dentro do referencial foucaultiano.

¹⁴ Embora também percebamos uma sutil lacuna em comum em Elias e Foucault pela qual dão muita ênfase a processos e relações, porém pouca ênfase aos sujeitos. Por isso, é importante se lembrar da chave de leitura de Gomes (2020) para o campo de poder do futebol brasileiro ao dividi-lo em dominantes (autoridades, dirigentes e empresários) e dominados (jogadores e torcedores).

conhecida afirmação acerca da eficácia da excitação no esporte enquanto prazerosa de seus praticantes, conforme pontuaram Elias e Dunning (1992). A apropriação que fazemos da noção clássica de Esporte Moderno em Elias para avaliar a hipótese que os problemas atuais no futebol brasileiro o estão enfraquecendo em sua função de controle da excitação é por si só um deslocamento fundamental. “O esporte moderno pode ser considerado como instituição disciplinadora dos corpos” (RODRIGUES, 2004, p. 263).

Será feita a articulação de ambos os referenciais teóricos já citados por terem em comum interiorizar o domínio emocional de jogadores e torcedores como premissa para entendermos os processos da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro nas últimas duas décadas. Ainda assim, muito se aproveita do principal recurso de Foucault ao produzir deslocamentos dos saberes e ao ir buscar os poderes aonde eles menos se apresentam como políticos, pois é onde eles mais são eficazes (LAVAL, 2020). Acrescentamos que sob o ponto de vista da lógica punitiva (que será melhor analisada no item 3.3) Elias e Foucault coincidem por identificarem na sociedade moderna uma redução de punições corporais, porém sem que isso signifique uma redução geral da violência que passa a se reorganizar sob novas e mais complexas condições.

A matriz espetacularizada do futebol é a que conduz a tensão e o conflito a níveis mais elevados, razão pela qual o aparato repressor do Estado é seguidamente mobilizado para conter o público [...] a esse controle institucional corresponde o autocontrole que é exigido e desenvolvido nos atletas durante o período de formação profissional (DAMO, 2007, p. 44-45).

Uma das maiores contribuições de Elias e Dunning (1992) foi a de evitar a tendência de se considerar a estrutura como uma ‘coisa’ desprovida de dinâmica, o que engessaria as suas interações. Seu antídoto para isso é a configuração como interdependência dos indivíduos entre si e deles com o social. Vide que a modernidade produz o esporte assim como o lazer, mas raramente são vistos como científicos ou mesmo ‘sérios’ por sequer reconhecer aquilo que não seja considerado nem produtivo nem consciente¹⁵. São temas que permitem a Elias se deslocar de uma tendência sociológica hegemônica em seu tempo de busca de leis gerais. E por outro lado, reconhecer uma maior autonomia dos indivíduos nos grupos que participam.

¹⁵ Uma reflexão bastante comum na Educação Física de superação a uma certa hierarquização de saberes da mente racional sobre os do corpo. Nesse sentido entendemos que criticam o pensamento liberal por superdimensionar a livre escolha individual e consciente em detrimento de outros processos inconscientes que os autores tanto se debruçaram para entender o esporte e o lazer.

[...] necessidade de teorias centrais, ou seja, de teorias baseadas na observação empírica meticulosa, detalhada e minuciosa, assentada em um nível de síntese suficientemente alto para ser aplicável a uma gama de tópicos, mas ao mesmo tempo suficientemente calcada na realidade para estar relacionada às experiências da vida real dos humanos e relevante para eles (DUNNING, 2014, p. 75).

Em comum com Foucault, Elias também aponta para a necessidade de se considerar que o autodomínio existe quando há convívio humano e encontra operações modernas de controle que o tentam aperfeiçoar. Também possuem o entendimento que a automatização e especialização tão rotineiras na sociedade moderna dificultam a compreensão das interdependências entre os fenômenos sociais e as áreas de conhecimento. “O que não se pode perder de vista é que as exigências de disciplinar os corpos via o esporte datam de sua criação e a convenção do Esporte Moderno” (GIGLIO e RUBIO, 2013, p. 390).

Em suma, Moraes (2014) afirma que ambos os referenciais são úteis para compreender as discontinuidades históricas em seus processos e relações de poder não-intencionais. Como um notável exemplo, no início do século XIX, ao tratar da prisão enquanto uma realidade concreta que se tornou a principal punição ao superar outras propostas melhor planejadas e que se anunciavam como mais proporcionais entre crime e castigo e até “racionais”. Passando a ser hegemônica para a sociedade moderna e contemporânea essa forma de punição que mais nivela diversos crimes em uma única pena de privação de liberdade.

De certa forma, há o paradoxo do advento da prisão que é uma exceção “irracional” em meio a uma sociedade moderna e disciplinar em que a racionalidade científica era a regra. “A ‘invenção’ dessa nova anatomia política não deve ser entendida como uma descoberta súbita. Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas [...]” (FOUCAULT, 2014, p. 136).

Posteriormente, veremos uma importante revisão bibliográfica na área da Educação Física sobre as legislações mais importantes para tal questão e que também coincidem pelo uso de algum dos dois referenciais aqui selecionados: a Lei Pelé (1998) e o Estatuto de Defesa do Torcedor (2003) (RODRIGUES, 2004; GIGLIO e RUBIO, 2013; REIS, LOPES e MARTINS, 2014; ROGÉRIO, 2018).

3.1 ESPORTE MODERNO E CONTROLE DA EXCITAÇÃO

A princípio, o equívoco mais recorrente de leituras preliminares de Elias é a interpretação da sua teoria do processo de civilização como simples, unilateral, progressiva e,

sobretudo, irreversível. É por essa ressalva que o termo ‘civilização’ é evitado por seu juízo de valor inerente (como se fosse uma suposta linha de chegada “inevitável” e até inquestionável) e em seu lugar usa-se ‘processo civilizador’ por seu caráter dinâmico e objetivo (DUNNING, 2014). Tanto é que nunca se esquece de aspas na grafia para evitar uma naturalização. Um verniz de ‘civilização’ na sociedade moderna por conta de uma vida cotidiana mais estável tende a ocultar as guerras permanentes com seu potencial destrutivo cada vez maior por conta de seus avanços tecnológicos.

Diante dessas ressalvas, é possível afirmar que as sociedades em geral podem ficar cada vez mais civilizadas, mesmo que não todos os seus grupos em igual proporção, ao invés de simplesmente civilizadas em abstrato tal como os grupos e as sociedades podem regredir nesse processo. Ainda como última consideração de sua sociologia geral, o autor fornece uma possível síntese do processo civilizador como os pressupostos da sociedade moderna europeia nos séculos XVIII e XIX: formação do Estado; pacificação sob o controle do Estado; diferenciação social e interdependência; crescente igualdade de oportunidades e crescimento geral da riqueza.

Ao afirmarem que a sociedade moderna em relação às sociedades tradicionais possui menos violência física, porém mais violência simbólica, tem por finalidade compreender que a mudança do tipo de violência em um esporte se refere à mudança do controle social na sociedade em que se insere. Os autores notam uma influência pouco produtiva de uma sociologia tradicional quanto às regras “[...] como se elas possuíssem uma existência independente das pessoas. Fala-se, com frequência, de normas ou regras como se elas fossem dadas, que resultassem por si próprias.” (ELIAS e DUNNING, 1992, p. 228). Daí a importância do caráter instável do ‘processo de civilização’, pois cada geração tem alguma margem de autonomia do que fazer com o que lhe foi legado pela geração anterior.

Partindo para a sociologia do Esporte Moderno em Elias e Dunning (1992), eles apresentam um aparente paradoxo como pergunta de partida em sua abordagem: se as tensões seriam negativas, por que as pessoas no seu tempo livre as procuram novamente através de práticas de lazer? Um importante esboço de definição que os autores trabalham é: “O esporte pode traduzir-se num combate entre seres humanos que lutam individualmente ou em equipes” (ELIAS e DUNNING, 1992, p. 83). Em outras palavras, uma luta controlada e num quadro imaginário na intenção de prolongar a excitação. Há um sutil equilíbrio em encontrar certa liberação-restrição de tensões através de suas regras por uma duração nem tão curta nem

tão longa¹⁶. Uma grande ‘invenção’ sem sequer ter sido planejada conscientemente, mas sim produto de um saber prático dos indivíduos experimentando-os em seus grupos.

[...] as partidas de futebol são embates competitivos, físicos, mentais e táticas entre dois grupos, jogados com uma bola e regidos por regras, rituais e controles que na maior parte do tempo enquadram o círculo entre as antinomias de rivalidade e amizade, e permitem o surgimento das paixões, mantendo-as, porém, na maior parte do tempo e na maioria das pessoas, dentro de limites ‘civilizados’ considerados socialmente aceitáveis (DUNNING, 2014, p. 210).

Elias e Dunning (1992) defendem que a solução até aqui mais satisfatória para esse paradoxo foi encontrada na Inglaterra do final do século XIX. O Esporte Moderno proporcionou uma excitação agradável cada vez mais rara na vida cotidiana, em contraste a seus controles sociais crescentes na sociedade moderna e industrial. Um contexto de simultânea parlamentarização da política em paralelo à esportivização dos antigos jogos populares. Surge a importância do caráter mimético do esporte e do lazer por se assemelhar a situações da vida cotidiana, porém atenuados em seus riscos. Afirmam que no futebol os participantes estão tão sujeitos quanto os espectadores ao ‘contágio’ da excitação. Tanto é que as autoridades em épocas remotas viram muitas vezes um jogo de bola análogo ao futebol como obstáculo diante de sua perturbação social que poderia causar¹⁷. “A excitação mimética é, na perspectiva social e individual, desprovida de perigo e pode ter um efeito catártico.” (ELIAS e DUNNING, 1992, p. 125)

Uma implicação fundamental para os estudos de incidentes entre torcedores tende a vê-los como ‘incivilizados’ ao se olhar apenas para a violência direta mais evidente, mas sem olhar para a violência estrutural do Estado. O marco teórico iniciado por Elias e continuado por Dunning para tratar da violência no futebol entre torcedores deu atenção à influência cada vez maior da mediatização desse fenômeno.

Retomando o argumento de Dunning (2014), a baixa ocorrência de incidentes entre torcedores ingleses em registros confiáveis no início do século XX não sugere sua

¹⁶ O exemplo que mencionam na Inglaterra da tradicional caça à raposa antes da sociedade moderna revela algo muito além da ingênua pacificação, mas sim sua principal explicação é de uma agressividade seletiva para prolongar a tensão-excitação através dos participantes zelando pelas próprias regras que aplicam. Sem que houvesse alguma instância superior que intervisse nelas. Vide não serem eles diretamente quem abatem a presa, mas cães treinados para perseguirem apenas raposas ao invés de outros animais.

¹⁷ Elias ao relatar o fracasso em séculos atrás das tentativas de proibição do futebol pelo governo inglês (pois não impediram a sua prática de fato) concluiu uma lição que deveria ser mais levada em conta para os dias atuais: que as leis não funcionam quando em clara oposição às regras sociais. Em suma, mesmo que longe desse ser um tema relevante no conjunto da obra de Elias, é possível encontrar reflexões pontuais contra a lógica punitiva em geral. E com isso transferi-las para entender seu caráter tão dominante no atual neoliberalismo (WACQUANT, 2007).

inexistência. O chamado problema do hooliganismo na Inglaterra¹⁸ ganhou muita visibilidade a partir dos anos 1960. Por um lado, pela maior abordagem dos meios de comunicação muitas vezes sensacionalistas das ocorrências. E com isso minimizando o potencial contestador de tratá-las como problema social. Ou por outro lado, pelo profundo paradoxo de ser essa a única área da sociedade inglesa naquele momento, com uma hegemonia do Estado de bem-estar social, em que se aumentavam os incidentes ao invés de diminuírem. O que para o autor levanta uma suspeita que o controle da excitação da violência psicológica não estaria sendo eficaz quando a violência direta vem à tona. Em outros termos, a agressividade não consegue ser canalizada de forma moderada a outros meios e acaba se deslocando para o meio do futebol de forma mais concentrada, intensificando essa energia já existente nesse esporte.

Por fim, um olhar mais contemporâneo tanto de Giulianotti (2002) como de Dunning (2014) reforça uma noção sólida para o marco teórico de Elias com aquela definição que anteriormente destacamos: pelo esporte ser inerentemente competitivo, abre-se uma brecha potencial à agressividade ser nele canalizada. Algo que persiste mesmo em termos simbólicos e mesmo após as diversas esportivizações e intervenções que a prática é submetida.

Parece impossível abordar quaisquer fenômenos esportivos, sobretudo o futebol, lugar da emergência de identidades e antagonismos coletivos por excelência, ocultando do horizonte das análises os processos conflitivos, transgressores e violentos que eclodem de tais manifestações sociais (TOLEDO, 1997, p. 114).

As considerações anteriores sobre Esporte Moderno são úteis para um entendimento da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro. Veremos a seguir uma breve revisão bibliográfica dessa aplicação. Segundo Damo (2012), o referencial de Elias e Dunning é necessário para entender o efeito de excitação mimética do torcer de um indivíduo em geral, porém ainda insuficiente para entender um fenômeno contemporâneo da autonomização de grupos torcedores cada vez mais específicos. Loudcher (2020), ao discutir algumas lacunas e limites¹⁹ da obra de Elias, levanta um questionamento sobre o tema das regras e afirma que o

¹⁸ Reis, Lopes e Martins (2015) destacam um aspecto bastante dubio quanto à identificação de Dunning de quais sujeitos formam a base social de adesão do hooliganismo através do termo “segmentos ‘rudes’ das classes trabalhadoras”. Posteriormente o próprio autor esclareceu que pretendia usar mais um sentido de distinções culturais subjetivas do que sócio-econômicas objetivas. Porém, paradoxalmente, durante a aplicação das medidas punitivas pelo governo inglês o uso de tal termo foi funcional para a exclusão sumária das classes trabalhadoras dos estádios como a principal “solução”.

¹⁹ Um desses limites, compatível com nosso estudo, é a dúvida se teria faltado uma abordagem histórica da própria noção de Esporte Moderno e assim esboçar um possível Esporte Contemporâneo um século e meio após sua gênese (conforme veremos em discussão adiante). Vide que Elias faleceu em 1990, porém seu sucessor, Dunning, pelas duas décadas seguintes dedicou mais atenção a esclarecer e aperfeiçoar o que já haviam escrito do que a corrigir esse possível limite.

autor teria superdimensionado a institucionalidade. Ou seja, Elias parece desconsiderar uma prática esportiva na realidade concreta antes de sua esportivização por uma federação. O que para esse autor é um discreto paradoxo, pois no conjunto da obra de Elias, na maioria dos temas, trabalhou com uma grande autonomia dos indivíduos em relação às estruturas, exceto no esporte. E o que para nosso estudo é uma ressalva, no sentido de não perder de vista que as regras esportivas (como as regras sociais) não são dadas por si próprias como se estivesse “pairando” sobre seu entorno social. Possivelmente o grande empenho de Elias de diferenciar o Esporte Moderno de comparações superficiais que eram feitas com jogos antigos e medievais levou a tanta ênfase nessa institucionalidade como um de seus elementos principais. O que acrescentamos que sutilmente diminui a autonomia de grupos dominados de questionarem os dominantes.

Por isso, defendemos que tal abordagem crítica em relação às regras no sentido de evitar uma naturalização também é necessária para nossa problemática das intervenções na mercantilização neoliberal do futebol através de dirigentes e principalmente de autoridades. Ora, quanto mais regras quantitativamente existem, mais esses sujeitos dominantes dispõem de dispositivos de poder para prorrogar sua condição privilegiada. Assim como não é de seu interesse discutir qualitativamente qual a lógica interna dessas regras e sobretudo a lógica externa de quais instituições as aplicam. Vejamos a seguir alguns exemplos desse referencial teórico aplicado ao futebol brasileiro.

“O esporte pode ser imaginado como guerra, sendo que principalmente nos esportes a existência de um adversário é necessária, mas apenas com o intuito de vencê-lo diferente da guerra que o principal objetivo seria destruir o inimigo” (SOUSA, 2019, p. 44). Rodrigues (2004) afirma que o futebol aumenta as exigências a um autocontrole dos jogadores tanto dentro como fora de campo em sua vida pessoal. Santos (2004) usa de forma implícita a problemática de Elias para uma questão fundamental: não busca saber o motivo pelo qual a sociedade estaria mais violenta, mas o motivo que seus mecanismos de canalização e compensação não sejam mais eficazes.

Rogério (2018) desenvolve toda sua argumentação no sentido de uma ambiguidade inerente ao Esporte Moderno e que no futebol atual se torna mais evidente: a excitação dos torcedores depende cada vez mais de um autocontrole dos jogadores. “Para Elias, o esporte se constitui como uma espécie de ‘remédio’ que as sociedades, submetidas ao processo de civilização, oferecem aos indivíduos que dela fazem parte para combater os efeitos colaterais do processo de “autocontrole”” (ROGÉRIO, 2018, p. 178).

Albornoz (2009) também afirma sobre as regras um paradoxo: em um sentido elas racionalizam a prática esportiva, porém também sempre precisam deixar uma margem à emoção e à imprevisibilidade²⁰ sob risco de perder sua excitação. Nesse estudo, assim como em Franco Jr. (2007) e Wisnik (2008), se desenvolve uma discussão pela qual entre jogo e esporte há uma violência simbólica neles presentes constituindo mais uma continuidade do que uma ruptura. “Os esportes, dirá Elias, são convertidos numa forma de fazer a guerra por outras vias, pois as regras circunscrevem o uso da força, mas não impedem a subjugação de uma das partes pela outra” (DAMO, 2020, p. 314).

Como desfecho desse item, o referencial teórico de Elias contribui com o tema da medida de torcida única (conforme veremos mais adiante no tópico 7.2) diante de uma rivalidade esportiva com sua dinâmica competitiva extrapolar de dentro do campo entre os jogadores para fora de campo entre os torcedores através de uma certa violência simbólica. Uma fonte de excitação consensual pelas regras sociais entre esses sujeitos dominados, porém que através da medida pelos sujeitos dominantes busca ser plenamente controlada. Além da importância de se questionar a lógica interna e externa de uma regra conforme já comentado como forma de mapear a correlação de forças entre dominantes e dominados.

3.2 SOCIEDADE DISCIPLINAR E SOCIEDADE NEOLIBERAL

Foucault entende que a sociedade disciplinar se consolida no final do século XVIII até metade do século XX dentro do contexto de elementos mais notórios como a sociedade capitalista industrial, a cultura moderna, o Estado de Direito, a doutrina do liberalismo político e econômico e o racionalismo científico. O que segundo Silva (2007) foi uma reconfiguração quanto à população e à riqueza que por sua vez levou a efeitos no crime e na punição. Predominando a punição (teoricamente) psicológica como a prisão moderna em relação à física como era o suplício medieval. Esse pesquisador também descreve a sociedade disciplinar com um sutil (mas efetivo) jogo de palavras: a indiscrição por estar em todos os lugares e a discrição por se exercer com frequência silenciosamente.

²⁰ Para Franco Jr. (2007), há um paradoxo no futebol contemporâneo pelo qual essa noção de imprevisibilidade aparece comprometida diante dos campeonatos mais lucrativos, sobretudo na Europa, serem os de vencedores mais repetidos por conta da maior concentração financeira. Assim como Dunning (2014) problematiza o mesmo para o caso inglês. A constatação dessa hipótese veio para o caso brasileiro a partir do sistema de disputa do Campeonato Brasileiro em pontos corridos (desde 2003) e a partir da negociação individual dos direitos de transmissão (desde 2011) como fortes desequilíbrios de receitas e títulos restritos a cada vez menos clubes (PRONI, 2020). Em suma, essas evidências reforçam nossa hipótese que a tentativa de aproximar o esporte do espetáculo (rentável e controlável) traz junto essa previsível perda da excitação.

A noção de dispositivo é transversal a vários textos de Foucault para lidar com a sociedade disciplinar e a sociedade neoliberal. Para Wellausen (2006), a sociedade moderna coincide com a sociedade disciplinar e não pode ser identificada como uma legislação, instituição ou aparelho. Pois é atravessada por relações de poder cruzadas a relações de saber em todos os seus espaços e em todos os seus sujeitos. É o que confere fluidez, adaptação e ambivalência nas relações de poder, entre o dito e o não-dito, entre o visível e o não-visível. Sem haver entre lei, decreto ou discurso alguma hierarquia de verdade. Uma técnica tão arrojada que controla a política e a economia sem prover de nenhuma das duas. Nesse sentido, a prisão e sua lógica punitiva dispõe de uma autonomia necessária em relação ao aparelho de Estado e dele pôde praticamente se automatizar e se burocratizar cada vez mais até os dias de hoje (WACQUANT, 2007).

Em um levantamento anterior (PERINA, 2018a) dos principais conceitos presentes no livro “Vigiar e Punir” de Michel Foucault (2014) buscou-se analisar sua relevância para entender os incidentes entre os torcedores no futebol brasileiro. “Na verdade, os dois processos, acumulação de homens e acumulação de capital, não podem ser separados” (FOUCAULT, 2014, p. 213). Vejamos:

Primeiro, foi sintetizado o poder disciplinar como uma aplicação individual através de técnicas de vigilância organizadas em um espaço panóptico de cada instituição específica: como fábrica, escola, hospital, prisão e, claro, podemos acrescentar o estádio de futebol (e cada vez mais o seu entorno). “A disciplina ‘fabrica’ indivíduos: ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como dispositivos de seu exercício” (FOUCAULT, 2014, p 167).

Depois, foi sintetizado o panóptico como um laboratório generalizável de individualidades para que poucos possam vigiar a muitos dentro de aparelhos específicos tipicamente disciplinares para depois se ramificarem por toda a sociedade (PERINA, 2018a).

Por fim, para tratar de grupos estigmatizados ou criminalizados também foi fundamental levar em conta a noção de diferenciação de delinquências tratada por Foucault. Desses três conceitos é esse último o mais discreto em sua obra, porém o mais importante aqui em nosso estudo, sendo aprofundado neste capítulo e no próximo. A semelhança está que a estigmatização consiste em identificar um traço de um grupo em meio a todos os demais e superdimensionar como sendo sua principal característica e como se fosse ‘inevitável’ a todos os seus membros, ou seja, não somente uma pessoa que faria coisas ruins, mas ela em si seria

ruim. Diante dos torcedores organizados, os estigmas são reforçados por metáforas bélicas e animalizantes (LOPES, 2019).

Podemos afirmar que essa associação é simplista, dissimuladora e abusiva. Simplista porque reduz a complexidade do problema. Dissimuladora porque o torcedor que se envolve em ações consideradas violentas e que não é filiado à torcida organizada desaparece de cena, ficando na penumbra. Abusiva porque a identidade do torcedor organizado pacífico é contagiada pela ação violenta de alguns torcedores organizados (LOPES, 2019, p. 202).

O que tem sua origem na condição do maior rigor penal recair sobre as classes populares do que nas classes médias e altas. Nos termos do autor, as duas últimas reservaram para si as ‘ilegalidades de direitos’ e com isso relegando para as primeiras as ‘ilegalidades de bens’ (FOUCAULT, 2014, p. 86). O que permite levantar uma frequente desconfiança pelo uso seletivo e arbitrário das leis enquanto expressões das relações de poder. A delinquência nasce, então, como uma justificativa para tornar aceitável esse maior rigor penal contra grupos dominados. Em outras palavras, permite uma fundamental distinção entre o criminoso e o criminalizado, pois um termo remete a uma essência e o outro a um processo de dominação.

O ilegalismo não é um acidente, uma imperfeição mais ou menos inevitável. A lei não foi feita para impedir comportamentos inadequados, mas para diferenciá-los através de sua própria aplicação. A delinquência é produzida pelo dispositivo disciplinar da prisão. (WELLAUSEN, 2006, p. 11)

Notamos em algumas passagens que ele antecipa problemáticas cruciais para a compreensão do neoliberalismo que serão tratadas em outras obras, ainda que de maneira fragmentada, logo a seguir na segunda metade da década de 1970. A começar pelo questionamento fundamental: “Por que haveria a sociedade de suprimir uma vida e um corpo de que ela poderia se apropriar?” (FOUCAULT, 2014, p. 107). Ou seja, desenvolver uma visão do poder não apenas repressivo, mas também que produza efeitos tanto sobre o indivíduo quanto sobre a população. Nos termos do autor, o que torna isso possível é a generalização do panoptismo ao longo da sociedade disciplinar para articular a disciplina-bloco com a disciplina-mecanismo “[...] em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacunas nem interrupção” (FOUCAULT, 2014, p. 202). O estabelecimento de um *continuum* carcerário é fundamental para o funcionamento ordenado da sociedade disciplinar entre as suas instituições. E ainda sugere que sua lógica punitiva não desaparece junto de suas fronteiras, pelo contrário, tem sua lógica ampliada por toda a sociedade em uma extensão e expansão contínuas.

Em suma, as reflexões posteriores ao “Vigiar e Punir” na obra de Foucault permaneceram se afastando de qualquer pretensão que a punição pudesse suprimir as ilegalidades, mas sim identificá-las e diferenciá-las. Algo esboçado para a sociedade disciplinar e que pretendemos transferir para a sociedade neoliberal.

Como premissa teórica e histórica, se o liberalismo clássico se apoiou em dois grandes impulsos paralelos, a democracia na política e o capitalismo na economia, agora o neoliberalismo consagrou o segundo em detrimento do primeiro (DARDOT e LAVAL, 2017). Embora o seu discurso ideológico busque se afastar da intervenção do Estado na economia, os autores distinguem que desde o liberalismo clássico realmente existente essa intervenção é crucial para a reprodução econômica ao remover seus obstáculos sociais. “[...] um sonho militar de sociedade [...] engrenagens cuidadosamente subordinadas de uma máquina [...]” (FOUCAULT, 2014, p. 166).

Brites (2007) afirma que tal vínculo inseparável já estava presente desde o liberalismo clássico durante a sociedade disciplinar e moderna. Por conta da necessidade da classe dominante em ascensão, a burguesia, aumentar sua propriedade e com isso também aumentar sua preocupação com uma segurança mais rígida. A questão da economia junto da segurança encontra uma continuidade e aprofundamento no neoliberalismo por ser sua contradição inerente. Pois quanto mais o Estado liberar os sujeitos econômicos para o mercado, mais ele terá que acionar a segurança para reparar os novos problemas sociais de sua destruição por causa de sua concorrência individualista intensificada. Em outros termos, para esses autores é a contradição pela qual a economia deseja o risco enquanto a segurança visa erradicar o risco — ambas em proveito de interesses individuais e em detrimento de soluções coletivas.

Avelino e Vaccaro (2014) afirmam que a separação entre economia e segurança é ilusória, pois tanto o liberalismo quanto o neoliberalismo somente começam a contar a sua própria narrativa de (suposta) livre circulação depois das intervenções radicais que protagonizou. Os autores também afastam a ilusão que algum governo neoliberal pudesse resolver a insegurança, por haver ao mesmo tempo tanto uma vantagem econômica em lançar novas mercadorias e serviços de segurança como uma vantagem política de exercer poder sobre os sujeitos dominados como já explicitamos com a vigilância e a delinquência. Para uma breve periodização histórica do neoliberalismo (VIMIEIRO *et al.*, 2019a): elaboração teórica da Sociedade Mont Pelerin (1947); primeiros esboços de implantação na agenda política como resposta imediata à crise econômica mundial conhecida como “choque do petróleo” (1973) e elaboração do dispositivo de poder ao mesmo tempo político, econômicos e ideológico condizente com o “pensamento único” enquanto solução (conhecida como

“Consenso de Washington”) para a crise econômica dos países periféricos imposta pelos países centrais através de organizações transnacionais (1990).

Dardot e Laval (2017) enumeram os quatro elementos de síntese da racionalidade neoliberal: 1-) o mercado não é um dado natural, mas uma realidade construída através da intervenção do Estado; 2-) o mercado tem sua essência não na troca (ou reciprocidade), mas na concorrência (ou desigualdade); 3-) o Estado não é apenas quem aplica tal intervenção mas ele próprio também é submetido à concorrência; 4-) a concorrência busca ultrapassar as fronteiras do Estado e do mercado e almeja intervir em todas as esferas da vida.

Atribuem a maior dificuldade de compreender o neoliberalismo que junto da evidente destruição de elementos da sociedade moderna há uma menos evidente construção de um novo sujeito. Rigorosamente, esse olhar ao historicizar o sujeito permite ver que o neoliberalismo vai além da mercantilização de todas as coisas. Mas é preciso falar de uma sociedade neoliberal, na qual nenhum elemento passa inerte a sua expansão. Portanto, esse referencial coloca ênfase no que tem de mais ‘novo’ no neoliberalismo ao invés de vê-lo como mero retorno ao liberalismo²¹.

Laval (2020) permite comparar a noção de neoliberalismo nos referenciais teóricos de Foucault em relação a Marx e principalmente a Bourdieu. Se no marxismo o indivíduo é objeto que vende sua força de trabalho e o neoliberalismo é uma nova etapa do capitalismo diante de uma crise de acumulação, Foucault vê o indivíduo como uma empresa diante da nova racionalidade do neoliberalismo diante de uma crise de governamentalidade. Já para Bourdieu há uma informação instigante de uma ‘revolução conservadora’ em que a direita derrotou material e simbolicamente a esquerda e “[...] a época neoliberal se caracteriza pelo fato de que o capital econômico funciona, de uma só vez, como poder material e simbólico no campo econômico e como princípio de dominação máxima em todas as formas de capital” (LAVAL, 2020, p. 232).

Laval (2020), ao se dedicar à questão neoliberal em Foucault, também nota o mérito no “Vigiar e Punir” com essa sutil antecipação de problemáticas. Ele comenta os paradoxos do curso referente ao “nascimento da biopolítica”. Por um lado, por ser apenas um conjunto de reflexões soltas teve a desvantagem de ser pouco rigoroso com conceitos. Por outro lado, teve a vantagem de expressar um esboço intelectual da questão, em 1979, antes mesmo da constatação política de seus efeitos concretos nos países centrais, sobretudo Inglaterra e

²¹ Assim como a afirmação também relevante para nosso objeto de estudo que se o liberalismo tinha sua face mais visível delimitada por ‘leis’ da ciência econômica e do direito natural, o neoliberalismo por sua vez busca dispositivos de poder bem mais ramificadas do que as leis para sempre superar seus próprios limites (DARDOT e LAVAL, 2017).

Estados Unidos nos anos posteriores. A começar com esse diálogo com o livro “Vigiar e Punir” pela afirmação que as liberdades formais expressas no liberalismo não se sustentariam sem as disciplinas reais para operacionalizá-las em suas instituições específicas. A partir daí amplia a noção do panoptismo. Não somente por dizer respeito a uma arquitetura da disciplina e da vigilância, mas, sobretudo, à construção de relações sociais dominantes entre os indivíduos e seu entorno social. Por isso ele é tão típico da sociedade moderna industrial e tão funcional à sua posterior racionalidade neoliberal contemporânea.

Se a principal contribuição de Foucault para o estudo do neoliberalismo é a de trazer ênfase para uma nova racionalidade, ou seja, uma nova produção e reprodução de sujeitos, ela já estava presente de alguma forma nesse aspecto do panóptico—ainda que implícita conforme nossa hipótese. No sentido de interiorizar em cada indivíduo a disciplina expressa por cada instituição visando torná-lo um sujeito mais produtivo. “[...] toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como dispositivos de seu exercício” (FOUCAULT, 2014, p. 137). É nessa fase que surge um esboço de definição da segurança como “conjunto de mecanismos específicos voltados à regulação dos movimentos da população e da produção” (LAVAL, 2020, p. 91). Em suma, se não se pode pensar um saber afastado de um poder, conforme a obra de Foucault destaca, sendo também preciso evidenciar que não se pode pensar a economia afastada da segurança.

“Essa racionalidade, no entanto, tem duas faces: a ideologia que continua a naturalizar o mercado, e a política ativa que cria as condições econômicas, jurídicas e políticas para que esse mercado funcione de maneira otimizada” (LAVAL, 2020, p. 80). Ao tratar do neoliberalismo já não se nota em Foucault qualquer resquício de poder repressivo por consistir no governo econômico dos indivíduos incitando-os a certas condutas. “Estado e mercado não mais como domínios exteriores um ao outro, mas como uma interiorização da lógica da concorrência do mercado pelo Estado” (LAVAL, 2020, p. 43).

Parte da complexidade em entender o neoliberalismo é que ele não se baseia em um Estado soberano com o monopólio do planejamento, mas em um Estado que intervém fortemente no meio, no caso o mercado, para forçar os indivíduos a se adaptarem por meio da concorrência entre si. Intervenção ao inserir critérios econômicos como padrões que pautam o governo dos mais diversos elementos não-econômicos da vida cotidiana. Em uma sociedade em que indivíduos se parecem a empresas e, por sua vez, empresas se parecem a indivíduos. O que por consequência leva à formação de novos sujeitos. Assim se estabelece a interdependência da economia com a segurança para regular simultaneamente a população e a

produção sobre o meio. “[...] a moralidade foi mercantilizada e os mercados, moralizados” (BROWN, 2019, p. 27).

Em suma, diferente do referencial teórico marxista que entende o neoliberalismo como ideologia, doutrina ou crise de acumulação de capital, o referencial teórico foucaultiano o amplia ao entendê-lo como uma nova racionalidade para além das coisas e das ideias, mas, sobretudo, incorporando os próprios sujeitos em transformação permanente. Inclusive, esperamos torná-lo mais claro nos próximos capítulos quando vamos discutir a mercantilização do futebol brasileiro.

O neoliberalismo postula um mundo formado por indivíduos que concorrem, e supõe que tais indivíduos devam comportar-se de forma competitiva para maximizar os lucros. A partir disso, os neoliberais concluem que a economia de livre mercado é o resultado racional da livre concorrência entre os indivíduos, onde o papel do Estado é mínimo (OURIQUES, 1999, p 49).

Vejamos a seguir alguns exemplos como referencial teórico foucaultiano apresentado pode ajudar a entender o futebol brasileiro, sobretudo para compreender os sujeitos dominados. “O poder moderno, ao invés de massificar, descaracterizar, individualiza e unifica” (RODRIGUES, 2004, p. 265). Uma importante aplicação da disciplina e da vigilância no futebol brasileiro quanto aos jogadores foi analisada por Florenzano (1998), Toledo (2002) e Rodrigues (2004) diante da importância dos centros de treinamentos dos clubes. No sentido de racionalizar o treinamento, colocando o elemento corporal a serviço do mental, como simulação do que se pretende na partida dentro de campo. “No futebol, a vigilância classifica o atleta, seu ritmo de jogo, rendimento e sua capacidade de suportar os esforços nos treinamentos”. (RODRIGUES, 2004, p. 267). Relações de poder que penetram nos detalhes mais ínfimos inclusive da vida pessoal dos jogadores²².

Em outros termos, em muitas passagens desse estudo, será mencionado o panoptismo de forma direta ou indireta por conta da organização espacial das relações de poder entre dentro de campo e fora de campo (ou dentro do estádio e fora do estádio). Além de outros estudos que tratam da sociedade disciplinar como ponto de partida para discutir a aplicação de outros conceitos foucaultianos para os estádios de futebol (PINTO, 2019 e LEÃO *et al.*, 2020).

²² Nesse sentido, Rogério (2018) afirma que no futebol atual os jogadores se tornaram sujeitos a uma vigilância permanente por parte de dirigentes, empresários, jornalistas e até mesmo dos próprios torcedores por não tolerarem, por exemplo, a diversão noturna, sobretudo quando os resultados em campo não correspondem.

Para esses autores, a recente Ciência do Esporte²³ é o paralelo dentro de campo de uma “modernização” dos anos 1990 com a “ciência” da gestão fora dele como a sua legitimação ideológica diante dos apelos de empresarização²⁴. Nela, há um novo imaginário que o talento não é mais apenas “natural”, mas é também preciso identificá-lo e aperfeiçoá-lo. Assim como deve ser buscado o aperfeiçoamento do profissionalismo de todos os sujeitos envolvidos no futebol para, tal qual uma empresa, ter como ‘missão’: melhores resultados dentro de campo e entregar um melhor ‘produto’ aos torcedores (que enquanto supostos consumidores buscariam uma ‘satisfação’) e aos investidores fora dele.

Outra importante aplicação do referencial foi de Florenzano (1998) ao propor o conceito de ‘estádio-panóptico’ diante da disciplina contínua sobre jogadores e torcedores. Acrescento que seja possível alinhar tal conceito com o esquema proposto por Gomes (2020) da correlação de forças no futebol brasileiro e buscar correspondências entre sujeitos e posições: no ‘estádio-panóptico’ os sujeitos dominantes (dirigentes e autoridades) dispõem de uma poderosa ferramenta e de custo irrisório para disciplinar os sujeitos dominados (jogadores e torcedores). Para além do futebol, é essa a hipótese de Brites (2007) ao entender que o panóptico é um recurso estratégico desde o século XIX pelo qual a classe dominante burguesa consolidou sua hegemonia. Assim como para Sabot (2017), a disciplina é indispensável ao trabalho industrial pela fixação do indivíduo a um aparelho de produção. O vínculo intrínseco entre economia e segurança faz o panóptico ser generalizável.

Uma questão aprofundada por Damo (2017)²⁵, pois, se o estádio é uma forma de disciplinar os torcedores, a formação de torcidas organizadas é uma possível contestação (ou pelo menos uma não-intervenção de dirigentes e autoridades) a isso ao potencializar a vibração festiva com um novo sujeito coletivo. Na medida em que os dirigentes de futebol, diferentemente das autoridades com sua tendência punitiva mais constante, por muito tempo dedicaram mais esforços em disciplinar os jogadores dentro e fora de campo. Deixando uma maior margem de

²³ Pereira (2018) afirma que os jogadores ao serem atravessados pelos saberes específicos de sua profissão tendem a se isolar das questões de seu entorno social. O que dificulta a articulação política contestatória entre os sujeitos dominados.

²⁴ Por falar em dentro de campo, Proni (1998) alerta que um forte entrave subjetivo para uma “modernização” plena é a legitimidade popular do estilo de jogo conhecido como “futebol-arte”. Sendo previsível que com o passar dos anos o torcedor brasileiro perdesse identificação com jogadores muito bem-sucedidos profissionalmente, porém cujas transferências precoces para a Europa dificultaram seus vínculos duradouros com esse estilo de jogo e até com a própria população.

²⁵ A leitura desse texto diante da argumentação que desenvolvemos diz respeito a levantar uma hipótese que o problema da violência no futebol passou por uma transformação quando as instituições esportivas, como clubes e federações, passaram a se preocupar mais em disciplinar os próprios torcedores além dos jogadores. Cf. Damo (2017). Disponível em: <https://www.ludopedio.com.br/arquibancada/governamentalidade-da-populacao-futebolistica/>.

autonomia aos torcedores na exteriorização de suas emoções quando nos estádios (DAMO, 2005).

[...] um jogo de futebol se desdobra de maneira muito mais amigável, espontânea e convincente ao espectador do que um comício político. A vigilância estatal sobre o comportamento de um torcedor na arquibancada era bastante branda, de modo que todas as expressões que não resultassem em violência física tendiam a ser toleradas (CHAIM, 2018, p. 39).

No futebol moderno, o advento do estádio-panóptico ao mesmo tempo que atende à finalidade de suprir e saturar de imagens um público ávido de fantasia, extraíndo-as de um espetáculo que, no entanto, há muito se encontra despojado de fantasia; presta-se também à finalidade de corrigir, controlar e normalizar o funcionamento do corpo-máquina exposto a um campo de jogo transfigurado num espaço de vigilância e punição (FLORENZANO, 1998, p 185).

Por fim, Saldanha (2007) analisa o vínculo entre ‘estádio-panóptico’ com mediatização. No sentido que a abundância de imagens é buscada como um oferecimento de um ‘produto’ atrativo tanto aos telespectadores como até mesmo aos espectadores presenciais. Uma vez que as arenas possuem vários estímulos ao espetáculo, vide telões com transmissão dos lances da partida e dos próprios espectadores poderem se flagrar nas imagens simultaneamente. “O ingresso de um olhar onipresente e onisciente no campo de jogo ampliou o controle sobre os jogadores, modificando suas atitudes e a própria moral do esporte” (SALDANHA, 2007, p. 123). O que o autor critica como uma pretensão de suprimir o olhar humano subjetivo em proveito de um olhar virtual objetivo e controlado, além do esporte estar radicalmente se adaptando ao espetáculo²⁶.

Como desfecho desse item, o referencial teórico de Foucault contribui com o tema da torcida única (conforme veremos mais adiante no tópico 7.2) diante da articulação profunda entre economia e segurança, ou seja, um favorecimento da maior individualização/privatização dos sentidos que envolvem uma partida dentro do estádio para os seus vários sujeitos dominantes e dominados em detrimento da criminalização de um grupo específico dentre os dominados. Vide o forte peso simbólico da tendência de fim de clássicos com mando de campo “meio a meio” (portanto com algum sentido compartilhado) e a nova tendência de clássicos em que o mando de campo emerge como mais um instrumento de potencializar vantagens financeiras e até esportivas máximas (portanto, com algum sentido privado). Assim como é uma medida que exige refletir sobre a “gestão” espacial da disciplina e vigilância sobre torcedores dentro

²⁶ Uma questão retomada atualmente com o árbitro de vídeo (ou VAR) ser uma mostra evidente da mediatização avançada comprometendo a excitação do esporte.

do estádio em seus setores específicos, no seu entorno imediato e cada vez mais nos seus deslocamentos fora dele.

3.3 LÓGICA PUNITIVA

Quanto às principais contribuições teóricas que discutiremos nesse item, enquanto Wacquant (2007) contribui com mais profundidade no contexto da sociedade neoliberal, por sua vez Garland (1999) contribui com mais clareza nos detalhes de uma manifestação dual. Ou seja, para ambos os autores a punição é uma instituição social complexa: desde política social como decepção permanente bem como por problema moral ou político diante de grandes conflitos fomentando emoções violentas. Assim, a punição emerge como problema social crônico tal qual o delito que alega combater. Ao menos ambos os autores deixam como ressalva que não se pode limitar o estudo da punição por aquilo que ela anuncia combater. Ainda sobre a obra foucaultiana e seu tão complexo legado, Laval (2020) faz um balanço de algumas lacunas. Como não ter problematizado o efeito devastador do neoliberalismo sobre o esvaziamento da política e do social em seus sentidos mais amplos. E sobretudo uma esterilização dos conflitos e desigualdades entre as classes²⁷. Assim como esse autor entende que as formulações sobre punição e disciplina de Foucault são pertinentes para a sociedade disciplinar ou moderna, porém muito pouco se verificam na atual sociedade neoliberal: “Entretanto, o encarceramento não foi substituído pelos dispositivos preventivos de controle e vigilância” (LAVAl, 2020, p. 140).

É uma afirmação similar à levantada por Wacquant (2015) ao se apoiar na refutação quantitativa do encarceramento em massa e desumano principalmente nos países do terceiro mundo, mas também em ocorrências significativas nos países centrais. Além de uma refutação qualitativa que a prisão na sociedade neoliberal se brutalizou tanto que nenhuma instituição social acompanhou mais seu ritmo. Há ainda uma outra refutação pela qual a prisão atual em nada aderiu a ser discreta, conforme afirmou Foucault, diante de ter se juntado à midiaticização para encontrar um fértil espetáculo punitivo²⁸. Assim como a imensa

²⁷ Em outros termos, apesar da vantagem de Foucault ter buscado investigar a lógica punitiva em seu funcionamento mais intrínseco, ainda assim há a desvantagem de colocar bem mais ênfase no "como" se domina do que no "quem".

²⁸ Ora, embora o balanço da obra de Wacquant seja mais de refutar do que legitimar a “sociedade disciplinar” de Foucault, algo indiretamente o primeiro legitimou da “sociedade neoliberal” do segundo ao concluir que o avanço da lógica punitiva não é um monopólio dos governos de direita. Mas também muito significativo nos governos considerados de esquerda em países centrais como Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha,

contribuição crítica que a lógica punitiva não afeta a sociedade em abstrato, mas sim atinge com diferentes efeitos os diferentes sujeitos conforme sua correlação de forças entre dominantes e dominados. Ou seja, os dominantes querem apenas liberdade ao mercado, segurança para si próprios e controle sobre os demais; enquanto os dominados querem apenas para si a proteção pela efetivação dos direitos formalmente universais, porém de monopólio do estrato superior. Sua obra também dá ênfase a outro problema atual inerente que não há relação direta entre crime e punição diante da queda quantitativa dos delitos e um injustificado aumento da lógica punitiva para supostamente inibi-los. Em outros termos, a lógica punitiva se encontra deslegitimada por não conseguir mais dissimular que sua real função é o controle social e não o suposto controle criminal.

A ‘culpa’ da crise não é um excesso qualitativo, mas um déficit quantitativo de controle. O discurso oficial da “Lei e Ordem” proclama, desta forma, que se o sistema não funciona, o que equivale a argumentar, se não combate eficientemente a criminalidade, e nem sequer garante a ‘ordem’, é porque não é suficientemente repressivo [...] Estrutura-se, sobre estas bases, um eixo de continuidade expansionista do controle penal, tendo lugar um intenso reformismo eficientista (ARANTES, 2012, p. 294).

Diante disso, levantamos a reflexão de desenvolver um possível legado do “Vigiar e Punir” para a lógica punitiva dos dias atuais, sobretudo no futebol brasileiro enquanto campo político. Pensamos que a contextualização é fundamental diante da delimitação de Foucault (2014) ao tratar da sociedade moderna e disciplinar francesa e não da sociedade neoliberal (ainda mais em um país periférico e dependente como o caso brasileiro). Uma passagem pouco notória do livro é quando levanta uma hipótese de uma lógica punitiva tanto antes quanto depois da sociedade disciplinar devido ao seu elemento de espetáculo (oposto à discrição): “Permanece, por conseguinte, um fundo ‘supliciante’ nos modernos mecanismos de justiça criminal” (FOUCAULT, 2014, p. 21). É a questão levantada por Sabot (2017) pela qual toda a ênfase dada ao termo “sociedade disciplinar” pode dificultar que se enxergue os vínculos com outras épocas, levando a dois equívocos conclusivos opostos: ou que ela já seja uma etapa totalmente superada, ou que ela siga produzindo as principais relações de poder. Contra esses equívocos, é preciso a ressalva que a sociedade disciplinar vem como premissa que respalda a sociedade neoliberal, através de “[...] estabelecer uma nova ‘economia’ do poder de castigar” (FOUCAULT, 2014, p. 80).

Itália e Espanha em que a alternância eleitoral bipartidária nas décadas de 1990 e 2000 teve na prática de governo poucas distinções substantivas. O que também certamente poderíamos expandir para casos de países periféricos como Brasil ou Argentina.

Partindo dessas premissas gerais para aplicações específicas ao futebol articulamos nossos dois principais referenciais teóricos destacados anteriormente: a passagem da punição na sociedade disciplinar com base na correção para a punição na sociedade neoliberal com base na exclusão. Pois se antes havia uma possível tendência da violência simbólica ser tolerada como preventiva à violência direta, depois passou a ser suprimida como se fosse uma incitação a seu agravamento. É preciso traçar semelhanças entre o caso inglês e o caso brasileiro (que serão aprofundados no próximo capítulo) diante dos incidentes de torcedores frente a suas origens sociais objetivas e dos efeitos obtidos com as punições. Vide que desde as décadas de 1960 e 1970 na Inglaterra a separação de torcedores rivais em diferentes setores dos estádios levou a redução das invasões de campo, porém deslocou os incidentes para o entorno deles. Através de elementos contundentes como grades e alambrados, tal situação se assemelha ao Brasil diante do descaso dos dirigentes com condições precárias de infraestrutura dos estádios. Consequências a partir da década de 1990 com a dispersão espacial e temporal dos incidentes entre torcedores para contornarem a vigilância. Assim como esse processo foi potencializado por abordagens superficiais e dramatizadas da mídia (LOPES, 2019; SILVA, 1995).

“Na falta de uma delimitação fixa de fronteiras entre a esfera da legalidade e da ilegalidade, o critério espacial se encontra como principal elemento constitutivo da definição de hooliganismo” (TSOUKALA, 2014, p. 21). O uso desse termo vago permite uma ampla tipificação de comportamentos ao permitir vasto poder discricionário das autoridades de enquadrarem ou não uma situação como hooliganismo conforme sua decisão de momento. Dessa forma, a lógica punitiva também pode ser definida pela autora como a inversão do direito penal de presunção de inocência para inserir uma pressuposição de culpa. Em outros termos, uma criminalização prévia ao ato somente pela suposta “premissa” de pertencer a um grupo. O que implicitamente remete à convergência do conceito de delinquência segundo Foucault com a mediatização na qual são borradas as fronteiras entre ofensivo, risco ou dano para facilitar que de suspeito ou estigmatizado passa automaticamente a criminalizado. Em outras palavras, um medo ilimitado que exige medidas de segurança ilimitadas diante de inimigos ilimitados em que é sempre mais “simples” a exclusão e o extermínio. O resultado previsível é que ao enfrentar apenas os efeitos e não às causas se levasse a um deslocamento espacial e temporal dos incidentes entre torcedores para contornar a vigilância permanente diante das autoridades. A medida de torcida única tende a reproduzir esse fenômeno.

Lopes (2019) retoma do criminólogo inglês Garland (1999)²⁹ que a tendência das autoridades é de inserirem uma postura demagógica na lógica punitiva devido à profunda influência pelos meios de comunicação e com isso privilegiando o “clamor popular” imediato diante de tragédias em detrimento do acúmulo de conhecimento científico de longo prazo. Vide a insistência em uma suposta relação direta de endurecimento de penas levando a uma suposta redução de delitos. Embora desconsidere que em condições práticas ocorrem inversões nessa suposição: há aqueles que violam a lei sem serem punidos e quem mesmo sem violá-la são punidos. Exacerbando o problema da seletividade inerente do sistema penal.

Assim como acrescenta que a crença na suposta impunidade em abstrato (naturalizada e eternizada) é uma “premissa” que sustenta essa lógica punitiva, como se a criação de novas leis nunca fosse suficiente para coibir os delitos já existentes. O que induz os novos dispositivos a fracassarem ainda mais diante de expectativas muito maiores do que sua real capacidade operacional. Dessa forma, há uma contradição inerente: na qual há de um lado uma retórica demagógica de enfrentamento permanente aos delitos, porém na prática precisa seguir incitando e até capitalizando eleitoralmente um uso ininterrupto que se faz do medo desse delito.

O pensamento criminológico do pós-guerra compreendia o delito como o resultado de privações [...] enquanto que atualmente se compreende o delito como o resultado de um controle social inadequado. O delito seria, assim, uma decorrência de “oportunidades delitivas” (LOPES, 2019, p. 255).

Em outros termos, a troca de um antigo paradigma de correção e reintegração por outro novo paradigma contemporâneo dual: ou de mera gestão de riscos ou de exclusão deliberada e até extermínio. Por um lado, há discursos que veem os crimes tão previsíveis e rotineiros como acidentes de trânsito e praticado por pessoas comuns que apenas se aproveitam de uma ocasião de forma racional. Por outro lado, podendo “conviver” com discursos totalmente opostos de estigmatização do ‘outro’ desviante que pertence a um grupo social distinto e que precisa ser eliminado (GARLAND, 1999). Em outros termos, acrescentamos como outra formulação didática a essa reflexão complexa que o neoliberalismo é paradoxal diante de problemas sociais: ao limitar a “causa” a hiper responsabilização

²⁹ Mesmo sem usar explicitamente a categoria “sociedade neoliberal” como Wacquant, Garland confere ao crime uma sólida realidade sociológica contemporânea a influenciar diversas dimensões. Inclusive sendo até mesmo “normalizado” enquanto discurso oficial de governos.

individual, porém ao mesmo tempo limitar a "solução" a generalização punitiva. No fragmento a seguir uma amostra de cada uma dessas faces:

A criminologia oficial mostra-se, assim, cada vez mais dualista, polarizada e ambivalente. Há uma “criminologia do eu” que faz do criminoso um consumidor racional, à nossa imagem e semelhança, e uma “criminologia do outro”, do pária ameaçador, do estrangeiro inquietante, do excluído e do rancoroso. A primeira é invocada para banalizar o crime, moderar os medos despropositados e promover a ação preventiva, ao passo que a segunda tende a satanizar o criminoso, a provocar os medos e as hostilidades populares e a sustentar que o Estado deve punir ainda mais (GARLAND, 1999, p. 75).

Sobre a comparação entre países centrais e periféricos, Alvito (2014) afirma que diante de uma aproximação e inspiração do caso brasileiro ao caso inglês não se pode falar de uma cópia idêntica. Pois o policiamento especializado do Rio de Janeiro recorre na prática muito mais à convencional dispersão violenta de multidões do que algum serviço mais sofisticado de diálogo ou investigação como de fato se propõe o policiamento especializado na Inglaterra. Afinal, para o autor o termo “segurança” no Brasil possui um significado ambíguo tanto para prevenção quanto para repressão. Ora, a medida de torcida única é notória dessa comparação de uma lógica punitiva similar a diferentes casos mesmo sem ser uma cópia idêntica.

Da mesma forma que essa medida, conforme aprofundaremos em capítulo adiante, parece ser bem descrita pelas principais contribuições de Wacquant (2007; 2015) e Garland (1999) acima analisadas. Embora o segundo pareça mais específico para entender a lógica punitiva em países centrais, como a Inglaterra, e menos fértil para uma transferência dessas reflexões para países periféricos, como o Brasil. Afinal, através do primeiro buscaremos descrevê-la conforme a fundamental chave de leitura da correlação de forças de grupos dominantes e dominados em disputa diante de um pano de fundo da sociedade neoliberal. Assim como também por meio do segundo buscaremos descrevê-la pelo caráter dual de ora se manifestar com gestão (supostamente) racional e burocrática de riscos³⁰ e ora se manifestar com estigmatização permanente do torcedor organizado.

³⁰ O que se relaciona com um elemento fundamental da sociedade neoliberal que é a crescente responsabilização individual em detrimento da responsabilização institucional. Uma profunda lógica privada de declínio da interpelação ao cidadão com seus direitos e ascensão da interpelação ao “cliente”, seja ele vítima ou até mesmo um detento. Assim como uma agenda política profundamente dependente dos meios de comunicação (GARLAND, 1999).

Após lidarmos neste capítulo com as aproximações entre Elias e Foucault quanto a intervenções de controle sobre jogadores e torcedores, com comentários adicionais de Wacquant, no próximo capítulo exploraremos reflexões sobre a mediação enquanto um componente da mercantilização neoliberal do futebol a ser profundamente analisada, percorrendo sua principal revisão bibliográfica recente a partir de alguns referenciais.

4. MERCANTILIZAÇÃO NEOLIBERAL DO FUTEBOL: ECONOMIA E SEGURANÇA

4.1 MEDIATEZACÃO E EMPRESARIZAÇÃO

A doutrina neoliberal tem uma gigantesca relação com a narrativa do futebol-negócio, e coincide também com o argumento de que as associações sem fins lucrativos não tinham mais espaço no esporte cada vez mais mercantilizado [...] a transformação empresarial obrigatória tirou o clube de seus torcedores, deixando a gestão restrita aos poucos donos e grupos de investidores, com o torcedor exposto a uma posição de consumidor (NOSSIG, 2020, p. 17)

A partir da delimitação teórica no capítulo anterior, a necessidade de investigar como as novas transformações impactam o Esporte Moderno nos levou a encontrar um esboço conceitual de Esporte Contemporâneo (MARQUES *et al.*, 2007; 2009). Para os autores, nele ocorre tanto a diversidade de práticas esportivas quanto a tensão entre a lógica da mercantilização e os valores do esporte. Várias dessas práticas podem estar se beneficiando com uma ampla disseminação, causando a percepção que “o esporte está em todos os lugares”, porém, as barreiras de mercado ainda impedem uma efetiva democratização. A reflexão de Marques (2011) que busca uma releitura de diversos clássicos para entender as tensões entre dinheiro e paixão:

Entendemos, dessa forma, que o campo político do futebol brasileiro é, atualmente, regulado pelo mercado externo [...] Nossos clubes, jogadores, torcedores, todos os agentes participantes do campo político do futebol brasileiro são hoje, no nosso entendimento, reféns das práticas comerciais neoliberais e globalizantes que controlam as ações do futebol no mundo [...] Assim, como as identidades e outros traços culturais, a imagem que se tem dos jogadores de futebol de hoje é de profissionais globalizados, sem vínculo afetivo com clube, cidade ou país (BISCARDI, 2010, p. 143).

Para os autores acima é visto como negativo que o engajamento pelo consumo até mesmo dispensa o espectador de sua prática, pois a mediação a substitui. Vale como ressalva mencionar que por mediação entendemos o crescente protagonismo da televisão como sujeito dominante na correlação de forças do futebol. Não sendo mencionadas outras mídias anteriores a ela como periódicos e rádio e posteriores como a internet. O principal impacto objetivo da televisão no futebol é a capacidade de aumentar o público espectador muito além da limitação física finita dos estádios e passar a ser de uma demanda

potencialmente infinita conforme os meios técnicos de transmissão cada vez mais internacionais. Por isso a premissa que o torcedor de tipo presencial deixa de ser aquele de lucros mais dinâmicos aos clubes em relação ao torcedor de tipo virtual. Assim como para Vimieiro *et al.* (2019a) surge uma relação simbiótica entre empresas de mídia e as instituições esportivas pela qual publicidade e popularidade se retroalimentam e os direitos de transmissão sendo o ramo da “indústria do futebol” mais dinâmico, lucrativo e, portanto, disputado entre os sujeitos dominantes.

Após a descrição acima, iniciamos por uma importante delimitação teórica da mercantilização neoliberal do futebol³¹ como o processo (como já citado dentro de um contexto neoliberal mais amplo na sociedade) que articula a economia à segurança por meio de relações de poder sobre jogadores e principalmente sobre torcedores (LOPES, REIS e MARTINS, 2014).

Chaim (2018) fornece uma chave de leitura conceitual para tratar dessa passagem de um futebol na sociedade moderna (ou disciplinar) para um futebol na sociedade pós-moderna (ou neoliberal). Através de seus próprios termos muito singulares, num antigo regime de Futebol de Estado os torcedores de futebol são olhados da perspectiva política enquanto cidadãos e eleitores. Já em um atual regime de Futebol para Mercado, os torcedores são olhados da perspectiva comercial enquanto consumidores (e, por consequência, busca-se ocultar a perspectiva política). Ou seja, ocorre a passagem de uma tendência de inclusão para outra de exclusão. A primeira nas décadas de 1940, 1950 e 1960; enquanto a segunda ocorre a partir da década de 1970.

Essa mercantilização neoliberal que é popularmente chamado de “futebol moderno”³² pelos principais movimentos de torcedores na América do Sul e principalmente na Europa no que diz respeito a uma percepção de perda do acesso ao estádio e do “direito a torcer” (PINHEIRO, 2021). Tendo como principais características: “mercantilização, militarização, elitização e espetacularização do futebol” (LOPES, 2019, p. 67). Em outro esboço de definição mais subjetivo, é uma disputa de sentidos dos estádios de declínio da metáfora bélica que exacerba o confronto esportivo para a ascensão de outras metáforas: panóptica, cênica e sobretudo mercadológica (LOPES, 2020). Em outros termos, com base no referencial de Elias, a passagem de uma representação em que a excitação agressiva é protagonista a

³¹ Como ressalva, reforçamos nas diversas passagens o termo “atual” para deixar claro a delimitação do estudo em seu processo mais recente das últimas décadas para destacar suas especificidades. Ao invés de tratar da mercantilização de forma genérica e supostamente imutável desde os seus primórdios na formação do Esporte Moderno há mais de um século e meio.

³² O que inclusive no Brasil se desdobra com uma outra palavra-de-ordem muito relevante para nossas principais reflexões nesse estudo: “Generalizar também é crime”.

outras em que é reduzida. Diante de um referencial marxista, segundo Netto e Cavalcante (2020), um processo ao mesmo tempo mais extenso (ao inserir novos bens e serviços antes inimagináveis) e mais intenso (ao se explorar comercialmente cada vez mais de cada um deles). Tendo em vista adaptar um valor de uso (como a paixão do torcedor) para também passar a ter um valor de troca que possa ser colocado em circulação.

Dessa forma, o conflito e a instabilidade inerentes a esse contexto neoliberal se manifestam de forma específica no futebol em suas transformações fundamentais: “O futebol como negócio, o clube e o estádio como empresas e o torcedor como consumidor.” (SANTOS, 2017, p. 84). São esses elementos que analisaremos nos próximos parágrafos. Assim entendemos esse processo como multifacetado com desiguais manifestações entre elementos, períodos e, sobretudo, regiões. Algumas de suas principais evidências descritivas:

Essas políticas se concentraram em alguns pontos cruciais, como majoração de ingressos, censura às manifestações festivas de torcedores, reformas estruturais nos estádios e sofisticação dos aspectos financeiros ligados ao futebol (venda de direitos de transmissão televisiva, importação de atletas de outros países e continentes, profissionalização de gestão) (SOUSA, 2019, p. 31).

Sobretudo tomamos como ponto de partida crucial da mercantilização neoliberal do futebol mundial as análises de Proni (1998) e Santos (2020), desafiando o discurso hegemônico, pelas quais a indústria do futebol não está assentada em uma lógica de mercado convencional. Ou seja, embora desde a sua profissionalização se mobilizem alguns bens e serviços capitalistas (como salários aos jogadores e ingressos aos torcedores para acesso aos estádios), porém não é possível afirmar que se desenvolvam relações plenamente capitalistas, por conta da manutenção de resquícios do amadorismo dos dirigentes que obtinham mais vantagens políticas do que econômicas desse modelo.

Tampouco é possível igualar um clube a uma empresa e um torcedor a um consumidor. Nem mesmo a criação de novos produtos e serviços em distintas etapas— como televisão, mercado financeiro, marketing e publicidade, clubes-empresa, e elitização de estádios em arenas multiuso, etc.— conseguiu capitalizar por completo a condição do torcedor simplesmente como um novo consumidor. Embora investir em clubes seja quase sempre deficitário, tem se tornado cada vez mais atrativo a empresários vindos de outros setores de fora do futebol para usá-lo para interesse eleitoral ou geopolítico diante da imagem positiva que o esporte desperta na maior parte da opinião pública (SANTOS, 2020; GOMES, 2020; PINHEIRO, 2021).

A disciplina, disciplinando, fabrica indivíduos especializados a partir de uma massa previamente disforme. O espetáculo, até mesmo os seus moldes customizáveis mais recentes, tem como correlativo uma coletividade, que ele captura, fragmenta e, ao mesmo tempo, mantém unida pela imagem (NETO, 2007, p. 15).

Diante do fragmento acima e como considerações teóricas gerais sobre o espetáculo, entendemos que uma abordagem crítica identifique uma cisão entre cena e plateia para limitar a participação dos espectadores³³. Bourdieu (1997) caracteriza a mídia contemporânea com uma forte tendência à banalização e despolitização de temas por conta de sua lógica empresarial ao basear sua legitimação através da quantificação pela audiência imediata. Assim como a concorrência formal entre os veículos leva a uma paradoxal homogeneização por conta de um conjunto de valores e da base social dos jornalistas serem cada vez mais idênticos, tornando a diversidade de seus produtos midiáticos mais aparente do que substancial. “O capitalismo não é apenas um modo de produção, mas também um modo de reprodução de si mesmo, para o qual o espetáculo é simultaneamente o meio e o produto” (NETO, 2007, p. 11). Assim como o espetáculo não é apenas o conjunto de imagens, mas, sobretudo, as relações sociais entre pessoas e mediadas por imagens (OURIQUES, 1998).

Portanto, a partir daí afirmamos ser algo bastante prejudicial ao esporte³⁴ conforme a definição que adotamos no referencial teórico. Primeiro, por ser uma forma de disciplinar os torcedores de futebol que são bem mais participativos do que simples espectadores de outras modalidades. Segundo, por ser uma forma de desconectá-los do pertencimento duradouro ao clube e a sua comunidade torcedora para engajar-se na admiração de atletas “celebridades” ou clubes “marcas globais” cada vez mais efêmeras conforme suas oscilações de resultados.

Buscaremos algumas premissas para entender a midiatização do futebol enquanto contemporâneo da empresarização da mídia desde a década de 1970. Gastaldo (2005) afirma haver um divórcio entre prática e consumo assim como entre realidade e representação. Emergindo a chave de leitura de ser um produto da indústria cultural ao unir uma demanda a uma oferta. Dessa forma, do lado da demanda constituindo duas experiências cada vez mais diversas entre o torcedor conectado à massa no estádio e o telespectador fragmentado em sua

³³ Por falar em espetáculo, Netto e Cavalcante (2020) desenvolvem uma reflexão com base no caso do jogador Neymar Jr. e a sua simultânea construção enquanto jogador e enquanto marca como dois traços indistinguíveis. Vide que tanto os salários e valores de transferências são muito elevados quanto os contratos de patrocínios pessoais também. Inclusive comparando com a formação de um sujeito neoliberal, segundo Dardot e Laval (2017), diante da individualização e espetacularização da própria imagem, diante de uma sociedade que expande a competição a limites antes inimagináveis. Sendo frequentes críticas que recebe dentro de campo por ser pouco coletivo e fora de campo pela artificialidade de comportamentos.

³⁴ “As novas arenas foram invadidas por um bando que parece menos atento ao futebol em si e mais ao filtro e aos efeitos que podem gerar interações virtuais” (BARNESCHI, 2021, p. 163).

casa³⁵. E do lado da oferta os meios de comunicação passam a lidar com um dilema permanente entre oferecer um bom produto ou buscar uma maior audiência. Apesar desse dilema, o papel dos meios de comunicação tende a ficar cada vez mais hegemônico diante das várias funções de catalisador de patrocinadores, circulação de imagens e formação de opiniões a influenciar os demais sujeitos dominantes e dominados do futebol. Betti (1997) considera que a mídia cumpre um papel de uma certa compensação ao permitir discutir o futebol (embora superficialmente), distinta de outros espaços culturais e intelectuais de discussão de diversos outros temas, porém que acabam deixando o futebol sub-representado e até renegado.

Outras importantes premissas introdutórias: o telespectador tem a ilusão de um contato direto com a realidade como se não houvesse mediações³⁶; perda de autonomia visual diante de sua condição somente ser possível pela câmera; e a restrição em seu entorno imediato de interação a pequenos grupos que tendem a ser conhecidos (quando não individualizada) ao invés de massas. “O retrato do esporte na mídia, especialmente na televisão, tornou-se um rito de simplicidade enganadora quando comparado com a vida esportiva real” (BETTI, 1997, p. 31).

A midiáticação (desde a década de 1970), ou seja, a adaptação do futebol para a televisão como um produto de entretenimento trouxe consequências ao alavancar o investimento financeiro em sua cadeia produtiva e até mesmo alterar seus significados ao privilegiar o telespectador (portanto inerentemente consumidor) do que o torcedor nos estádios (GIULIANOTTI, 2002; SANTOS, 2017). Lopes (2019) acrescenta que a abordagem midiática tende a reduzir o potencial crítico diante de graves problemas sociais. Pois as condições de produção e circulação da informação nela são tão aceleradas que dificultam maior rigor na reflexão e até na simples verificação, tendendo a reproduzir o senso comum dominante³⁷. Conforme Ouriques (1998), há um paradoxo inerente da midiáticação ao proporcionar mais divulgação de algum esporte em detrimento dos demais, porém menos democratização e menos criticidade.

³⁵ Ora, reconhecer a importância do torcedor visitante é não somente reconhecer que o lado subjetivo que a “guerra” é um complemento à “festa” de um Jogo, como reconhecer o lado objetivo que a experiência no estádio segue longe do conforto prometido pela publicidade das arenas com seus novos serviços embora restritos.

³⁶ Maluly e Longo (2020) afirmam que a experiência midiaticizada é apenas uma ilusão de simulação àquela do torcedor na realidade.

³⁷ Lopes (2019) recorda que houve entre as décadas de 1980 e 1990 uma intensa estigmatização do torcedor inglês como inerentemente violento. Por conta da seletividade midiática de superdimensionar os incidentes que se envolviam e ao mesmo tempo subdimensionar outros incidentes de outros torcedores de outros países.

Desde o início dos anos 1970, torcedores e pesquisadores ingleses já demonstravam a preocupação com esse aumento da intervenção da televisão ir progressivamente fazendo os dirigentes dos clubes privilegiarem os telespectadores em relação aos seus torcedores mais pobres. Sobretudo deixando de investir em uma infraestrutura dos estádios minimamente adequada e manipulando os horários das partidas para confrontarem a rotina dos torcedores das classes trabalhadoras em busca de horários de maior audiência para os telespectadores das classes médias (HOLLANDA, 2009; SANTOS, 2017).

Netto e Cavalcante (2020) mencionam a importância da mediatização do futebol pela FIFA através do desenvolvimento do marketing esportivo para a abertura a patrocínios à Copa do Mundo e progressivamente aos uniformes dos clubes (desde os anos 1970), o que permite a posterior empresarização dessa entidade com o registro de propriedade do nome e dos símbolos de seu principal evento (desde os anos 1990). Dois processos que somados levam não somente à transmissão do evento para bilhões de espectadores como, sobretudo, ao controle padronizado das imagens conforme os interesses da entidade. Acrescentamos que o aumento da publicidade leva ao paradoxo de abordar um esporte coletivo como o futebol através de uma espetacularização muito individualizada de ídolos, assim como a representação dos torcedores tende a ser também cada vez mais individualizada, conforme veremos no próximo capítulo.

“Se a busca pela audiência fez a TV dissecar a partida em seus mínimos detalhes, o controle sobre esses detalhes passa a ser desejável” (SALDANHA, 2007, p. 137). Pode-se inferir, enquanto hipótese, que a mercantilização neoliberal do futebol possui tensões mais exacerbadas justamente pelo seu grande número de torcedores dificultando a sua conversão brusca a consumidores. “Uma vez que a lógica da segurança é emparelhada à lógica econômica temos consequências desastrosas para a tradicional cultura associativa das torcidas.” (CRUZ, 2005, p. 110). Dessa forma, desconfiamos de uma possível leitura³⁸ do referencial de Elias que naturalize o espetáculo como sendo inerente ao Esporte Moderno desde a sua criação, por ela ofuscar a visão crítica desse aspecto estar atualmente se sobrepondo tanto ao esporte como acreditamos. Em suma, para o estudo específico do futebol, sobretudo de seus torcedores, tem sido improvável encontrar elementos positivos dessa mercantilização neoliberal a que está sujeito e com tantas intervenções vindas dos sujeitos dominantes.

³⁸ Como Betti (1997) que apesar dessa desvantagem oferece diversas vantagens a nossa análise.

Por outro lado, conforme aprofundaremos no próximo capítulo, o sistema clubista de representação e pertencimento permite uma circulação simbólica contínua das emoções (positivas ou negativas conforme vitórias ou derrotas) desde que refute ambivalências: como se envolver ou não por um clube conforme conveniência de momento (DAMO, 2012). Assim como para os próximos capítulos fica um vínculo implícito e retroalimentativo entre a lógica punitiva e a mídia diante de sua onipresença e onipotência cada vez maior. Uma questão mais profunda do que a mera busca de audiência, mas que sobretudo remete a uma privatização e burocratização dos dispositivos punitivos cada vez mais isolados da opinião pública. Assim como outra questão de fundo que remete à formação de opinião com ampla vantagem de jornalistas em relação a pesquisadores diante abordagens opostas: pressa e fragmentação para os primeiros e paciência e profundidade para os segundos.

Após a midiaticização, definiremos agora a empresarização dos clubes (basicamente desde a década de 1990). Giulianotti (2002) aproveita tanto o referencial de Elias de controle de excitação como o de Foucault de disciplina; buscando entender como a adaptação do futebol a uma lógica empresarial demanda uma tentativa de controle de emoções. Para tratar da mercantilização neoliberal do futebol é preciso articulá-la com características sociológicas estruturais de sua época: como fluidez nas relações sociais, crise de convicções, intensas disputas de identidades e flexibilização e precarização do mercado de trabalho.

O autor identifica tal etapa como pós-moderna, enquanto nós caracterizamos como neoliberal (conforme conceitualizado no referencial teórico), na qual a concorrência³⁹ se acirra objetivamente em todos os sujeitos do futebol: desde dirigentes e investidores a jogadores e torcedores. Porém subjetivamente apenas os dois últimos sujeitos dominados possuem um juízo de valor negativo. É a evidência levantada por Betti (1997)⁴⁰ e Proni (2007) pela qual não é de se surpreender que suas regras sejam cada vez mais violadas pelos jogadores se dentro de campo há a vitória sendo supervalorizada e os fins se sobrepondo aos meios. O que retoma a hipótese de a mercantilização do futebol aumentar a violência dentro de campo por ser usada pelos jogadores como recurso instrumental para obterem mais

³⁹ Na ausência de estudos sobre torcedores brasileiros e a influência de uma subjetividade neoliberal sobre eles, o equatoriano Yepes (2016), recorrendo ao referencial de Elias, afirma quanto às barras sul-americanas que não deve causar surpresa que seus incidentes sejam tidos como violentos se todo seu entorno social também é violento, excludente e individualista.

⁴⁰ Inclusive muito relevante por ser um autor da Educação Física ao se preocupar com a dimensão de dentro de campo. Vide para o autor o texto regulamentar busca reformas na regra dos cartões amarelo e vermelho, porém pouco pode fazer diante do limite de novas estratégias de jogadores e treinadores através de rodízios de faltas e peças de reposição, sem que o pagamento de multas iniba a reincidência. Mais ambíguo ainda que um jogador pode “forçar cartão” visando cumprir suspensão na próxima partida para estar preservado para a seguinte considerada mais importante.

facilmente as vitórias e por consequência as premiações. Ou nas palavras de Pimenta (1997, p. 20), “O modelo traçado por nossa sociedade cria um regime de competição, de concorrência e de desorganização do tecido social, fazendo com que a vida social percorra um campo de batalha nocivo”.

Cruz (2010) reflete junto de nosso referencial teórico no sentido que uma liberação das emoções mais calma e controlada vem substituindo sua excitação mimética intensa. Assim como Guilhon (2017), em certo sentido figurado, ao dissertar historicamente sobre a gênese do torcedor de futebol enquanto distinta do espectador de um teatro (ou de outros esportes) por ser mais participativo diante de um acontecimento imprevisível. O que tende a ser atenuado pela mercantilização neoliberal do futebol com sua transformação dos principais estádios em arenas que se assemelham a teatros para favorecer o consumo e o entretenimento. Em suma, sua sustentação se dá menos por motivos objetivos e mais por motivos ideológicos que mascaram suas lacunas.

O que motiva a criação ou conversão de um clube-empresa é a busca de vantagens econômicas como maior liquidez e maiores lucros nas transferências de jogadores; e de vantagens esportivas como improbabilidade de uma cobrança intensa por resultados através de torcedores e de sócios. O que revela a encruzilhada contraditória que o futebol brasileiro entrou: pois vê como “moderna” uma escolha de clara exclusão da participação popular, e assim privilegia o espetáculo em detrimento do esporte em seu sentido mais amplo como manifestação popular. Recordando o referencial já discutido: “O governo neoliberal é uma negação do conflito em nome de uma concepção pseudo-científica de governo” (LAVAL, 2020, p. 146).

Como se nota em diferentes etapas de “modernização” por diferentes objetivos, o que está sempre constante é o profundo colonialismo cultural de copiar o assim chamado (e erroneamente homogeneizado, como veremos a seguir) modelo europeu (GOMES, 2020). Situa-se então a importância de Santos (2020) para exacerbar o caráter muito mais político e ideológico do que apenas ‘técnico’ nas tentativas de empresarização do futebol brasileiro. Bem como desmistificar que ao redor do mundo não cumpriram com suas promessas quanto aos principais critérios: eficiência, racionalidade, transparência e competitividade. Ao nosso parecer muito similar ao discurso apolítico do neoliberalismo, pois “[...] os clubes-empresa tendem a possuir gestões sem conflitos ou disputas. Ao mesmo tempo, e por motivações óbvias, não experimentam a pressão e a cobrança da torcida nos momentos de derrotas” (SANTOS, 2017, p 105). Por isso a conveniência de tratar o esporte como entretenimento e o torcedor como consumidor.

“Os novos movimentos sociais do futebol interpretam a afirmação de que os torcedores de classe operária são *hooligans*⁴¹ como uma cortina de fumaça retórica para mercantilizar o jogo” (GIULIANOTTI, 2002, p. 108). Como menção final a algumas possibilidades de resistência pela militância torcedora, Lopes e Hollanda (2018) compreendem que os movimentos “contra o futebol moderno” são de alguma forma um outro lado da mediatização, pois se alimentam da abundância de informações vindas de outros países e até de outros continentes que inclusive permitem traçar redes de solidariedade e intercâmbio. Também como importante ressalva esse termo será evitado, pois possui pouco valor acadêmico, apesar de seu grande valor político para a militância torcedora. Ao permitir identificar que para além do sistema clubista há um mapeamento dos sujeitos em disputa na mesma lógica de “nós” x “outros”. Sua lacuna analítica é que tende a superdimensionar uma assim chamada “troca de torcedores por consumidores” e com isso dificulta enxergar disputas mais prolongadas e a formação de ambivalências híbridas que buscaremos identificar. Pois o torcedor também é parte produtora do futebol que consome (NOSSIG, 2020) e, sobretudo, é parte produtora das interações e configurações que se desenrolam no estádio.

Nesse sentido, há uma interessante etnografia de Ferreira (2018) diante da afirmação que após a transição arquitetônica do Maracanã de estádio a arena de 2010 a 2013 houve também uma certa transição comportamental de um público de megaevento a um público clubista do dia a dia analisado *in loco* em 2015 e 2016 através de múltiplas combinações e recombinações. Vide também uma importante discussão em Mayor *et al.* (2013) pela qual a disputa entre “tradicional” e “moderno” é apropriada pelos diversos sujeitos dominantes ou dominados indo muito além de posições temporais, mas sobretudo valorativas⁴², tendo como temas recorrentes o conforto e o bem-estar dos torcedores dentro dos estádios (ou a falta deles) no passado ou no presente.

Veremos a seguir as origens e algumas das principais características do modelo a ser copiado conforme o discurso hegemônico.

⁴¹ Para Reis, Lopes e Martins (2015), a presença de uma parcela muito reduzida de *hooligans* dentro das torcidas organizadas brasileiras não permite uma generalização automática. Assim como o problema profundo dos pesquisadores terem feito uma cópia automática de tal termo vindo dos meios de comunicação e, portanto, com o prejuízo de tratar de uma categoria vaga (por abarcar uma ampla variedade de comportamentos) e, sobretudo, estigmatizante. Além da hipótese preliminar de Dunning do *hooliganismo* como fenômeno mundial carece de profunda comparação empírica entre diversos países, devendo ser articulada a um estudo teórico rigoroso sobre classe social.

⁴² O que fica coerente com nossa ressalva já mencionada de usar o termo entre aspas para evitar sua suposta naturalização.

4.2 O CASO INGLÊS⁴³

Desde 1990, a ligação estrutural entre o futebol e as classes trabalhadoras enfraqueceu muito. Os clubes e a polícia estão menos tolerantes a formas expressivas de apoio. Reformas nos estádios substituíram as antigas arquibancadas por acomodações mais confortáveis para as famílias. [...] Os heróis que representam um clube de determinada região se tornaram ‘celebridades’ nacionais ou internacionais itinerantes” (GIULIANOTTI, 2002, p. 189).

Santos (2020) fornece uma retrospectiva do processo de empresarização dos clubes na Europa ao longo dos anos 1980 e 1990, respectivamente na Itália, França, Inglaterra, Espanha e Portugal⁴⁴. Já em 1998, diferente desse modelo hegemônico com tendência de livre mercado, a Alemanha elaborou uma cláusula de regulação que limitou aos acionistas menos da metade do controle sobre os clubes em proveito da preservação da participação dos sócios. Em suma, o modelo alemão é oposto do modelo inglês nas duas dimensões entre sujeitos dominados e dominantes: quanto a liberdade para torcer dentro dos estádios e quanto a participação de sócios dentro dos clubes diante de um reduzido papel de gestores e investidores (LOPES; HOLLANDA, 2018; GOMES, 2020; SANTOS, 2020).

Em suma, a desconfiança de Giulianotti (2002) é reforçada quando se entende as desvantagens da mercantilização ao analisar o cenário inglês. De todos os casos europeus, esse é o que mais vale a pena mencionar aqui pela dupla intervenção simultânea para a economia e para a segurança de profunda lógica neoliberal e punitiva. Segundo Santos (2017), o conhecido caso Hillsborough-ING (1989) foi o aproveitamento de uma tragédia (dezenas de torcedores mortos por esmagamento e asfixia) tornada a maior farsa do futebol mundial. Farsa, no sentido que se falsificaram relatórios para isentar a responsabilidade das autoridades e dirigentes e prejudicar os torcedores justificando as omissões de prevenção e socorro no momento emergencial e as intervenções radicais posteriores. A partir de então se construiu um consenso de discursos para trilhar o caminho de modelo a ser copiado como uma solução

⁴³ Nesse item daremos mais ênfase ao processo de empresarização do que de mediatização e arenização principalmente na Inglaterra, mas também em menor medida em alguns outros principais países importantes do continente. Por conta de uma relação de impacto mais direto e quase simultâneo ao Brasil conforme veremos em seu próximo item correspondente. Assim como a importante ressalva que os discursos de “modernização” tendem a tratar a Europa toda como homogênea e com isso desconsiderar suas particularidades nacionais e, portanto, suas desigualdades. Ainda como ressalva, embora o caso inglês seja posterior a outros casos europeus, nosso foco será sobre ele por uma dupla importância diante das disputas discursivas: a priori, justificar intensas intervenções para superar o “atraso” inglês em relação a outros países europeus; e a posteriori, justificar a exportação dessas intervenções para superar o “atraso” de países sul-americanos.

⁴⁴ Em paralelo a esse processo para os clubes, para os jogadores a mercantilização neoliberal os afetou com a conhecida Lei Bosman (1995) ao derrubar barreiras ao livre-mercado de transferências dentro da União Europeia. É o que na reflexão de Giulianotti (2002) impactou no apagamento da identidade de um jogador com seu clube e sua comunidade e em seu lugar se assemelham mais a uma mercadoria ou uma celebridade.

híbrida para a segurança e a economia: um discurso de expulsar torcedores para atrair consumidores. Em outras palavras, uma súbita mudança de modelo de negócio veio junto de uma súbita mudança de abordagem midiática diante dos incidentes entre torcedores para tentarem se fazer coerentes enquanto parâmetros de avaliação exitosa das intervenções.

A “nova ordem” dos estádios iria impor aos clubes ingleses uma reestruturação financeira de grandes proporções. Boa parte dos clubes precisou abrir seu capital para investidores de toda ordem, atrair recursos para a reforma obrigatória dos seus estádios. Dando início ao ciclo mais agressivo da supracitada empresarização e privatização dos clubes ingleses (SANTOS, 2017, p. 91).

No modelo inglês, recordando o referencial foucaultiano, a questão da segurança emerge como importante condição para salvaguardar a economia. Pois qualquer torcedor com contestação política a tal processo, ainda que ínfima, era apresentado como supostamente “violento” e, portanto, banido dos estádios ou até preso. Indo do geral ao específico, Alvito (2014) critica a limitação aos direitos de cidadania desse uso exacerbado do instrumento de banimento. Pois exige até mesmo o confisco de passaportes quando a seleção inglesa jogar no exterior e abre a possibilidade de um acúmulo de prejuízos ao torcedor respondendo simultaneamente a um banimento administrativo e a um processo penal. Ou seja, implicitamente o autor trabalha com uma noção de panóptico diante da expansão de vigilância e punição.

Eis o motivo de destacarmos aqui esse caso pelo duplo impacto sobre clubes e torcedores ao mesmo tempo. “Era o futebol como um todo que deveria se espelhar no modelo inglês, independente de seus efeitos colaterais” (SANTOS, 2017, p. 136). Processo intensificado no início da década de 1990 através de intervenções do governo inglês (influenciando os principais países do futebol europeu e sul-americano) na economia e na segurança através de uma lógica empresarial (SANTOS, 2017) que impôs uma tensão sem precedentes entre valores e sujeitos do futebol. Em outras palavras, uma simultânea elitização e criminalização dos torcedores. Vendo como contexto mais amplo, não sendo uma simples coincidência que o modelo inglês da mercantilização neoliberal do futebol ocorra após anos da implantação do modelo neoliberal por uma década na sociedade inglesa e influenciando diversos países a seguirem ambos os caminhos como supostamente ‘inevitáveis’⁴⁵. Ou seja, dois discursos de “modernização” no futebol e na política que convergiram.

⁴⁵ Sobre esse contexto, Tsoukala (2014) menciona que ele coincide nas últimas décadas com a ascensão política de governos neoconservadores caracterizados pelo endurecimento penal em diversas esferas da vida simultâneo à ascensão econômica do neoliberalismo. Assim como coincide nos últimos anos com outro endurecimento penal

[...] uma narrativa que fragmenta o futebol inglês em dois períodos: um passado deteriorado, anterior ao referido documento [Relatório Taylor], que seria similar ao que (supostamente) ocorre atualmente no Brasil; e um presente glorioso, posterior à elaboração e à adoção do relatório (LOPES, 2019, p. 224).

Em suma, o atual modelo inglês foi profundamente neoliberal ao aplicar de uma só vez (distinto do Brasil recente, conforme veremos) o aprofundamento da midiaticização já vigente e a implantação das etapas da empresarização e da arenização como interdependentes (VIMIEIRO *et al.*, 2019a). Através de uma intervenção estatal radical no futebol quanto à economia e à segurança enquanto se enunciou como a única solução possível para “salvar” o futebol naquele país (seja nos resultados dentro de campo⁴⁶ ou seja na segurança entre torcedores fora dele) e ainda como a única solução a ser copiada nos demais (HOLLANDA e TEIXEIRA, 2016; SANTOS, 2017; LOPES e HOLLANDA, 2018; LOPES, 2019). Porém, ao inspirar as legislações sul-americanas, os efeitos foram fracassados em diversos países no sentido de excluir os torcedores dos estádios, limitar suas manifestações festivas e políticas e deslocar seus incidentes para regiões mais distantes e momentos mais imprevisíveis (YEPES, 2016; ORLANDO, 2019; SOUSA, 2019).

Em outros termos, embora a medida de torcida única (que veremos no Capítulo 7) seja irrelevante ao caso inglês, ainda assim ele fornece os pressupostos da lógica punitiva que foram intensificados através de seu uso generalizado para o futebol brasileiro e principalmente argentino (embora apenas mencionado no item 7.2 sem ser analisado). O que deixa como lição de posição política-científica que não basta o discurso de denúncia da “mera cópia” do caso inglês para o caso brasileiro por ele não ser suficiente para entender situações híbridas (VIMIEIRO *et al.*, 2019a) em que a lógica punitiva desenvolveu invenções próprias em cada conjuntura a partir de uma correlação de forças favorável a ela.

significativo nas relações internacionais em que se busca nivelar o hooliganismo ao crime organizado, imigração ilegal e até terrorismo.

⁴⁶ Um desconhecimento e distorção dos fatos desconsidera que o desempenho dos clubes ingleses nos campeonatos europeus na primeira metade da década de 1980 foi muito vitorioso. Porém entrou em decadência na segunda metade daquela década somente pela intervenção dos dirigentes europeus de excluírem todos os clubes ingleses por cinco anos como punição para outra tragédia por esmagamento e asfixia que foi o caso Heysel-BEL (1985). Foi o que permitiu logo depois forjar a narrativa de uma decadência dentro de campo como mais um motivo para a intervenção radical fora dele após o caso Hillsborough-ING (1989). Assim como na virada dos anos 1980 a 1990 com países como Itália, França e Espanha já tendo iniciado a empresarização, também construiu a narrativa que para a Inglaterra esse processo fosse também ‘inevitável’.

4.3 O CASO BRASILEIRO

A periodização⁴⁷ da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro sob a ótica do torcedor de Santos (2017; 2020) é fundamental para distinguir suas diferentes etapas. São elas: mediação (desde os anos 1970), empresarialização (desde os anos 1990⁴⁸) e arenaização (desde os anos 2010).

No Brasil, diferente da maioria dos países europeus com um futebol dentro de campo forte e um mercado consumidor forte no mesmo período, a etapa da mediação ocorreu dentro de um marco político ditatorial ao invés de democrático: com o acordo da Rede Globo ao regime militar (CHAIM, 2018). Após a abertura democrática e a troca de um regime esportivo estatal para um mercantil, durante os anos 1980, os meios de comunicação assumiram um novo papel além de informar que é o de investir e promover o espetáculo. E com isso incitaram as adaptações (junto de intervenções do Estado se preciso) de torcedores em consumidores, pois passam a ter interesses cada vez mais coincidentes com os empresariais, sendo sua principal ‘voz’ organizada nos debates públicos⁴⁹. Inclusive, por admitir que seus vínculos com marcas comerciais são menos engajados do que vínculos com símbolos de identificação clubísticos. Favorecendo um monopólio que se intensificou ao longo das últimas cinco décadas do acordo citado e com impacto direto sobre a organização do futebol brasileiro, tanto simbolicamente ao pautar os debates quanto economicamente como o principal investidor (GOMES, 2020).

Santos (2017) afirma a importância de compreender a mediação diante de um forte impacto nos clubes regionais e como efeito colateral o aprofundamento de suas desigualdades financeiras e esportivas. Pois a facilidade da televisão ao pagar cotas de transmissão

⁴⁷ Como ressalva, o termo “etapas” pode sugerir uma substituição entre cada uma delas, embora aqui afirmamos claramente a sua superposição e acumulação. Assim como não aprofundaremos o processo de arenaização nos casos europeus por ser menos concentrado historicamente do que no caso brasileiro.

⁴⁸ Como essa dissertação conclui seu recorte no ano de 2019 acaba deixando de fora uma segunda “onda” de empresarialização no futebol brasileiro a partir de então conhecida como SAF’s (sociedades anônimas de futebol). Sendo significativa a comparação com o item anterior que no caso inglês a segunda e a terceira etapa foram simultâneas. Uma temática que certamente exigiria inserir o empresário como sujeito protagonista na correlação de forças de modo a complementá-la. Assim como tratar os dominantes de forma menos homogênea e mais especializada conforme funções: investidores, organizadores e reguladores.

⁴⁹ Vide o importante referencial de Ouriques (1998) para tratar do futebol enquanto indústria cultural capitalista permite afirmar que os meios de comunicação monopolista agem cada vez mais como empresas que organizam os discursos em favor de defender os interesses de outras empresas de outros setores. Segundo Betti (1997) não somente a mídia “sabe” que o que o jogador é cada vez mais profissional (no sentido de maiores remunerações), porém cada vez mais lhe cobra uma ética “amadora” de “amor à camisa”. Também paradoxal por emergirem cada vez mais discursos sobre a violência dentro de campo exceto dos próprios protagonistas e “vítimas” que são os jogadores.

proporcionais às audiências os tende a fazer perder a preferência dos novos torcedores de sua região para os clubes com maior divulgação na mídia nacional (ou até internacional).

Embora o discurso sobre a violência revista-se de caráter condenatório, exigindo maior rigor nas punições e na aplicação das leis, a violência não deixa de ser apontada como fator de sucesso e o recurso à falta como qualidade “normal” e “desejável” no jogador (BETTI, 1997, p. 133)

Segundo Proni (1998), o tema dos incidentes de torcedores nos estádios somente se veicula nos discursos como um problema público quando isso ameaça a reprodução do espetáculo futebolístico⁵⁰. Pois é a partir desse momento que os grandes clubes passam a ter receitas com patrocínios e, sobretudo, com cotas de televisão com seus consumidores cada vez maiores em relação às receitas com ingressos nas bilheterias com seus torcedores. O que coincide com o cenário inglês já mencionado de desprezo do torcedor nos setores populares através de infraestrutura sucateada nas décadas de 1970 e 1980. “Os torcedores, agora, são vistos como consumidores, em um cenário em que o público espectador não importa mais e sim o telespectador” (KOCH, 2015, p. 21).

O ano de 1998 representa a tentativa de adesão do Brasil a um processo de empresarização dos clubes inspirada no modelo hegemônico de livre mercado (mais conhecido como modelo inglês). Através da Lei Pelé, como veremos no próximo capítulo, ainda de forma facultativa ao invés de obrigatória. Como breve comparação continental, a Argentina exatamente naquele ano o rejeitou, enquanto o Chile, posteriormente em 2005, aceitou possuir uma adesão ainda mais profunda ao modelo inglês em caráter obrigatório.

O cenário geral na América do Sul é de uma empresarização incompleta ou inexistente na maioria de seus países em contraste com os principais países da Europa. Duas décadas depois, sobretudo após a decepção da arenização no Brasil enquanto uma expectativa que salvaria o futebol nacional (SANTOS, 2017), algo dessa subjetividade por “modernização” se repetiu mais uma vez com recentes ofensivas de setores políticos e empresariais para impulsionar outra empreitada: novos projetos de clube-empresa através de legislações. Novamente o cenário se repetiu: aprovação legislativa no Brasil (ainda que dessa vez com tramitação mais demorada) e rejeição na Argentina.

Santos (2020) faz alguma menção a casos específicos ao identificar nas últimas duas décadas um fracasso generalizado de experiências empresariais (motivadas pela Lei Pelé) em

⁵⁰ Uma visão crítica é fornecida em interessante depoimento de um diretor de torcida organizada pelo qual essas entidades são protagonistas do espetáculo fora de campo, gerando valores não-econômicos e econômicos a ele, porém não são em nada recompensadas nem sequer respeitadas (HOLLANDA e TEIXEIRA, 2016).

diversos clubes, justamente por terem priorizado um projeto financeiro de curto prazo (atraindo capital desconhecido e especulativo) em relação a um projeto esportivo de médio e longo prazo. Muito por conta do fato do futebol ser um mercado bastante instável inclusive muito influenciado pelos resultados esportivos em curto prazo e com a proporcional pressão dos torcedores e dirigentes de oposição no clube. O que se torna mais cômodo e atrativo obter receitas com a venda de jovens atletas do que investimentos mais duradouros em categorias de base e infraestrutura, por exemplo. Vide o caso sintomático da dupla de clubes baianos (Bahia e Vitória) que tiveram uma rápida adesão (em 2001) à mercantilização neoliberal diante da Lei Pelé, porém uma também rápida decadência esportiva (em 2005) caindo para a série C do Campeonato Brasileiro de forma inédita⁵¹.

O balanço da década de 2000, em relação direta a ampla adesão ao modelo empresarial promovido pela Lei Pelé (1998), segundo Nossig (2020) e Santos (2020), foi o caminho para vários clubes considerados grandes realizarem parcerias econômicas tendo como resultado um duplo desastre: financeiro com endividamento e também esportivo ficando distantes do título do Campeonato Brasileiro. Um dos efeitos colaterais foi o rebaixamento tornando-se uma realidade concreta e frequente⁵². O que podemos completar a esses estudos mencionando de forma mais prática por um duplo erro recorrente dos clubes com os jogadores de suas categorias de base: ou vendendo-os muito cedo para cobrir endividamentos anteriores, ou inserindo-os de forma ineficiente e precoce na equipe profissional (e, portanto, sobrecarregados em suas responsabilidades técnicas e táticas). Em suma, nosso enfoque de um futebol inserido em uma sociedade neoliberal permite identificar a tendência de tratar esses jovens atletas muito mais diante de seu valor financeiro visando uma transferência de curto prazo do que seu possível valor esportivo com retornos dentro de campo ao próprio clube de médio e longo prazo.

Junto ao crescente processo de penalização e de repressão, uma série de políticas de higienização, de gentrificação e de modernização dos estádios completa esse quadro de asfixia e de afastamento dos atores “indesejados” do futebol, com estratégias de limitação no interior das arenas remodeladas (HOLLANDA e REIS, 2014, p. 14).

⁵¹ Ironicamente, logo no início da década seguinte de 2010 o arrependimento com a aventura empresarial foi tão grande que esses clubes de porte médio no cenário nacional estiveram na vanguarda em uma tendência oposta (da exclusão passando à inclusão) de movimentos pela democratização de sócios na política dos clubes (SANTOS, 2017).

⁵² Casos como Palmeiras, Grêmio, Corinthians ou Vasco. Assim como o Flamengo várias vezes ameaçado de rebaixamento. Como contraste, já em clubes como Santos, São Paulo e Internacional coincidiram melhores resultados esportivos com a manutenção de características de clube associativo ao invés de clube-empresa.

O balanço que fazemos da década de 2010, a partir de Santos (2017), foi da intensa imposição da arenização em favor de novos empresários e inclusive com auxílio dos meios de comunicação e do poder público⁵³. Como reforçado pela citação acima, é necessário articular a problemática da economia à segurança para o processo. A arenização no futebol brasileiro pode ser definida como a peça mais recente dentro dessa engrenagem maior da mercantilização neoliberal. O que exacerba as contradições das relações de poder ao impor aos torcedores preços de ingressos muito acima do que as classes populares possam pagar. “O estádio não é mais uma arena esportiva, mas sim um vetor de consumo”⁵⁴ (CRUZ, 2010, p. 20). Suas principais características espaciais descritivas são: separações entre os setores passando a ser bem mais contundentes do que entre eles com o campo de jogo; multiplicação de um ‘olhar’ com detalhes tecnológicos por parte de todos, inclusive torcedores; diversificação de atividades comerciais oferecidas na arena em paralelo ao jogo de futebol (PINTO, 2019). Vale acrescentar que esse modelo “ideal” tende a ter uma aplicação mais profunda em partidas de megaeventos de seleções (sobretudo a Copa do Mundo) que vão progressivamente tencionando para a aplicação também nas partidas cotidianas entre os clubes.

“A passagem do uso da palavra estádio para a palavra arena, mais que uma simples mudança semântica indicativa de um espaço, aponta para a ocorrência de uma mudança dos modos de se comportar e de se pertencer ao lugar” (MAYOR *et al.*, 2013, p. 195). Damo (2021) define a arenização como cumprindo uma dupla funcionalidade para o entretenimento e para o consumo. Ela deixou evidente uma polarização na correlação de forças do futebol brasileiro (GOMES, 2020). De um lado, autoridades, empresários e até jornalistas vindos a reforçar dos dirigentes esportivos para finalmente viabilizar a arenização que eles sozinhos não sustentariam. Tanto pelos recursos econômicos quanto pelos recursos ideológicos de condicionar o debate a esse ser um caminho ‘inevitável’. “Os resultados dessa empreitada são, via de regra, endividamento, especulação imobiliária e gentrificação” (SANTOS, 2017, p.

⁵³ O autor afirma com base em estudo internacional das arenas em diversos megaeventos recentes que a sua inviabilidade financeira (ou seja, um ‘legado’ de custos operacionais maiores do que as receitas) não é uma ‘crise’, mas um ‘projeto’. É o que no Brasil após a Copa do Mundo FIFA 2014 ficou conhecido como “elefantes brancos”. Outro argumento que questiona a sustentabilidade da indústria do futebol é que novamente com a arenização, para a maioria dos casos (assim como foi décadas atrás com os estádios de massa), nem dirigentes dos clubes nem investidores privados conseguiram concluir as maiores construções sem o auxílio do financiamento estatal (GOMES, 2020).

⁵⁴ Vide uma curiosa observação na drástica mudança da ocupação do tempo nos minutos antes de uma partida, sendo que nos estádios já foi por décadas comum haverem partidas preliminares de categorias de base, enquanto nas arenas passou a ser comum haverem espaços e atrações específicas de entretenimento que pouco ou nada tem a ver com o esporte (inclusive com um discurso adicional de legitimação de estimular o frequentador a entrar logo na arena e dificultar aglomerações em seu entorno, havendo até mesmo descontos no estacionamento para que se permaneça com o veículo mais tempo ali dentro).

153). De outro lado, as contradições desse modelo fizeram com que os impactos sobre os torcedores fossem cada vez mais diretos na elitização e criminalização.

Campos (2020) também contribui conceitualmente com uma visão ampla da arenização como a transição de templos sagrados do futebol para templos sagrados do consumo. Pois há ao mesmo tempo uma reforma e uma reformulação, ou seja, impacta em coisas e também em sujeitos para propor novos usos, alterando as disputas entre espaço público e espaço privado. “Podemos entender que o processo de arenização constitui um dos efeitos da acumulação de riqueza centrada na inversão de capitais excedentes na urbanização, desapropriando determinados grupos sociais das suas experiências, do seu patrimônio” (PINHEIRO, 2021, p. 344). Em outras palavras, a arenização pode ser também definida como um encontro entre reestruturação dos antigos estádios e convergência dos sujeitos dominantes para gerar a fragmentação dos dominados, ou seja, implícito uma luta cultural cruzada à luta de classes.

Ainda segundo esse último autor, vendo como contexto mais amplo, uma polarização entre uma lógica privada de cidade e um estado de exceção jurídico e político contra um direito coletivo à cidade. O que no limite também é uma das disputas cruciais do bem comum para resistir contra o neoliberalismo e essa perversa transformação de torcedores (e tantos outros sujeitos) em consumidores. De forma ainda mais contundente, a arenização atualiza a tradicional criminalização da militância popular na política brasileira. Através de um uso indiscriminado dos dispositivos jurídicos das prisões por averiguação e da nova Lei “Anti-Terror” e do instrumento repressivo do uso letal de armas (teoricamente) de baixa letalidade no contexto das manifestações diante dos megaeventos Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo de 2014:

A despeito das singularidades que marcaram cada período histórico brasileiro, perdura a incapacidade por parte do estado em estabelecer um diálogo eficiente com os movimentos sociais e as reivindicações populares. Da república à redemocratização, a história é permeada por episódios violentos e duras repressões, escancarando a tendência do poder público em utilizar do aparato de poder na resolução de conflitos, sejam eles agrários ou urbanos. Essa mentalidade punitiva e a falta de comunicação com movimentos sociais, embora revista, não sofreu grandes transformações no modus operandi do estado brasileiro nos dias de hoje (LAVACA e DINIZ, 2015, p. 5).

Hollanda e Medeiros (2019) questionam a aplicação do novo padrão de arenas por desconsiderar a diferença de um megaevento de seleções para competições do dia a dia dos clubes, e, portanto, com distintas dinâmicas as várias formas de se torcer e se ocupar um

estádio. “Podemos perceber na arquitetura interna das arenas e dos estádios remodelados uma crescente atomização do ato de torcer e a imposição de rígidas normas de comportamento” (FERREIRA, 2020, p. 313). Para esse autor, a setorização cada vez mais específica e individualizada é mais uma evidência de seu caráter disciplinar e panóptico. Na qual a condição massificada de um estádio (em seu interior ou em seu entorno) passa a ser vista como suposto risco, à luz das tragédias midiaticizadas já citadas, e não mais como festa.

Em suma, uma intervenção radical para tentar romper com um futebol do passado e até mesmo com uma sociedade do passado, embora consolidando novas distinções e exclusões. “[...] partindo de uma associação equivocada entre a classe social e o comportamento do público, assistimos a um processo de exclusão dos antigos frequentadores pertencentes às classes menos favorecidas” (FERREIRA, 2020, p. 521). Um processo cujas tensões já foram antecipadas por Proni (1998) ao entender que os novos investimentos em um futebol mais “moderno” em geral não poderiam ser sustentados pelo baixo nível de renda da população brasileira. Apesar dos discursos da necessidade de uma “modernização” imediata do futebol brasileiro, da mesma forma que o discurso neoliberal se apresenta como ‘inevitável’. O que é uma afirmação importante por considerar que a mercantilização neoliberal encontra principalmente obstáculos objetivos e não somente subjetivos. Ou seja, diferente do discurso hegemônico neoliberal, não é apenas um problema da mentalidade ‘atrasada’ dos dirigentes como os sujeitos dominantes no futebol brasileiro.

Não surpreenderá se os “culpados” pela falência do modelo de arenas – uma realidade que acomete vários países em todo o mundo – forem os de sempre: “violência das torcidas”, a “intervenção estatal”, o “amadorismo dos dirigentes brasileiros”, a “crise econômica” e a “falta de educação que é parte da cultura do torcedor brasileiro”. Afinal, os erros dos businessmen do futebol parecem estar sempre blindados por uma garantia inquestionável da aplicação sem mediações dos métodos e ferramentas do mundo corporativo para o mundo do futebol. (SANTOS, 2017, p. 26).

O autor também compartilha com Pimenta (1997) a crítica sobre algumas das principais tragédias mais midiaticizadas⁵⁵ no futebol (como Hillsborough na Inglaterra em 1989 e do Pacaembu no Brasil em 1995) no sentido de que houve um discurso tendencioso ao

⁵⁵ Chaim (2018), dentre outros autores, destaca que os incidentes dos anos 1980 e 1990 possuíram impactos mais profundos e imediatos na agenda pública por contarem como fator decisivo para isso o registro televisivo massivo em relação a ocorrências anteriores. Sobre tudo porque os discursos posteriores aos incidentes são mais no sentido de entregar ao consumidor um produto melhor do que uma possível prevenção e redução de danos na segurança pública.

superestimar a responsabilidade dos torcedores e da infraestrutura dos estádios e por outro lado ao subestimar a responsabilidade de dirigentes e autoridades⁵⁶.

“No contexto brasileiro, o termo hooliganismo tem servido para legitimar a adoção do “modelo britânico” de segurança” (REIS, LOPES e MARTINS, 2015, p. 625). Como uma breve retrospectiva histórica, Silva (1995) contribui com condições subjetivas de quais os sentidos de ‘torcedor violento’ foram sendo construídos pela mídia entre as décadas de 1970 a 1990: inicialmente era um ‘fanático’ que deveria ser controlado pelas torcidas organizadas; depois, era um ‘infiltrado’ que deveria ser expulso por elas; e por fim o próprio torcedor organizado era um ‘marginal’ por simplesmente pertencer ao grupo e anulando sua presunção de inocência.

Como desfecho deste capítulo, buscamos fornecer subsídios estruturais das últimas décadas para entender os processos que através da medida de torcida única nos últimos anos são aprofundados. Ou seja, mediação e principalmente empresarização e arenação fortalecem a aplicação e prorrogação dessa medida, uma vez que ela busca se sustentar pela premissa não declarada do clube como suposta empresa e da arena como espaço de intenso consumo. Assim como a importância dessa densa retrospectiva do futebol inserido na sociedade neoliberal permite compreender a atual correlação de forças entre sujeitos dominantes em articulação e sujeitos dominados em fragmentação. Veremos a seguir no próximo capítulo os principais dispositivos, sendo duas legislações, pelos quais esses processos se operacionalizaram.

⁵⁶ Novamente implícita a chave de leitura tratada na introdução entre violência direta e violência estrutural.

5. DISPOSITIVOS DA MERCANTILIZAÇÃO NEOLIBERAL DO FUTEBOL BRASILEIRO: ANTECEDENTES DA TORCIDA ÚNICA

De tal forma, agentes em posição hierárquica de submissão no campo, como jogadores profissionais e torcedores, veem atacados direitos básicos como a liberdade de expressão e qualquer possibilidade de construção de uma consciência crítica – e, no caso dos jogadores, de classe profissional – em relação às suas atividades comuns em nome da bolha que se busca criar em torno daquilo que se interpreta como mero entretenimento e em defesa do lucro privado (GOMES, 2020, p. 53).

Acima de tudo, para garantir a plena realização da mercadoria, vem sendo imposto um crescente aparato normativo que visa eliminar ou subjugar práticas e usos populares, em favor de comportamentos mecânicos e dirigidos, voltados para o consumo passivo. Toda a nova arquitetura dos estádios aposta nesse princípio do controle dos corpos, condicionando a circulação dos frequentadores e reduzindo seu comportamento à passividade, distanciando-os do tradicional protagonismo festivo das massas ruidosas e, por vezes, imprevisíveis. (MASCARENHAS, 2013, p. 145).

O percurso desse capítulo será tratar de um contexto de mais de duas décadas da simultânea articulação entre economia e segurança. Primeiro, com a repercussão imediata no cenário estadual após o caso Pacaembu de 1995. Depois, uma expansão ao cenário nacional com a aproximação ideológica entre a Lei Pelé (1998) e o Estatuto de Defesa do Torcedor (2003) por emergirem de um mesmo contexto. Portanto, nos preocuparemos mais em articular a lógica externa desses dispositivos com seu contexto do que aprofundar a lógica interna de cada um deles. E com um adicional de uma “prorrogação” ao segundo através do relatório do CONSEGUE. O que pode ser encarado como uma forma de institucionalizá-lo e operacionalizá-lo para o dia a dia principalmente no futebol paulista (LOPES, 2019). Ainda em âmbito nacional, será feita uma menção à ênfase econômica nos programas de sócio torcedor enquanto desdobramentos dessas legislações diante da convergência de discursos encontrada. Relevante pela duração desses programas ao longo dessas duas décadas, passando de uma modesta experiência logo após o caso Pacaembu até a sua ampla expansão logo após a arenização da década de 2010. Por fim, acreditamos que essas análises contém as premissas fundamentais para retornar ao cenário estadual com a década de torcida única (2010 a 2019) e aprofundá-la no capítulo seguinte.

“O neoliberalismo é um regime entre os mais punitivos em relação aos mais pobres porque não busca integrá-los ao jogo do mercado mediante incitações positivas” (LAVAL, 2020, p. 141). Ora, se o processo da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro coincide

com a hegemonia neoliberal circunscrita às últimas três décadas, evidente que uma série de dispositivos de poder ao longo desse período podem ser verificados.

A partir do caso do Pacaembu, em 1995, foi possível acelerar essa intervenção articulando a economia com a segurança e fazendo o tema ganhar urgência diante da opinião pública. O que pode ser entendido como a versão paulista e brasileira para o caso inglês (item 4.2) pelas profundas semelhanças. Lopes (2019) sintetiza as principais medidas aplicadas pelas autoridades paulistas em resposta ao caso Pacaembu: proibição de venda de bebidas alcoólicas, proibição de instrumentos musicais e festivos como baterias e bandeiras, proibição da entrada de menores de idade desacompanhados de pais ou responsáveis e sobretudo o banimento das torcidas organizadas. Silva (1995) destaca não somente a ampla repercussão midiática ao caso como também a constatação pelos meses seguintes do esvaziamento dos estádios pelos vários segmentos de torcedores e, em contrapartida, o esforço simultâneo de dirigentes e autoridades de promover o assim chamado “retorno das famílias aos estádios”.

Toledo (1997) não chega a usar explicitamente os termos violência direta e violência estrutural, mas analisa que esse caso dramatiza com imagens espetaculares um abandono muito mais profundo da insuficiência dos serviços públicos e do próprio sentido de coletivo na coesão social, principalmente quanto aos jovens. Tampouco usa explicitamente o termo mediatização, mas analisa que a repercussão foi até mesmo potencializada em relação à ocorrência em si. Houve mais divulgação nos meios de comunicação ao vivo e por vários dias seguintes do que outros incidentes anteriores cujos danos concretos foram maiores. E até mesmo com o agravante do fato simbólico de ter se somado a uma invasão de campo e com isso violando um espaço tido pela cultura do futebol como sagrado. Outra consideração instigante desse autor é que uma superficial investigação de responsáveis levou a uma única prisão, evidente que de um torcedor e não de uma autoridade ou dirigente, como que em uma lógica sacrificial e redentora, segundo o autor.

Destacamos aqui, enquanto legislações nacionais, a Lei Pelé (1998) e o Estatuto de Defesa do Torcedor (2003). Sem aprofundar suas nuances jurídicas, vide suas posteriores alterações que não serão detalhadas, Guilhon (2017) defende que o Estatuto de Defesa do Torcedor passou pela transição de um caráter que aproxima o torcedor do consumidor em sua formulação original para um novo caráter em sua reforma de 2010 que excluiu garantias fundamentais dos suspeitos como o princípio da ampla defesa e do contraditório. Ou seja, aumentando muito a possibilidade que uma acusação automaticamente se torne uma condenação. Em suma, ambas as legislações destacadas apresentam em comum tentativas complementares de mercantilização de dois sujeitos essenciais do futebol: jogadores e

torcedores. E, sobretudo, ao dar uma resposta simultânea tanto à economia quanto à segurança para melhorar o futebol enquanto um suposto ‘produto’.

A vantagem em concentrar a análise em duas legislações tão próximas no tempo de suas aprovações, apenas cinco anos, permite um olhar com profundidade nessa conjuntura em que a mercantilização neoliberal (ou “modernização”) do futebol foi a palavra de ordem hegemônica nos discursos dos sujeitos dominantes. Fortemente influenciado pelo objetivo da emergente sociedade neoliberal em geral de abertura à economia globalizada para obter aumento da competitividade comercial. E para isso nesse projeto seria preciso se livrar de qualquer signo do “atraso”, sobretudo reduzindo o papel do Estado. O que também repercutia no futebol ao se associar tanto o estatismo quanto o corporativismo dos dirigentes de clubes e federações como entraves à iniciativa privada com seus novos sujeitos: investidores e executivos profissionais (PRONI, 1998; 2020).

“Ainda no plano da retórica modernizadora, pretende-se um estádio “civilizado”, em contraposição ao caos e à “barbárie” supostamente reinantes no modelo anterior” (SANTOS, 2017, p. 18). Todo esse cenário confirma a “antiga” previsão de Proni (1998) de que as tensões causadas pela possível troca de torcedores por consumidores não seriam aceitas passivamente diante de um novo modelo de organização do futebol, do associativo para o empresarial, por conta de uma redução da participação popular. Lopes (2019) afirma que a identificação do torcedor como um consumidor é ideológica por possuir um conformismo com seu entorno social como se sua condição já fosse naturalizada. No entanto, tal transição foi incompleta. Fazendo os atores privados (tendo como principal porta-voz os grandes meios de comunicação) periodicamente investirem em novos dispositivos de “modernização” e junto deles novas campanhas “salvacionistas” (SANTOS, 2020).

Sobre essa relação entre sujeitos dominantes e dominados, Reis, Lopes e Martins (2014) identificam um mecanismo de dominação nas legislações destacadas pela qual são elaboradas na pretensão de representar demandas legítimas de jogadores e torcedores, porém desviando-as uma mobilização política autônoma das categorias. “A visibilidade total do campo de futebol se voltava contra o jogador, transformando o gramado em um espaço de permanente vigilância e punição” (SALDANHA, 2007, p. 124). Em suma, tendo em vista sua correlação de forças, a lógica neoliberal desse processo se manifestou numa concentração de poder no futebol para dirigentes e empresários e em uma proporcional redução para jogadores e torcedores. Assim como outra sintomática coincidência entre as duas legislações na articulação entre economia e segurança é que por elas os sujeitos dominantes buscam um

monopólio dos discursos através de polarizações e moralizações: "empresários" x "cartolas" e "torcedores de bem" x "marginais", conforme veremos a seguir:

5.1 LEI PELÉ (1998) ANTECEDENTES E IMPACTOS

A teoria da modernização do futebol brasileiro foi imposta pelo Estado através dos interesses empresariais ali instalados, ganhando imediata adesão dos setores de imprensa e grande simpatia popular. A modernidade a ser buscada no esporte era o bem a ser desejado a cada instante, o seu antônimo era o tradicional, tão velho e pesado, que parecia impossível de ser removido. Com essa visão futurista e portadora de uma mensagem atrativa, plantou-se a idéia do desenvolvimento sem limites e sem barreiras para o futebol brasileiro (OURIQUES, 1999, p. 57).

A compreensão do contexto histórico geral entre os anos 1980 e 1990 é fundamental para compreender o contexto posterior no futebol brasileiro entre os anos 1990 e 2000 por se caracterizar pela sua primeira tentativa de “modernização” (RODRIGUES, 2004; 2007). Os principais elementos dessa conjuntura foram a criação do Clube dos Treze e, na sequência, a organização da Copa União de 1987 e a Lei Zico de 1993. Sobre a Copa União, foi a primeira e efêmera experiência de organização do Campeonato Brasileiro em uma liga de clubes, desvinculando-se da CBF. Surgida em um contexto de crise econômica cíclica para o futebol brasileiro com estádios vazios, transferências internacionais de jogadores precoces diante de clubes endividados e até mesmo federações endividadas sem sequer poderem organizar campeonatos (PRONI, 1998). De forma mais profunda, Giglio e Santos (2021)⁵⁷, que a chamam ironicamente de “revolução com espírito empresarial”, a caracterizam como uma modernização conservadora na qual ficou claramente esboçada a narrativa da polarização entre ‘cartolas’ atrasados e gestores modernos. Assim como deixa ainda mais claro que todo projeto de “modernização” alega um discurso de ser supostamente melhor para todos, mas na prática aplica seleções e exclusões (vide a ausência de acesso e descenso de módulos).

Sobre a Lei Zico (1993), no entanto, sua aprovação final só foi possível com várias alterações ao projeto original diante da articulação política parlamentar dos dirigentes de futebol de lógica conservadora, em sua maioria, contrários à empresarização. O embate entre forças de conservação ou ruptura teve um desfecho conciliatório pelo qual a conversão do clube associativo em empresa foi tratada apenas como permissão ao invés de obrigação e sobretudo o fim do ‘passe’ somente se concretizou com a Lei Pelé (1998). Havendo, dessa

⁵⁷ Esse estudo fornece uma informação inusitada que o Clube dos 13 buscou uma parceria com as torcidas organizadas saber como elas melhor contribuiriam no planejamento do torneio, inclusive promovendo o primeiro congresso com diversas entidades de vários estados.

forma, a passagem da elaboração para a aplicação da empresarização separadas por cerca de uma década. Ambas as legislações receberam simbolicamente os nomes de ex-jogadores bem-sucedidos enquanto ocuparam cargos no governo federal de secretário e ministro dos esportes, respectivamente (PRONI, 1998). Assim, Ouriques (1998) critica um uso demagógico dos ídolos esportivos Zico e Pelé cooptados para gerar um efeito de desmobilização política na categoria, criando a aparência que as intervenções seriam boas para todos os jogadores ao invés de uma minoria privilegiada.

Em suma, um discurso que buscava dar respostas a uma crise estrutural do futebol brasileiro diante de problemas diversos: corrupção e dívidas dos clubes, esvaziamento de craques dentro de campo e de torcedores fora dele, etc. (LUCCAS, 1998). Contexto crucial tanto para o futebol quanto para a sociedade entre aderir ou não ao neoliberalismo (PRONI, 2007). Todos os contemporâneos da intervenção aplicada do já comentado modelo inglês (item 4.2), rapidamente “forjado” nos discursos dominantes como suposto caso de sucesso inquestionável a ser copiado. “O sistema empresarial montado em torno do futebol nada mais é do que uma adequação às regras de mercado que vigoram nas nossas relações sociais” (PIMENTA, 1997, p. 56).

Simultaneamente, diante do processo já analisado de mediatização, o que mais impactou os torcedores foi a “[...] cristalização de um imaginário social e com a transformação das torcidas em bode expiatório, constituindo para muitos o fator responsável pelo declínio e pela crise do ‘país do futebol’” (LOPES, 2019, p. 14).

Segundo Proni (1998), esse contexto foi determinante para se articular tanto no futebol em particular quanto na sociedade brasileira em geral um processo histórico de disputa pelo significado de “moderno” diante da entrada do neoliberalismo. “[...] um idealismo rondando esses argumentos, como se o processo modernizador da sociedade europeia e de seu futebol se constituísse em um adequado e eficiente modelo salvacionista a ser 'copiado'” (SOUZA e MARCHI JR., 2020, p. 263). A partir de uma comparação ampla do futebol com a sociedade em geral diante de temas estratégicos como a “modernização” e o desenvolvimento, Ouriques (1998) discute outro elemento importante quanto aos sujeitos conforme a correlação de forças nessas disputas discursivas: um afastamento de intelectuais e uma aproximação dos meios de comunicação como principais formadores de opinião para pautar os debates públicos⁵⁸. Assim como para Vimieiro *et al.* (2019a) ambos os processos se sintetizam pela disputa entre setores

⁵⁸ O autor compara de forma figurativa que a “caça aos marajás” personificada por Collor encontrou uma nova versão no futebol com a “caça aos cartolas” personificada pela Lei Pelé!

dominantes: oligárquicos como já estabelecidos e liberais incitando contestações para sua entrada. Um processo que teve desfecho híbrido com reacomodação entre ambas as forças.

Na visão de Damo (2014), por trás de uma disputa ideológica ‘moral’ entre ‘bons’ e ‘maus’ dirigentes, foi pragmaticamente uma concentração de poderes para os clubes grandes em detrimento dos médios e pequenos⁵⁹. Ou seja, mesmo que tida como incompleta por seus incentivadores, como toda “modernização” foi acentuada a desigualdade de recursos. Isso se revela quando os clubes ditos “nacionais” disputam cada vez mais partidas contra outros clubes geograficamente mais distantes e cada vez menos partidas contra outros clubes geograficamente mais próximos que seriam seus rivais “naturais”. Como ao recordar a midiaticização, pois o faturamento com direitos de transmissão acompanha essa tendência de desprezar partidas regionais e com isso acentuar a desigualdade financeira e esportiva entre os clubes.

Essas medidas colocaram a “globalização” e a “liberalização” na ordem do dia, criando um ambiente econômico propício à sobreposição da desgastada “ética nacional-desenvolvimentista” (que considera o esporte um fator de integração social e de identidade nacional) pela “ética do mercado” (que privilegia as conquistas individuais e a satisfação do consumidor, e coloca o marketing como um fator dominante no esporte) (PRONI, 1998, p. 216).

A Lei Pelé, segundo sínteses de Proni (1998) e Ouriques (1999), gerou uma grande expectativa de “modernização” pela intervenção estatal para mercantilizar o futebol com dois grandes eixos: o fim do ‘passe’ dos jogadores e a abertura comercial dos clubes. Para ambos os pesquisadores ficou o balanço de que a vulnerabilidade da economia brasileira, sobretudo após o caso Bosman no mercado internacional de transferências, impactou no aumento das desigualdades no futebol brasileiro. “Foi o Estado o grande impulsionador da chamada “modernização esportiva”, privilegiando o avanço do capital” (OURIQUES, 1999, p. 50).

Assim, é possível levantar como hipótese que a estratégia principal dos agentes privados ao recorrerem ao poder público expressa tanto uma autopercepção não confessa de sua incapacidade de conduzir a “modernização” que tanto reivindica, quanto tentar transmitir uma percepção de neutralidade na questão como se ela pairasse acima dos interesses individuais privados ao contar com a aprovação estatal. Nesse debate, mesmo as análises vindas dos agentes privados mais moderados reiteram o risco de mudanças legislativas ficarem inertes caso não sejam acompanhadas de uma profunda mudança na gestão dos

⁵⁹ Um processo ao que parece ainda em curso mesmo para os assim chamados 12 clubes “nacionais” (4 paulistas, 4 cariocas, 2 mineiros e 2 gaúchos), com vários deles padecendo de um endividamento endêmico e de sucessivos rebaixamentos.

próprios clubes conduzidas por eles mesmos (SANTOS, 2020; SOUZA e MARCHI JR., 2020).

Nesse sentido, para além de tão intensas disputas discursivas e ideológicas conforme vimos, Damo (2020) afirma que o impacto da Lei Pelé foi muito menos sobre o suposto discurso da profissionalização dos clubes e federações e muito mais sobre elevar os valores das transferências de jogadores ao conferir poder a um novo agente. O empresário emerge como um intermediário entre dois clubes na transação comercial, transformando figurativamente o futebol brasileiro de “celeiro de craques” em “produtor de commodities”. Em outros termos, isso tem impacto com o processo já introduzido da transição do futebol brasileiro de uma posição de dominante a dominado na indústria cultural do futebol mundial.

Outra chave de leitura importante para uma visão ampla da questão, que não transforme o instrumento legislativo em uma solução “salvacionista” para todos os males, é a comparação da economia do futebol como atrelada à macroeconomia de um país.⁶⁰ Por ser esse um fator concreto mais decisivo para a desigualdade econômica do que a abstrata “mentalidade retrógrada ou egoísta” dos dirigentes alegada pelos discursos dominantes (PRONI, 2020). Ou seja, “[...] equipes pertencentes a países com elevada renda per capita e com crescimento econômico sustentado levam vantagem sobre equipes inseridas em economias instáveis” (PRONI, 2020, p. 530). Embora o autor não mencione, porém é complementado por Santos (2020), por essa hipótese é possível concluir que o que sustenta atualmente os clubes mais ricos da Europa é o crescimento de países asiáticos (enquanto novos patrocinadores e sobretudo novos investidores comprando clubes) em contraste com a recessão de países europeus.

O autor identifica que nas últimas duas décadas a indústria do futebol brasileiro como um todo elevou muito seu patamar de receitas e lucros, porém em proporção ainda maior de dívidas e, portanto, desequilíbrios entre os clubes (mesmo entre os considerados grandes). Uma mesma análise explícita antes para Gomes (2020) reaparece de forma implícita agora para Proni (2020): o endividamento dos clubes pode ser um recurso para dificultar sua negociação diante dos agentes hegemônicos como federações e a principal emissora de televisão. Vejamos a seguir algumas associações entre futebol e economia em geral que o autor levanta em períodos específicos posteriores à Lei Pelé para comprovar essa hipótese sobre seus impactos:

⁶⁰ Em um texto que apresenta os números mais positivos de receitas e lucros dos clubes europeus mais conhecidos, também não deixou de mencionar algumas falências de clubes tradicionais que sucumbiram à lógica competitiva, em geral na década de 2000: o escocês Rangers e os italianos Napoli e Parma, dentre outros.

Logo um ano depois da primeira versão da Lei Pelé (1998), bastou a crise cambial de 1999 para expor as fragilidades do novo modelo diante de clubes brasileiros vulneráveis no mercado internacional de transferências de jogadores. Tanto é que logo se iniciaram adaptações a essa legislação para se protegerem de um cenário instável na virada dos anos 1990 a 2000. Porém, uma inversão deste cenário com o elevado crescimento econômico na virada dos anos 2000 a 2010 repercutiu positivamente nos maiores clubes brasileiros diante do aumento de receitas com patrocínios e da capacidade de manter alguns jogadores valorizados e já consagrados em território nacional.⁶¹ No entanto, uma nova inversão deste cenário ao longo da década de 2010 o endividamento voltou a ser acelerado, tanto por conta da crise econômica nacional quanto pela arenização, inflacionando os demais elementos da indústria do futebol⁶².

Em 2011, de forma análoga a ruptura do Clube dos 13 e o início das negociações individuais por cotas de televisão nos direitos de transmissão ter aumentado os desequilíbrios financeiros entre os clubes. Em 2015, com o agravamento da crise econômica, uma nova solução legislativa para o endividamento dos clubes foi um programa de refinanciamento, com benefícios atrelados a contrapartidas, conhecido por Profut. Embora as recentes crises esportivas e financeiras do Figueirense e principalmente do Cruzeiro, de 2019 em diante, mostram que essa medida ainda não conseguiu fornecer soluções no curto prazo (PRONI, 2020).

Contudo, voltando a tratar da condição dos sujeitos dominados na correlação de forças, no balanço tanto de Rodrigues (2007) quanto de Giglio e Rubio (2013) questionam se o fim do ‘passe’ foi uma conquista de liberdade à categoria dos jogadores ou se foi apenas uma adequação aos interesses de grandes investidores por uma desregulamentação do mercado de transferências. Desde 1995, com o fim do ‘passe’ na União Europeia e uma intensificação no mercado de transferências de jogadores, aumentaram as pressões para que o Brasil também o abolisse sob o argumento de retomar competitividade internacional. Essa

⁶¹ De forma análoga, Vimieiro et al (2019a) afirma que na virada dos anos 2000 a 2010 se encontraram as condições objetivas durante um governo de esquerda para uma nova etapa de arenização até então inexistentes na virada dos anos 1990 a 2000 durante um governo de direita, apesar de intensa campanha midiática à época pela “modernização” o mais completa possível. Sendo que fica essa mais uma evidência que aquilo planejado pelas elites econômicas e políticas encontra uma brecha que destoa daquilo de fato realizado.

⁶² Há uma interessante estatística, inclusive bastante difundida nos meios de comunicação, em que no início da década de 2010 já havia a preocupação com os estádios vazios devido a ingressos caros para o poder de compra do trabalhador médio. Deixando o Brasil em um ranking de bilheteria atrás de países sem tradição no futebol como Japão, China e Estados Unidos. O que também é agravado pelo horário tarde em dia de semana somado a transporte insatisfatório (PALHARES e SCHWARTZ, 2015).

adesão ao “moderno” nos sujeitos dominantes pode ser ilustrada a seguir pela disciplina aos jogadores nos anos 1970 e como ela se adaptou nos anos 1990:

Embora sem a fachada do autoritarismo que caracterizara a militarização, mas na essência tão autoritária quanto ela, o futebol-empresa retoma e aprofunda as mesmas exigências das décadas precedentes, criando outras, abolindo algumas, mas caminhando, com todas as contradições que envolve o seu advento entre nós, rumo ao avanço do poder disciplinar (FLORENZANO, 1998, p. 221).

“A incorporação do “moderno” teria, então, uma conotação moralizante” (PRONI, 2007, p. 17). Em outras palavras, esse elemento moral serviu como uma fachada de interesse universal para ocultar os interesses particulares de uma nova elite de investidores buscarem conquistar o poder de uma velha elite de dirigentes. O balanço de Rodrigues (2007) é que a deliberação e aplicação da Lei Pelé (1998) foi duplamente excludente: tanto em sua forma, no sentido de não representar nem jogadores nem torcedores na esfera pública; quanto em seu conteúdo, no sentido que acentuou as desigualdades entre salários de jogadores e entre clubes pequenos e grandes. O que comprova que o neoliberalismo aprofunda desigualdades já existentes ao se inserir em sociedades periféricas. Por exemplo, o mercado internacional de transferências de jogadores ter confinado esses países ao papel de fornecedores baratos de ‘pé-de-obra’ para os mercados centrais (DAMO, 2007).

Dessa forma, outras análises sobre esse instrumento como Reis, Lopes e Martins (2014) afirmam que pela legislação houve uma dominação por se apropriar de uma demanda legítima dos jogadores e com isso dar-lhe outro rumo e neutralizar sua participação política. Rodrigues (2004) afirma que, mesmo com o fim do ‘passe’, a disciplina e o autocontrole sobre os jogadores encontraram formas mais difusas e discretas de se manifestar, por exemplo, através de muitas rescisórias. Nossig (2020) afirma que a aprovação da Lei Pelé foi muito mais por prevenção a um cenário externo que isolaria o Brasil no mercado de transferências do que uma motivação interna e consciente.

Diante de nossas reflexões até aqui, concluímos que a tentativa de empresarização do futebol brasileiro por meio da Lei Pelé (1998) foi tardia em relação ao neoliberalismo brasileiro por conta da força política conservadora dos dirigentes ao se articularem com parlamentares. Ou seja, mesmo que seu desfecho tenha sido mais conservador do que liberal conforme planejado, ainda assim confirma nossa chave de leitura de correlação de forças: um processo contou com os sujeitos dominantes amplamente articulados enquanto os sujeitos dominados resultaram fragmentados e, portanto, prejudicados. Um fenômeno análogo para o outro instrumento legislativo analisado a seguir.

5.2 ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR (2003)

Os mesmos preceitos são utilizados, com pouca ou quase nenhuma consideração da realidade sociocultural brasileira em determinados itens. Seu texto é explícito quanto ao tratamento do torcedor enquanto um consumidor; e inclusive sugere que os seus direitos seguirão “a mesma disciplina da defesa dos consumidores”. Ele é o pontapé inicial, no plano institucional, para a promoção das reformas que citamos anteriormente, especialmente em estádios públicos (SANTOS, 2017, p. 149).

O fragmento acima expressa um consenso considerável entre os pesquisadores na influência direta do Relatório Taylor (1992) do modelo inglês e do Código de Defesa do Consumidor (1990) na elaboração do Estatuto de Defesa do Torcedor (2003) por sua ênfase econômica em buscar transformar torcedores em consumidores. Acrescentamos que ele expressou um processo complementar a Lei Pelé (1998) enquanto uma mercantilização do torcedor e o simultâneo cerceamento de suas manifestações festivas através da disciplina e vigilância (MASCARENHAS, 2013; PERINA, 2018a; LOPES, 2019). “Além de se revelarem abusivas contra o torcedor organizado, as políticas públicas sob análise legitimam dispositivos panópticos de vigilância e controle, ampliando a dominação do Estado” (REIS, LOPES e MARTINS, 2014, p. 125). A abundância recente de publicações sobre o tema procura entender as suas muitas falhas que levaram à ineficácia diante da promessa da redução de incidentes entre torcedores (REIS, LOPES e MARTINS, 2014; GUILHON, 2017; LOPES, 2019).

Hoje, as figuras do torcedor de poltrona e do torcedor-consumidor, amparadas pela moldura jurídica do Estatuto do Torcedor, baseado nos princípios valorativos do Código do Consumidor, são uma marca dos novos tempos e uma aliança política costurada sem a presença dos torcedores (TOLEDO, 2014, p. 315)

Retomando a chave de leitura entre economia e segurança que tanto insistimos, é sintomático notar que para esse instrumento legislativo um mesmo delito quando cometido dentro do estádio teve fixada uma pena mais grave do que quando cometido fora do estádio. Evidenciando que essa legislação prioriza a reprodução do espetáculo esportivo em seus interesses privados ao invés da segurança pública. O que se reflete com o questionamento ao fato de o policiamento ser um serviço público, porém a serviço momentâneo de uma atividade privada que é o futebol profissional. Uma questão em que a legislação é pouco clara na atribuição de responsabilidades pela segurança entre entes públicos e privados e com isso prejudica a aplicação de medidas efetivas (PALHARES e SCHWARTZ, 2015; LOPES, 2019).

Entre as principais críticas ao conteúdo do Estatuto de Defesa do Torcedor destaco: a) exclusão dos maiores interessados e envolvidos em suas implicações, ou seja, os próprios torcedores e as torcidas organizadas; b) ineficácia do cadastramento de torcedores organizados; e c) generalização de punições individuais para o coletivo (PERINA, 2018). Em suma, são dois dispositivos com bases institucionais bem distintas, sendo que um se refere a uma legislação federal e outro, a um decreto estadual. Porém, quanto às bases ideológicas, o Estatuto de Defesa do Torcedor encontra uma certa continuidade em sua lógica punitiva com a posterior medida de torcida única, que será aprofundada no próximo capítulo.

Nesse sentido, Lopes (2019) comenta sobre dois artigos bem problemáticos desse instrumento e sua relação direta com sua ineficácia. Primeiro, o artigo 39-A permite a generalização de punições a toda a torcida organizada a partir de ato de um grupo reduzido. “Ao invés de investigar, prender e punir os responsáveis, todo o público frequentador do estádio é punido” (ALVITO, 2014, p. 50). Segundo, o artigo 13-A permite um amplo poder discricionário de punição diante de uma vaga “incitação à violência” a partir de gritos, faixas ou cartazes⁶³. O que acrescentamos, a partir do referencial de Elias já comentado (item 3.1), é uma mudança que visa aumentar a lógica punitiva para casos de violência simbólica (como provocações e ameaças entre torcedores e destes para com outros sujeitos como jogadores) tal qual já foi feito com a violência direta e física. Além desse ser um instrumento vago o bastante para permitir a criminalização de coletivos torcedores diante de manifestações políticas (LOPES, 2019; GOMES, 2020).

Novamente transitando da dimensão nacional para a estadual, ao longo da virada da década de 2000 a 2010 houve o desenvolvimento do relatório do CONSEGUE e sua intensa tentativa de aplicação no futebol paulista como seu principal “laboratório” a partir do Campeonato Paulista de 2007. Sobretudo com uma setorização específica das torcidas organizadas nos estádios mediante cadastramento ao isolá-las dos demais torcedores comuns. Assim como o encadeiramento de alguns setores antes populares como forma de atender ao apelo de “retorno das famílias aos estádios”. Sem que isso levasse ainda a uma completa arenização dos estádios. O estudo de Lopes (2019) apresenta uma série de inconsistências deste relatório. A começar pela “premissa” de aderir à narrativa de um suposto passado idílico de paz no futebol brasileiro em contraste com o suposto caos atual. O que para o autor consiste em estratégia retórica de dissimulação e mistificação. Assim como outra premissa

⁶³ Embora sem condições de aprofundar esse importante tema, Gomes (2020) nota que nos últimos anos vem aumentando a lógica punitiva diante de torcedores e jogadores pela proibição de manifestações políticas e com punições aplicadas por autoridades e dirigentes.

equivocada, desconsiderando o acúmulo de saberes de pesquisadores (assim como deslegitima outras possíveis vozes de contraponto diretamente afetadas pelas condições concretas dos fatos como as lideranças torcedoras), diante da suposta solução do caso inglês através das contundentes e simultâneas reformas na economia e na segurança. Parecendo emergir uma relação direta de causa e efeito: uma suposta obrigação de aplicá-las integralmente ao caso brasileiro para se obter o mesmo “produto” que o caso inglês. Por fim, o relatório sequer apresentou dados concretos e objetivos ou se propôs a organizar novas pesquisas para sustentar suas afirmações, portanto visando apenas confirmar o “saber” europeu importado e burocraticamente legitimado e tratando seus leitores e demais sujeitos como tendo a obrigação de se submeter a um documento com status oficial.

Dentre outras inconsistências analisadas pelo autor, ao propor especialização do policiamento e da estrutura jurídica para os estádios reforçam uma visão da burocracia estatal como supostamente isenta ideologicamente. Ao propor a elitização do preço dos ingressos enquanto a única solução para a má infraestrutura dos estádios, o relatório se mostrou um sinal de permissividade do poder público diante da arenização que viria pelos próximos anos impulsionada pelos megaeventos. Assim como a previsível manobra de superdimensionar a responsabilidade dos torcedores nos incidentes e subdimensionar a responsabilidade de autoridades e dirigentes.

Por fim, o principal “legado” de inovação do relatório foi a proposta de um cadastramento de torcedores visando sua individualização em caso de incidentes através de controle de impressão digital e até biometria facial. Porém sequer conseguiram levá-lo adiante de forma organizada e econômica, o qual também cabe a crítica do autor que diante da inexistência de um cadastramento nacional e a obrigação de cada torcida organizada de ter seu cadastramento isso acaba configurando uma transferência de responsabilidade do Estado para as entidades. “Parecia um sonho de controle totalitário e era mesmo” (ALVITO, 2014, p. 50). Em suma, diante da periodização aqui proposta, a virada da década de 2000 a 2010 foi marcada pelo relatório da CONSEGUE como uma tentativa de materialização dos princípios do Estatuto do Torcedor. Ele possui o perfil jurídico de um decreto apesar da fachada “técnica”. Certamente um “legado” a dirigentes e autoridades estaduais depois expandindo a lógica punitiva à torcida única. Portanto, entendemos que ele é uma espécie de refluxo provisório entre as duas “ondas” de criminalização do torcedor de 1995 e 2016 através de experiências mais sutis de controle e inserção de uma lógica comercial.

5.3 SÓCIO-TORCEDOR

Se as torcidas organizadas eram expressões da massificação do futebol, que exigiu novas formas de identificação dentro do próprio seio da torcida, o sócio-torcedor era uma tentativa de simular “uma espécie de acionista minoritário do seu time empresa”, promovendo a individualização da identificação do torcedor, e da própria relação entre ele e o clube (SANTOS, 2017, p. 249).

Além do foco na análise nesse capítulo de como a economia e a segurança se articulam na Lei Pelé (1998) e no Estatuto de Defesa do Torcedor (2003), vale uma relevante menção a outro instrumento de mercantilização posterior aos dois destacados: os programas de sócio torcedores⁶⁴ (TOLEDO, 2010; SANTOS, 2017). Distinto por seu protagonismo partir dos dirigentes dos clubes e não das autoridades, porém semelhante pelo princípio de privilegiar o consumidor de certa forma complementar às duas legislações uma vez que apresentam uma dupla importância simbólica.

Primeiro, porque atualmente apenas uma minoria dos clubes brasileiros fornece direito à participação política de seus sócios nesses programas. Já para a maioria deles é apenas um produto comercial com uma fachada que faz uma alusão vaga aos primeiros sócios desde a fundação dos clubes no início do século XX nos tempos do amadorismo, no intuito de fornecer um serviço que ofereça a mesma sensação de proximidade.

Segundo, porque a sua origem remete a um contexto muito particular no futebol paulista, muito antes de ter se tornado anos depois um elemento comum em clubes de vários escalões do futebol brasileiro. Para além dessas menções simbólicas, embora não aparente, o sócio torcedor também se relaciona com a segurança por ser uma tentativa de fazer os clubes ampliarem sua responsabilidade sobre os torcedores ao distinguir os violentos ou não e com isso condicionar a sua entrada ou não aos estádios⁶⁵. Como consideração inicial também acrescentamos que o sócio torcedor atualiza o tema das desigualdades regionais esportivas e financeiras, pois serve como recurso retórico de diretorias de clubes de fora do Eixo Rio-São Paulo de compensarem o menor poder na televisão e na federação através do

⁶⁴ Mandelli (2018) desenvolve um estudo de campo sobre os impactos do recente programa de sócio torcedor do Palmeiras e identifica pequenas resistências de ajuda mútua entre torcedores: como alguns amigos dividem os custos e revezam o uso de uma mesma carteirinha de acesso. Acrescentamos também que é sintomático notar que desde a medida de torcida única, em 2016, vários clubes simultaneamente adotaram uma tática de exclusão do torcedor visitante ao colocar os preços dos ingressos avulsos (afetando, portanto, mandantes e visitantes) muito caros para todos os setores dos estádios, porém aplicando um grande desconto aos sócios torcedores do clube, protegendo-os desse aumento.

⁶⁵ O que parece dar uma resposta recorrente ao discurso dominante que os dirigentes não podem “sustentar” torcedores organizados, pois assim supostamente seriam coniventes com a violência, como se isso isentasse as autoridades de sua responsabilidade.

discurso de algo do tipo como “chegou a hora da torcida mostrar a sua força”, vide a ampla adesão da dupla gaúcha em seus primeiros anos.

Frente ao amplo debate público sobre a violência no futebol, iniciado na segunda metade da década de 1990, tão marcado por um discurso vago de “retorno das famílias aos estádios” (LOPES, 2019), uma insatisfação popular legítima foi rapidamente capitalizada por alguns dirigentes paulistas em um produto comercial. Palhares e Schwartz (2015) relatam as queixas de muitos torcedores organizados pela qual o sócio torcedor tende a ser uma forma de exclusão ao torcedor pobre com pouco acesso à internet ou cartão de crédito ao dispensar o uso de bilheteria física para compra dos ingressos. Acrescentamos que a alegação dos sujeitos dominantes é que essa substituição se justifica por conferir segurança e conforto ao mesmo tempo.

Carvalho Junior *et al.* (2020) também definem esses programas como uma turbinada subjetiva pela arenização enquanto parte do pacote de “modernização”. Porém não podem desprezar a condição objetiva macroeconômica mais ampla do torcedor brasileiro de uma alta desigualdade de renda, agindo assim como um instrumento de exclusão. O que constitui também como pano de fundo uma ampla entrada de um vocabulário empresarial no cotidiano do futebol ao nivelar o torcedor a um consumidor e uma partida a um entretenimento. Além de problematizar o vínculo com a mediatização diante da expansão dos canais fechados (nos quais há uma previsível exibição da publicidade do sócio torcedor) e, por consequência, a dificuldade do torcedor pobre de acompanhar seu clube ou de forma presencial ou até mesmo de forma virtual.

Por fim, Netto e Cavalcante (2020) também contribuem para o tema do sócio torcedor pelo seu papel de encarar o torcedor como um consumidor permanente, através de mensalidades regulares levando a receitas previsíveis para os clubes, do que antes com a simples compra de um ingresso avulso para cada partida (e durante muito tempo sem sequer ser identificado). Além, claro, de impactos já comentados de uma nova infraestrutura das arenas e um novo comportamento mais individualizado e disciplinado.

Em um balanço geral sobre esse instrumento de sócio torcedor é preciso acrescentar que ele é um importante símbolo da relação paradoxal que jornalistas e dirigentes de clubes mantêm com as Torcidas Organizadas. Pois com frequência as estigmatizam e as excluem, porém também precisam exaltar a festa vibrante que fazem nos estádios por ser a melhor “publicidade” informal em auxílio das vendas de sócio torcedor. Assim como ele é uma resposta imediata e individualizada ao progressivo endividamento dos clubes por buscar uma percepção do torcedor passar a ser importante para sua recuperação financeira que

supostamente leve à recuperação esportiva. Acrescentamos também que o programa em um nível simbólico busca gerar uma relação de tipo “meritocrática” entre o torcedor e o clube ao buscar uma relação proporcional entre seu esforço e sua recompensa.

Após darmos ênfase neste capítulo aos sujeitos dominantes na mercantilização neoliberal através de seus principais dispositivos, daremos ênfase no próximo capítulo aos torcedores como os principais sujeitos dominados e “seus” estádios como principais espaços de suas interações.⁶⁶

⁶⁶ Ora, diante da preocupação adicional de levantar vínculos entre a dimensão dentro e fora de campo, vale mencionar a afirmação de Luccas (1998) coletada em entrevistas com torcedores organizados pela qual acreditam que o declínio do futebol paulista no Campeonato Brasileiro pelos anos de 1995, 1996 e 1997 sem títulos foi um reflexo direto da proibição das torcidas organizadas após o caso Pacaembu. No sentido que os jogadores dentro de campo deixaram de contar com certa “vantagem esportiva” do intenso apoio dos torcedores fora dele.

6. TORCEDOR, TORCIDA, TORCIDA ORGANIZADA

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONDIÇÃO TORCEDORA

Iniciamos esse capítulo levantando algumas premissas razoavelmente “estáveis” à condição torcedora desde a profissionalização dos jogadores, no início dos anos 1930. Ela é a base da massificação do torcedor, pois surge uma identificação popular com os clubes. Esses por sua vez passaram a escolher os melhores jogadores preferencialmente conforme critérios técnicos e visando aumentar a venda de ingressos nos estádios (ao invés de privilégios sociais como antes durante o amadorismo) para aumentar sua competitividade dentro de campo e, por consequência, sua popularidade fora de campo.

Chaim (2018) e Damo (2021) interpretam que o torcedor não é mais sinônimo de um privilegiado sócio do clube a frequentar sua sede social, mas sim basta ser aquele quem compra um ingresso em caráter impessoal para frequentar os estádios e se aglomera com seus semelhantes em número mais massificado enquanto uma multidão de anônimos. Portanto, mais inclusivo do que exclusivo, alimentando um sentimento de comunidade.

Damo (2014) entende que, paradoxalmente, o futebol profissional se mercantiliza ao mesmo tempo que produz mais bens simbólicos valorizados. Nessa estrutura o torcedor está renegado da organização do esporte por ter apenas a liberdade de escolher o clube que torce, enquanto um dirigente escolhe os jogadores que contrata e um treinador escolhe os jogadores que escala. Há, portanto, “[...] uma extensa cadeia de poderes delegados [...] razão pela qual as tensões se multiplicam” (DAMO, 2014, p. 28) entre torcedores e os outros sujeitos. O autor também afirma que no futebol, diferente de outros esportes, é raro encontrar algum espectador neutro que aprecie sua tática e sua estética dentro de campo sem ter um pertencimento clubístico e, sobretudo, sem buscar se agrupar com seus semelhantes fora de campo junto a uma comunidade torcedora. Assim como a última premissa pela qual o futebol é indissociável de uma sociabilidade no domínio público, sendo muito comum (embora cada vez menos) uma pessoa ser identificada pelo clube que torce quase como se isso fosse sua condição “natural” (TOLEDO, 2014).

Ora, mesmo após o profissionalismo formal, durante décadas ainda vigora uma subjetividade amadora no futebol em que dirigentes, jogadores e principalmente torcedores

persistem em uma relação tensa com o dinheiro⁶⁷ (DAMO, 2014). Tanto é que para o autor a paixão clubística nunca pode ser reduzida ao negócio, pois implicaria reconhecer objetivamente uma ampla desvantagem: mesmo quando os jogadores perdem em campo recebem seus salários integralmente; e mesmo quando os torcedores se sentem vitoriosos despendem o mesmo tempo e dinheiro considerável do que quando se sentem perdedores⁶⁸. O risco de frustração ou prejuízo estritamente material é constante aos torcedores, porém somente desprezando essa constatação objetiva para manterem sua condição torcedora ativa e seu envolvimento profundo com a partida e o clube. Em um sentido figurado, como condição objetiva o contrato entre clubes e jogadores tem como base o dinheiro; enquanto como condição subjetiva o “contrato” entre clubes e torcedores tem como base o pertencimento emocional (DAMO, 2008). Entendemos que essa tensão permanente no futebol é aprofundada nas últimas décadas com sua mercantilização neoliberal ao recair sobre jogadores e torcedores.

Diante de uma tensão de valores entre o negócio e o esporte, os “torcedores não abandonam o clube e os estádios quando essas mercadorias do futebol “perdem valor”, ou seja, não reagem como um cliente que opta por uma mercadoria semelhante de outra marca” (SANTOS, 2017, p. 266). Portanto, o meio do futebol possui uma impossibilidade estrutural em conseguir equilibrar uma oferta e uma demanda de seus ‘produtos’ de forma justa mensurável pelo denominador comum que é o dinheiro. O que reforça a afirmação do mesmo autor, apresentada no capítulo anterior, de que o futebol possui uma lógica econômica interna que não o permite ser tomado como um negócio como outro qualquer. Ainda nesse tema, Toledo (2014) acrescenta que há algumas décadas a ‘raça’ em campo dos jogadores era um aglutinador que os identificava com a massa dos torcedores fora dele. Pelo contrário, já em tempos atuais, o aumento exponencial do dinheiro em circulação torna os jogadores cada vez mais distantes objetiva e subjetivamente de suas condições populares da própria origem e da maioria dos torcedores.

Para Damo (2008), o torcedor é amador no duplo sentido de não-profissional e de ser aquele que ama o seu clube. O futebol se distingue de outros esportes por ter mais do que meros espectadores, mas torcedores com uma participação ativa durante uma partida e até

⁶⁷ Tanto é que Toledo (2014) explora simbolicamente a curiosa expressão dos tempos atuais que deprecia como “vendidos” a muitos jogadores e até raros torcedores que deixaram a fidelidade ao clube original e se seduziram por um segundo. Mandelli (2018) cita como exemplo muito atual de torcedor “vendido” os que participam de um famoso jogo eletrônico via celular e para pontuar precisam ‘torcer’ para jogadores de clubes rivais!

⁶⁸ Em outras palavras, lembrando das várias críticas à ideologia liberal nesse estudo, a condição do torcedor é uma permanente contradição com a meritocracia por não haver relação direta entre o esforço individual e a recompensa material!

mesmo antes e depois dela. E, principalmente, o pertencimento de um clube a uma comunidade torcedora e, por consequência, a rivalidade que estabelece com outro clube como uma interação recíproca de competir com ele para se diferenciar em quantos elementos e espaços forem possíveis (MORATO, 2003; TOLEDO, 2010; CANALE, 2012; SOBREIRA, 2014). É nos confrontos de maior rivalidade que mais se coloca à prova o controle da excitação e disciplina, seja para jogadores ou torcedores. “A estrutura agonística do jogo, que pressupõe uma disputa bem demarcada entre um eu (ou nós) e um outro (ou outros), favorece, sobremaneira, a instauração da identificação e da diferenciação” (DAMO, 2014, p. 26). Afinal é o momento em que se confrontam mais do que duas equipes com seus jogadores e demais profissionais do momento, mas sobretudo se confrontam dois clubes e duas comunidades colocando toda sua história centenária também em disputa.

Canale (2012) reconhece a rivalidade como uma forma de competição simbólica proporcional ao pertencimento devido à troca de xingamentos⁶⁹ e provocações. “Burlar a lei e utilizar-se da violência nos ambientes do futebol parece ser menos sério do que se fosse em situações recorrentes da vida” (CANALE, 2012, p. 103). Segundo Damo (2012), o clubismo é, pois, uma ampla trama social e cultural através de elementos visuais de mediação entre os torcedores e os clubes ou dos torcedores entre si. Ir ao estádio, mais do que assistir a um espetáculo, é participar dele torcendo pelo seu clube e buscando uma experiência de excitação coletiva com a convicção que é possível influenciar no resultado dentro de campo. “Nada mais grotesco, portanto, do que supor que os torcedores sejam alienados, e muito menos passivos. Eles agem, efetivamente” (DAMO, 2014, p. 36).

“O clubismo é um sistema de representações estruturado, de forma que o indivíduo, ao tornar-se torcedor, é capturado por códigos que orientam seu comportamento e moldam a sensibilidade” (DAMO, 2014, p. 39). Em outras palavras, ele suspende temporariamente a dimensão individual do torcedor e o dilui em uma comunidade torcedora em interação com outra comunidade torcedora rival. Segundo Machado (2000), o futebol é uma linguagem que se difunde pelo cotidiano e permite uma rápida aproximação entre desconhecidos. Principalmente com a rivalidade entre clubes por ser mais arraigada do que entre nações, já que as trocas entre torcedores locais são mais intensas e, sobretudo, frequentes por haver o conflito simbólico disputar um mesmo bairro ou uma mesma cidade. Além de ser uma forma de classificação que atravessa várias outras sem relação direta: idade, etnia, classe social,

⁶⁹ Toledo (1993) acrescenta que os xingamentos são uma chave de leitura das rivalidades, pois ocorrem de forma recíproca entre torcedores rivais e de forma unilateral de torcedores a sujeitos considerados neutros como policiais, árbitros, gandulas e outros.

escolaridade, formação política, etc., ordenando a própria ordem social diante da sucessiva alternância entre vencedores e perdedores — por isso a importância de sua imprevisibilidade. Ou seja, em uma comunidade torcedora pode haver sujeitos pertencentes às diversas classificações dispersas da vida ordinária listados acima, porém que adquirem uma homogeneidade no momento extraordinário que envolve uma partida.

Portanto, seria um engano pensar que um clube se limita a uma estrutura jurídico-administrativa, mas também é um ente simbólico de alto valor e duração para muitos torcedores. Seria também um engano desprezar o lado real desse elemento simbólico na medida em que os sentimentos são facilmente exteriorizados em comportamentos visuais e auditivos no interior do estádio e em seu entorno. Já em outras situações cotidianas, o clubismo é também uma intensa troca de provocações e brincadeiras como a linguagem comum de torcedores em que se despreza a neutralidade, pois é preciso situar o lugar de cada um nesse sistema simbólico (DAMO, 2008; TOLEDO, 2010)⁷⁰.

“Faz parte da cultura do futebol a rivalidade sadia dentro do estádio, quando uma torcida tenta calar a outra ou fazer a festa mais bonita” (ORLANDO, 2019, p 31). O ato de torcer contém um duplo papel simbólico democrático, pois tanto é uma das mais livres escolhas para muitos sujeitos (principalmente os mais pobres que supostamente teriam muito pouco o que escolher no restante da vida); como é uma delegação a jogadores que os representem no campo (DAMO, 2011; 2014). E até mesmo tendo uma participação mais atuante na partida, sobretudo pela profunda convicção que um clube não pode deixar de ser representado por seus torcedores, por menor número que estejam ou mais adversas as condições. O que exalta ainda mais o esforço de cada um para transmitir essa energia de fora para dentro de campo aos jogadores. Por isso, a frequência em partidas como visitante é um forte marcador de pertencimento clubístico, conforme aprofundaremos mais adiante. Em suma, “Um jogo sem torcida não tem a mesma mística de um jogo com torcida” (SOBREIRA FILHO, 2014, p. 47) justamente pela forte carga simbólica das experiências e expectativas que desperta não só durante a partida no confronto time versus time como também antes, durante e depois no confronto torcida versus torcida (GUILHON, 2017). Na seção seguinte será tratado a respeito de dois exemplos da ascensão e declínio de uma concepção de um estádio de massa.

⁷⁰ O que constitui basicamente em um outro “jogo” fora de campo em paralelo ao jogo dentro de campo.

6.2 ESTÁDIOS DE MASSA

[...] os estádios são uma estrutura social dinâmica e múltipla, constituído por uma materialidade e por ações dos sujeitos de forma interrelacional, que lhes fornecem uma autonomia relativa e lhes conferem um sentido que tem significado dentro de uma dimensão histórica e cultural (CAMPOS, 2020, p. 183)

Mascarenhas (2020) apresenta um estudo crucial do estádio como a via de mão dupla em que futebol e sociedade se influenciam mutuamente, através das muitas interações entre torcedores e desses com outros sujeitos do futebol ao lhe conferir sentidos⁷¹. O estádio vai além de espaço de prática esportiva, sendo essencialmente político. No sentido que é nele onde se instala essa disciplina, vigilância e outras relações de poder analisadas. Inclusive como um ‘laboratório’ de poder generalizável a outros elementos do futebol e a outras instâncias da sociedade. Mas também é nele onde se tem inúmeras outras experiências⁷² e, sobretudo, onde se luta contra isso.

Analisa a transição ao longo do século XX de estádios de elite para estádios de massa nas principais capitais do Brasil estar vinculada a seus deslocamentos de bairros nobres a bairros populares. Das modalidades esportivas melhor sucedidas no início do século XX, o futebol foi a única a desafiar maiores adaptações em suas estruturas físicas. Inclusive o “detalhe” das instalações elétricas que permitam partidas noturnas é uma prova não apenas do aumento do investimento econômico no futebol, mas sobretudo um investimento simbólico em aproximá-lo das classes trabalhadoras organizando a modalidade em horários compatíveis com seu tempo de lazer (afinal o elitismo e o amadorismo se beneficiavam de eventos esportivos no mesmo horário de jornadas de trabalho). “A presença das massas nos estádios parece integrar, de alguma forma, o novo pacto social na formação do Brasil urbano metropolitano a partir de 1930” (MASCARENHAS, 2020, p. 499). Analogamente a Ferreira (2020), os estádios possuem a capacidade de ampliar o confronto esportivo de dentro do campo para fora do campo ao disputar em cada pedaço urbano territorialidades e pertencimentos.

Portanto, para Pinheiro (2021), há uma mão dupla crucial entre estádios que produzem torcedores como também entre torcedores que produzem estádios. Assim como considerar

⁷¹ Afinal para Lopes (2020) há diversos sentidos em disputas através de metáforas para se referir ao estádio: desde bélica, panóptica, mercadológica ou cênica.

⁷² Inclusive com uma conhecida ironia que o geógrafo afirmou pela qual nas novas arenas multiuso a experiência é bem menos intensa do que a promessa; enquanto eram nos velhos estádios que o ‘multiuso’ de fato se encarnava com amplas possibilidades de interação popular.

que nunca se pode isolar esse fenômeno social do estádio apenas a sua arquitetura planejada sem levar em conta os encontros em seu entorno imediato⁷³ seja na socialização de torcedores seja no entrecruzamento à dinâmica urbana da economia informal com moradores que cedem vagas de garagens e vendedores ambulantes (KNUTH e MARTINS, 2020).

Para Damo (2021), todo estádio passa por uma dialética entre integrar e separar: ou entre autoridades e civis, ou entre jogadores de torcedores, ou entre torcedores rivais ou ainda entre torcedores de um mesmo clube embora de distintas classes sociais. Portanto, um emaranhado entre edificação, público e jogo. Para o autor vários clubes se tornaram grandes mesmo sem a propriedade direta de estádios particulares pela capacidade de suas massas de se territorializar em estádios públicos, como os que veremos a seguir no próximo item. Na qual tratarei de dois estudos de caso historiográficos quanto às principais disputas sociais nos maiores estádios públicos de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, Pacaembu e Maracanã. E depois encerrarei o capítulo com casos atuais de resistências torcedoras à mercantilização neoliberal.

6.3 PACAEMBU E MARACANÃ

Embora Campos (2014) e Hollanda (2014) não cite explicitamente o termo ‘estádio-panáptico’, ainda assim realizam uma apropriação implícita desse elemento foucaultiano para tratar desses dois casos específicos. Na medida em que, desde as origens até os dias atuais, esses estádios se colocam em disputas das autoridades e dirigentes de futebol para disciplinar os torcedores. Embora esses últimos encontrem formas de construir suas sociabilidades e suas manifestações festivas que contornam tal objetivo.

Construído em 1940, no auge do populismo varguista, o Pacaembu desde então em sua arquitetura expressou valores importantes naquele contexto e muito além do futebol: higienismo, “modernização” e, claro, disciplina⁷⁴ (CAMPOS, 2014). Desde então as partidas eram assistidas por torcedores dentro dos estádios que compravam seus ingressos e até mesmo por curiosos que se aglomeravam nas encostas dos morros e aproveitavam a

⁷³ Assim como também em um sentido negativo como a instalação, desde 2016, do “cerco” policial na Rua Palestra Itália para impedir que pessoas sem ingressos circulassem em frente ao estádio do Palmeiras (MANDELLI, 2018).

⁷⁴ Chaim (2018) também fornece uma importante contribuição pela qual a forte intervenção do Estado no futebol naquele momento (diferente de casos contemporâneos de outros regimes autoritários em Alemanha, Itália e Espanha) foi muito mais no sentido de disciplinar do que de reprimir os torcedores.

construção inacabada para terem a visão do campo. Assim como outra forma de transgressão ao projeto de disciplina partiu do jogador de maior talento na época e, ironicamente, de maior fama de indisciplinado: Leônidas da Silva. Ele foi o primeiro ídolo das multidões nesse estádio. Depois, a sua reforma de maior impacto foi a demolição da concha acústica para a construção do tobogã, em 1970⁷⁵. O que para o autor foi um forte símbolo de desmobilização política promovido justamente pela ditadura militar, no sentido de com isso proibir seu uso a comícios políticos e concentrar o uso pelo futebol profissional e sua função de espetáculo.

Outra reforma muito simbólica foi a construção do Museu do Futebol, em 2008, na entrada da Praça Charles Miller. Assim como contemporâneo da instalação de cadeiras em sua arquibancada lateral. Segundo o autor, por ser paradoxal erguer um monumento à memória contrastando com tempos atuais de um futebol e de uma vida cotidiana tão efêmeros e transitórios. Tanto é que as próprias torcidas organizadas tomaram a iniciativa de homenagear seus grandes ídolos e equipes do passado em seus materiais festivos. Mesmo sem passar por uma arenização, o autor se preocupa com tal processo no estádio de uma mercantilização mais ampla através de reformas pontuais para alterar os comportamentos dos torcedores em seu interior.

Aqui é preciso retomar as considerações teóricas feitas no capítulo 3 sobre economia e segurança, pois há uma ambivalência sobre esta questão: se a eficácia das soluções propostas são questionáveis economicamente, ainda assim são politicamente funcionais para a produção de um novo sujeito mais disciplinado, portanto, mais consumidor do que torcedor. “[...] uma arquitetura funcional e esteticamente agradável, cumprindo exigências como conforto, segurança e rentabilidade, transformou-se num axioma quase inquestionável” (CAMPOS, 2014, p. 357). A conclusão a que se chega é que os estádios estão em permanente disputa por celebrar a memória ou expressar o efêmero. “Por que o conforto do consumidor, tal como está se estabelecendo, é o desconforto do torcedor” (CAMPOS, 2014, p. 361). É possível acrescentar uma breve menção que em meados de 2021 a demolição do tobogã, o espaço mais popular e singular do estádio, consumou mais uma etapa do elemento privado ganhando espaço em relação ao público. O que possivelmente configura a sua arenização, ainda que parcial e tardia. Assim como Damo (2021) também trata da correspondência entre buscar preservar o patrimônio material dos estádios como forma de preservar o patrimônio imaterial dos modos de torcer.

⁷⁵ Contemporâneo à primeira metade da década de ampla proliferação de estádios públicos por várias cidades Brasil afora.

Já para o estudo do Maracanã, inaugurado em 1950, Hollanda (2014) nos fornece uma hipótese comparativa inusitada. Pela qual nas suas primeiras décadas a famosa ‘geral’ com seu formato circular e indiviso do setor popular ao redor do gramado (oposto ao formato retangular e segmentado de estádios ingleses reduzidos) dificultou a formação de grupos organizados restritos e favoreceu um maior intercâmbio espontâneo de torcedores naquela massa. Por isso o seu tradicional sentido de inclusão se sobrepôs à exclusão, ao contrário de seu atual sentido inverso após a arenização⁷⁶. Embora essa maior participação não estivesse isenta também de maior vigilância. Havia um elemento simbólico muito forte de um grande estádio como metonímia da cidade e por extensão como metonímia do país, no sentido de acomodação dos diversos setores da sociedade de alguma forma dentro dele em seus respectivos setores físicos. Por isso para Damo (2021) essa segmentação em anéis ao invés de um tobogã indivisível é o que tornou o Maracanã um estágio mais avançado em relação ao Pacaembu tanto por sua grandeza como por sua representação.

Prossegue Hollanda (2014), diante do crescimento das torcidas organizadas⁷⁷, o autor nos fornece uma breve retrospectiva recente visando outra análise inusitada: simultâneo às amplas e conhecidas intervenções de mercantilização do futebol paulista, nos anos 1990, o futebol carioca também esteve prestes a aplicar amplas intervenções que se intensificaram na estrutura do Maracanã. Porém, se de imediato se extinguiu as salas das torcidas organizadas onde guardam seus materiais festivos, foram incompletos até aquele momento em consumir reformas estruturais mais bruscas por conta do clamor popular que as impediram — sobretudo um fechamento temporário da ‘geral’, sendo depois reaberta.

Por fim, a recente arenização é o abandono do projeto de um grande estádio representando a integração nacional. A síntese complexa que o autor fornece como perspectiva ao futuro é da baixa possibilidade que o futebol perderá seu caráter popular, mesmo com a tendência de os novos estádios mais excluírem do que incluírem. Ainda assim os torcedores encontrarão suas formas de resistir torcendo como sempre encontraram — mesmo que se apropriando de novos espaços. Acrescentamos a isso as constantes

⁷⁶ Inclusive é contraditório que a população tenha aumentado, mas o estádio diminuiu; assim como os contingentes de agentes de segurança aumentaram, mas os incidentes (ou pelo menos a percepção deles) não diminuíram! Acrescentar também que grupos fisicamente vulneráveis, mas atualmente recém incluídos como crianças, idosos e deficientes não podem "romantizar" os espaços confortáveis das arenas se como condição prévia ainda existe a barreira financeira.

⁷⁷ Damo (2020; 2021) afirma que as torcidas organizadas atualmente conseguiram se reorganizar para resistirem à mercantilização neoliberal do futebol ao serem reconhecidas pelos demais sujeitos do futebol como as protagonistas de um espetáculo festivo indispensável. Já o caráter festivo e anárquico do torcedor na ‘geral’ foi abolido junto de sua existência física.

aglomerações de torcedores do lado de fora dos estádios antes e durante grandes partidas, mesmo dentre os que vão sem ingressos.

6.4 BASES HISTÓRICAS DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

As considerações anteriores buscaram levantar alguns dos elementos subjetivos mais “estáveis” na condição torcedora em contraste com o projeto de disciplina dos estádios de massa, sem distinguir entre torcedor organizado ou não-organizado ou entre torcedor visitante ou mandante. Veremos a seguir alguns impactos históricos da mercantilização neoliberal apresentados no capítulo anterior. Tendo como destaque a formação das torcidas organizadas como uma vanguarda que se especializou a partir da massa dos torcedores.

Há uma hipótese instigante, na qual convergem Hollanda (2009) e Canale (2021), pela qual os torcedores organizados são uma divisão de grupos destacados dentro da imensa multidão, sendo ao mesmo tempo uma iniciativa dos dominados e um recurso de poder dos dominantes em tolerá-los para tentar reduzir a sua imprevisibilidade. Portanto, sujeitos que estabelecem múltiplas interações entre si, desde consensuais a conflitivas. De fato, as torcidas organizadas passaram a ser um forte elemento de complexidade na mediação entre o torcedor e outros atores do futebol profissional (LUCCAS, 1998).

No final da década de 1960 ocorre a formação das principais torcidas organizadas brasileiras, tal qual as conhecemos hoje, através de uma inédita atitude de contestação generalizada e articulada nas várias esferas: arquibancada-clubes-sociedade. Em um contexto de fortes mobilizações políticas da sociedade brasileira contra a ditadura militar influenciando o futebol. Falando em contexto⁷⁸, Silva (1996) afirma que naquele momento ocorreu uma progressiva queda da presença das classes médias nos estádios e uma progressiva alta das classes populares (sobretudo entre os jovens) por conta da mudança de hábitos de consumo: para uns, maior acesso a televisão e automóvel favorecendo outras práticas de lazer; e para outros, modesto aumento do poder do consumo e expansão do emprego. Embora o estudo alerta com a ressalva fundamental que toda a complexidade do tema da violência no futebol não pode se esgotar no diagnóstico cômodo e moralizador que bastasse como solução “o retorno das famílias aos estádios”. Acrescentamos também como ressalva que os discursos dominantes carecem da explicação para uma contradição atual: há um forte apelo retórico de

⁷⁸ Assim como Silva (1996) e Canale (2020) também afirmam que no Campeonato Paulista havia uma tendência muito maior de incidentes no interior do que na capital pela combinação de estádios precários com policiamento insuficiente ou ineficiente.

privilegiar essas famílias, porém dentro dos estádios o policiamento (cada vez mais ostensivo) dificilmente as trata como tal e tende a também suprimir sua presunção de inocência diante de algum incidente com repressão generalizada.

“As torcidas organizadas reviveriam a efervescência de ações rituais ancestrais com características performáticas diversas da atuação do torcedor considerado como indivíduo isolado ou massa indivisa” (HOLLANDA, 2009, p. 41). Ou seja, a contestação direcionada a lideranças torcedoras mais experientes, porém tidas como acomodadas ou ultrapassadas; ao treinador e aos jogadores do time em campo; aos dirigentes do clube; e eventualmente até às autoridades⁷⁹. “O princípio da adesão irrestrita ao time era posta em questão, bem como o histórico elo entre o clube e a torcida” (HOLLANDA, 2009, p. 187). Nesse sentido, Chaim (2018) é mais preciso quanto ao período histórico ao afirmar que na virada dos anos 1960 a 1970, com o surgimento das Torcidas Organizadas, elas naquele momento foram toleradas pelo regime militar por não representarem um perigo subversivo imediato e contribuírem com seu objetivo de popularizar o futebol. Assim como também toleradas pelos meios de comunicação que diante de incidentes nos estádios davam mais ênfase às causas exógenas do que endógenas ao futebol. Ou seja, diante de nossos termos, as décadas de 1960 e 1970 eram uma época de articulação entre economia e segurança ainda muito reduzidas diante da posterior sociedade neoliberal.

Por fim, Hollanda (2009) e Chaim (2018) coincidem por afirmar que houve naquela conjuntura uma confluência de estímulos, pois a própria organização do futebol brasileiro com maiores estádios e mais partidas interestaduais incentivou o crescimento das torcidas organizadas nos jogos realizados na própria cidade⁸⁰ e, principalmente, nas caravanas para outras cidades, inclusive constituindo a partir de então um sistema nacional de alianças e rivalidades. Assim como o que intensifica as rivalidades é a troca da exclusividade de gritos de incentivo à equipe pela alternância com novos cantos coletivos de protesto, provocação ao rival e autoafirmação do grupo. Da mesma forma que a dinâmica dos gritos ofensivos (equivalente à violência simbólica conforme o referencial de Elias) passando a ser não mais no âmbito individual e circunstancial, porém de forma deliberada e coletiva no âmbito espacial dentro dos estádios e até para além deles (TOLEDO, 1993).

Em suma, de certa forma as Torcidas Organizadas com uma duração de várias décadas podem ser vistas como a transição de uma era de estádios voltados para a massa a outra era atual de estádios de individualização intensificada, ou seja, a arenização. Assim como

⁷⁹ Em suma, tantas contestações como uma força anímica impossível de ser separada ou “purificada”.

⁸⁰ Além do estímulo da gratuidade de menores de idade nos estádios favorecendo uma renovação de gerações.

Guilhon (2017) enxerga nelas um processo de transição da carnavalização para a virilização. Na medida em que, mesmo que fundadas durante o início da midiaticização⁸¹ (a partir dos anos 1970 como vimos), são um contraponto ao avanço da mercantilização neoliberal sem limites no futebol através de suas contestações constantes já citadas. Desde então esses grupos⁸² apresentam um papel ambivalente, ora se identificando com a ruptura por meio do questionamento a disciplina que lhe é imposta, ora se identificando com a tradição através do pertencimento clubístico (HOLLANDA, 2009). O autor afirma que elas foram indiretamente até beneficiadas nos primeiros anos dessa midiaticização, pois com a televisão havia uma divulgação espontânea de suas manifestações festivas visuais ainda mais eficiente do que quando era apenas pelo rádio restrita às auditivas.

6.5 TORCIDAS ORGANIZADAS ATUALMENTE

Como sintetizam Hollanda e Teixeira (2016), a atual luta das torcidas organizadas diante dos novos desafios impostos pela etapa da arenização apresenta pelo menos três obstáculos: o econômico, diante da elitização dos ingressos e exclusão de seus membros; o jurídico, diante do agravamento de punições às entidades torcedoras; e o comportamental, diante da dificuldade de disciplinar os próprios membros para uma redução de atitudes passíveis de punições.

É preciso também uma menção aos impactos da empresarização do futebol nas torcidas organizadas na virada da década de 1990 a 2000. Quando uma ofensiva conjunta dos sujeitos dominantes procurou extingui-las. Mas especificamente em São Paulo, chama a atenção o contraste: negativamente a ofensiva neoliberal concretada em poucos anos pelos dominantes; embora positivamente a rápida reorganização das principais torcidas organizadas pelos dominados. Muito por conta da interessante experiência de terem diversificado a sua atuação como escolas de samba no carnaval paulistano.

⁸¹ Assim como também é produtiva a hipótese que o grande crescimento das torcidas organizadas nos anos 1970, 1980 e 1990 é uma certa adesão indireta de torcedores ao clube através do estádio (em um sentido mais simbólico) como que tentando compensar os obstáculos financeiros de uma adesão direta ao clube em seus quadros associativos.

⁸² Aplicando o referencial teórico, Pinto (2019) levanta uma hipótese que as torcidas organizadas podem ser um exemplo da aplicação de uma passagem pouco notória do “Vigiar e Punir” (FOUCAULT, 2014) pela qual novas organizações, como partidos e sindicatos, emergem de dentro da sociedade disciplinar com o seu formato embora sua finalidade seja o seu questionamento. Algo que reforça a afirmação do autor que as relações de poder não são um monopólio dos grupos dominantes, mas também podem ser apropriadas pelos grupos dominados.

Há também um processo de diferentes ritmos em cada estado no Brasil (e ainda em andamento acerca das últimas duas décadas) diante de uma variedade de grupos e movimentos de torcedores expressando uma diversidade dos estilos de torcer para além da hegemonia das tradicionais torcidas organizadas de “pista”. Ou seja, valorizando mais a arquibancada e o apoio ao clube do que as provocações e ameaças aos rivais (ARAÚJO, 2021). Segundo Gomes (2020), da mesma forma que uma intensificação dos debates políticos da sociedade brasileira, iniciada em 2013 com movimentos de massa nas ruas, o movimento “Bom Senso Futebol Clube” repercutiu entre os jogadores de futebol, encontrando analogia em um fenômeno de novas torcidas (mais comumente chamadas coletivos) para os torcedores. Assim como a fundação da Associação Nacional das Torcidas Organizadas (ANATORG) logo no ano seguinte e bastante atuante até hoje. Uma conscientização cidadã torcedora que articula uma relação direta entre dois projetos que busca enfrentar: a mercantilização neoliberal dos estádios e desmobilização política dos torcedores, “É nessa chave da cidadania que motes como o que reivindica o “direito de torcer” são elaborados e apreendidos” (ARAÚJO, 2021, p. 18).

Para Gomes (2020), as brechas mais intensas de contestação e politização podem partir, respectivamente, das tradicionais torcidas organizadas e dos recentes coletivos de torcedores, ou seja, ambos grupos organizados em relação à massa de torcedores dominados. Por estarem ambos na posição de dominados tanto no futebol como na sociedade e por poderem abarcar suas demandas para um maior número de torcedores, agindo como uma vanguarda política. Embora os dois grupos tenham em linhas gerais estilos de torcer e, sobretudo, visões da política, do futebol e do clubismo divergentes, podem encontrar uma unidade tática convergente através de pautas específicas como a criminalização, o alto preço dos ingressos e as violações à liberdade para torcer.

Lopes e Hollanda (2018) distinguem que torcidas organizadas privilegiam suas ações nos estádios e em apoio aos clubes por conta da maior quantidade e sua maior experiência no espetáculo audiovisual durante as partidas. Enquanto os coletivos privilegiam suas ações nas ruas e conforme pautas sociais nitidamente de esquerda ou progressistas por conta da maior deliberação democrática interna. Assim como buscam praticar um certo internacionalismo torcedor como uma tentativa de redução dos incidentes entre torcedores e um fortalecimento de lutas sociais mais amplas.

O novo cenário aponta para um contexto nitidamente neoliberal no qual as políticas e os investimentos públicos favorecem a iniciativa privada e promovem segregação socioespacial, elitizando os estádios e utilizando a

Copa do Mundo para executar projetos urbanos que acentuam as desigualdades sociais na cidade (MASCARENHAS, 2020, p. 506).

Em suma, o ato de torcer é uma sociabilidade que transborda o espaço disciplinar de um estádio; sendo uma potência de vida que pode até ser deslocada (HOLLANDA, 2009; 2014), mas não pode ser totalmente sufocada pela lógica punitiva e neoliberal. A convivência simultânea de organizações e movimentos vindos de diferentes “ondas torcedoras” (PINHEIRO, 2021) condicionam um cenário complexo de aproximação e/ou afastamento entre si e/ou diante de outros atores do futebol. Vejamos alguns exemplos recentes mais específicos sobre táticas de resistências encontrados na bibliografia.

Mandelli (2018) realiza uma importante etnografia com os recentes impactos na cultura torcedora dos palmeirenses após a reforma de seu antigo estádio em uma nova arena. Aos poucos diversas práticas de resistência dentro e fora da arena foram sendo experimentadas: a desobediência de se sentar na cadeira e no local identificado no ingresso; passar pela catraca sem ingresso aproveitando a aglomeração; e sobretudo a intensa apropriação das ruas do entorno da arena para formas de torcer ora mais festivas e ora mais ‘espontâneas’ (vide conversar e confraternizar junto a comidas e bebidas a preços acessíveis) em relação ao comportamento disciplinado no interior dela. Felizmente as frequentes alternâncias entre 2015 e 2019 de partidas ora na arena e ora no Pacaembu fomentam a captação de discursos dos torcedores sobre as opiniões positivas ou negativas quanto às formas de torcer em cada espaço. Assim como Caldas (2020b) através do mesmo tipo de abordagem também esboça casos cotidianos de resistência torcedora pelos quais eles contornam as proibições de vendas de bebidas alcoólicas dentro dos estádios através de mais aglomerações no seu entorno visando ingeri-las. O que inclusive é importante para refutar o consenso entre as autoridades sobre uma suposta relação direta entre violência e alcoolismo, desconsiderando inúmeros casos em que torcedores bebem sem brigar e brigam sem beber.

Lopes e Hollanda (2018) também acrescentam como manifestações de resistência das torcidas organizadas as camisas de “proibição” enquanto seus materiais oficiais permanecem proibidos dentro dos estádios por dirigentes e autoridades. Preocupação também compartilhada por Guilhon (2017) diante da ineficácia de punições generalizantes que pouco se atém às condições concretas dos fatos de como os torcedores se adaptam a elas. Além de diversas outras manifestações não sendo exclusivas das torcidas organizadas. Vide o uso de sinalizadores⁸³,

⁸³ Pinto (2019) levanta uma discussão que casos de sinalizadores e o automático controle por diversos torcedores ao redor são uma prova da eficácia do atual modelo panóptico de haver uma autovigilância entre semelhantes mais eficaz do que uma vigilância por algum olhar externo.

mesmo que paralisando as partidas, como um importante símbolo transgressivo de liberdade para torcer em contraste com o novo comportamento mais disciplinado prescrito nas arenas. “Dentro dos estádios, os torcedores baseiam seus comportamentos em regras e convenções implícitas, informais e, às vezes, imprecisas que são aprendidas e interiorizadas ao longo de sua trajetória torcedora” (LOPES e HOLLANDA, 2018, p. 220).

Lopes (2018) destaca no cenário nacional dos últimos anos formas de resistência individuais: como se recusar a sentar nas cadeiras das arenas ou até mesmo o risco de se ‘infiltrar’ na torcida adversária mandante. E também de resistência coletiva muito mais relevantes e mobilizadoras: como protestos nas ruas e arquibancadas por pautas políticas e futebolísticas, a auto-organização das torcidas organizadas e sua articulação parlamentar e até mesmo a nova experiência de treinamentos abertos com festas mais vibrantes do que nas partidas oficiais. Em suma, táticas que em seu conjunto diluem as fronteiras entre dentro e fora dos estádios e entre futebol e política.

6.6 TORCEDOR VISITANTE

Ao torcedor visitante cabe a missão de calar um estádio. É ele que, de peito aberto, encara a multidão que o odeia. É ele que, longe de casa, se reconhece como minoria e canta mais alto do que julgava ser capaz – por ele e por todos os seus que junto dele não podem estar [...] Ser torcedor visitante evoca o caráter identitário de pertencer a uma coletividade que se opõe a outra, e integrar esse grupo pode ser tanto um escudo quanto uma razão de viver (BARNESCHI, 2021, p. 19-23).

Diante da complexidade já mencionada entre um certo híbrido entre o torcedor e o consumidor, há algo razoavelmente estável no torcedor visitante enquanto um certo híbrido entre as duas condições, pois simultaneamente move consideráveis sacrifícios físicos e financeiros pelo clube ao se deslocar e pagar o ingresso. Portanto, apesar da arenização e outras etapas da mercantilização neoliberal, sua condição é um desafio permanente à ampla consumação do planejamento e estimulação de transformar o torcedor em um mero turista ou consumidor. Sobretudo ao se contrapor arenas planejadas a megaeventos esporádicos com intensa exibição do espetáculo com os torcedores reais com suas próprias trajetórias e sentidos que ainda resistem a abdicar de uma visão profunda e arrebatadora de Jogo.

Em um sentido mais subjetivo, diante do fragmento acima, os discursos da era do estádio de massa superestimam o estádio como “casa”, porém subestimam a existência do “forasteiro” como o seu complemento indispensável. Em outros termos, de um lado a

representação dominante do estádio como festa; e de outro lado a representação não-dominante do estádio como guerra (LOPES, 2020). Afinal, em cada partida há uma reconfiguração muito particular entre os torcedores mandantes e visitantes. Assim como dentro o torcedor visitante há uma reconfiguração permanente em basicamente três condições práticas que coexistem: torcedores organizados em grupo, torcedores individuais e até mesmo torcedores ‘infiltrados’ no setor do mandante⁸⁴.

É bem plausível que tais caravanas facultassem contatos e interações com torcedores de outras regiões. De todo modo, as viagens requeriam uma estrutura de locomoção de ônibus e uma mobilização constante de associados que faziam extrapolar a identidade das torcidas para além dos jogos e dos estádios, com a criação de laços de sociabilidade extraesportivos e com o fortalecimento dos vínculos internos de sua organização (HOLLANDA, 2009, p. 251).

O torcedor visitante é um sujeito bastante invisibilizado pela maioria dos demais sujeitos do futebol, inclusive pelo meio acadêmico. Vide ao longo da revisão bibliográfica somente Hollanda (2009) dedica atenção a essa condição de desbravar o desconhecido e o perigo em caravanas⁸⁵. Um acontecimento de forte excitação por conter elementos de imprevisível, experimentação e arrebatamento. Hollanda (2009) também acrescenta que se atualmente os meios de comunicação buscam se esquivar do papel de provocação ao adversário, isso já foi bastante comum em outros tempos, seja em parte como um descuido espontâneo, seja em parte como um fator a mais proposital para aquecer o clima de uma partida importante. Tal qual as sempre recorrentes expressões que aproximam jogo de guerra: “invasão”, “explosão” e outras. (LOPES, 2020).

Muito já foi dito sobre a natureza do futebol de batalha simbólica, onde duas equipes, que simbolizam exércitos que competem segundo estratégias de defesa e ataque, em que os torcedores por sua vez, assumem o aspecto de partidários desse ou daquele clube, do qual os demais são adversários (SILVA, 1996, p. 143).

Implicitamente as dissertações de mestrado de Silva (1996) e Luccas (1998) e principalmente o ensaio jornalístico de Barneschi (2021) remetem em seu conjunto ao

⁸⁴ Curioso que esse “infiltrado” deve sempre ter existido de forma discreta, porém adquiriu maior visibilidade diante tanto da midiatização avançada em que pelas redes sociais instantâneas vários torcedores “expuseram” essa condição quanto dos supostos incidentes de torcedores locais em busca de expulsarem esses intrusos.

⁸⁵ Afinal é uma marca permanente desde a era das torcidas organizadas dos anos 1970 em diante, devido a um vínculo profundo do dentro de campo para o fora de campo, pois o aumento das viagens e partidas interestaduais dos clubes aumentou também as caravanas das torcidas organizadas.

referencial teórico de Elias. Pois a dinâmica de uma partida sob o ponto de vista da rivalidade de torcedores mandantes e visitantes remete a elementos de separação física contundentes para evitar a violência física, porém sem evitar a violência simbólica de provocações mutuamente desejadas como fonte de excitação. Em outras palavras, uma noção geral de confronto das torcidas de futebol que transborda de dentro do campo das duas equipes para fora dele. No prefácio desse ensaio é tratada das reflexões anteriores sobre mercantilização propondo um novo jogo de palavras bem sugestivo de qual a posição de cada sujeito dentro da narrativa da polarização: para torcedores ocorre o “evento da cultura” enquanto para consumidores ocorre a “cultura do evento”.

Barneschi (2021) também menciona alguns elementos concretos e previsíveis na condição torcedora, principalmente em viagens fora da cidade, como suportar fome e sede, uma dedicação de tempo de trajeto maior do que muitos torcedores, uma relação hostil com o policiamento (inclusive muitas vezes ter que entrar no estádio horas antes do início da partida e também ter que sair dele horas depois) e obstáculos burocráticos de bilheteria para obter seu ingresso no momento de chegada. Em suma, para boa parte dos torcedores visitantes já se pressupõe como expectativa que essas condições adversas estarão presentes, o que lhes dá ainda mais excitação por superá-las!

No entanto, há uma ambivalência que o torcedor fanático adora ir no setor de visitante como prova de disposição e sacrifício, porém tal situação teve como efeito colateral uma intensa "militarização" desse espaço pelas autoridades através de separações físicas mais contundentes e escoltas e outros procedimentos policiais rigorosos. A síntese de Lopes (2019) sobre as representações hegemônicas na mídia sobre o torcedor visitante são distorções da realidade: ora como potencialmente violentos (como ocuparem os piores setores dos estádios) e ora como privilegiados pelo “benefício” da escolta policial específica (em contraste com o torcedor comum mandante que não dispõe dessa condição). No próximo capítulo, o estudo específico da medida de torcida única permitirá levar em conta essas considerações preliminares sobre a condição visitante.

7. A TORCIDA ÚNICA NO FUTEBOL PAULISTA (2009 a 2019)

7.1 APROXIMAÇÕES GERAIS

Um elemento mais recente e específico inserido nesse processo mais amplo da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro é a medida de torcida única nos principais clássicos paulistas. Sujeita às seguintes etapas gerais: elaborada como possibilidade desde 2009, aplicada pelas autoridades estaduais desde 2016 para os clássicos entre os quatro clubes considerados grandes e, por fim, expandida em 2018 para suas partidas contra os clubes de Campinas⁸⁶ e com algumas tentativas de expansão interestadual.

Segundo Orlando (2019) e Gomes (2020), a torcida única coincide com outro instrumento extra legislativo de prejuízo aos torcedores sob o mesmo decreto do MP-SP: a proibição generalizada de materiais festivos das torcidas organizadas (afetando até mesmo torcidas visitantes de outros estados)⁸⁷. Portanto, uma medida que se insere em uma lógica punitiva dos sujeitos dominantes em relação aos dominados. Um instrumento avaliado pelo autor como seletivo por ser aplicado de maneira exclusiva às torcidas organizadas (LOPES, 2019).

Antes de uma retrospectiva mais específica através dos periódicos (no próximo capítulo), cabe primeiro um olhar mais geral e preliminar através da bibliografia que permite aplicar ao tema a articulação entre economia e segurança e explicitá-lo. Recordar em um horizonte distante a trágica coincidência de duas “ondas” criminalização do torcedor de expansão estadual e de expansão nacional. A primeira, no final da década de 1990 que transformou o futebol paulista em um ‘laboratório’ de medidas punitivas⁸⁸, antes mesmo do já analisado Estatuto de Defesa do Torcedor em capítulos anteriores. Enquanto a segunda, ao longo da década de 2010, também foi um efeito análogo de ‘laboratório’ para a torcida única, conforme analisaremos com maior profundidade a partir de agora. Em ambos os

⁸⁶ Episódio mencionado por Sousa (2019) ao criticar mais um caso da tão comum violação da garantia de presunção de inocência, além de também violar a liberdade de reunião e de associação.

⁸⁷ O que sugere tentar causar um efeito subjetivo muito simbólico, pois ao proibir os materiais de torcidas organizadas ao mesmo tempo dos torcedores visitantes parece querer “forjar” uma realidade do seu desaparecimento junto da violência (como suposto monopólio desse grupo) sem qualquer suposto vestígio objetivo que o sustentasse.

⁸⁸ Sousa (2019) relata um fato pouco lembrado pelo qual em 2003 o MP-SP liberou oficialmente o retorno das torcidas organizadas por um pedido da PM-SP que sem uma liderança era impossível controlar os incidentes entre torcedores. O que para nossa interpretação chama a atenção que as medidas de punição aos torcedores (e sobretudo às torcidas organizadas) são bastante midiaticizadas (ou espetacularizadas), desproporcionalmente às medidas opostas de negociação ou liberação.

casos coincidiu a aplicação de cada medida através do protagonismo político das autoridades do MP-SP ao impô-la aos dirigentes esportivos.

Também cabe recordar em um horizonte próximo ao longo de uma década a progressiva exclusão dos torcedores visitantes nos principais clássicos paulistas. Um processo que, pelo contrário, teve mais protagonismo político dos dirigentes do que das autoridades. Se até 2009 a tendência era dos clássicos “meio a meio” através de mando neutro de campo (habitualmente no Morumbi e em menor medida no Pacaembu), a partir de então surgiu a crescente oportunidade que os dirigentes enxergaram para aumentar as receitas com bilheteria quando mandantes exclusivos, levando a uma redução dos visitantes a 5% do total. Assim como desde 2014 com as novas arenas de Palmeiras e Corinthians e um aumento da lógica privada de uma partida enquanto reduzida a um espetáculo. Pois a soma de elementos de individualização como a entrada de cadeiras com programas de sócio torcedores surgem como pretextos para naturalizar a torcida única sob alegação que os clubes precisam de renda máxima (LOPES, 2019)⁸⁹. O fragmento a seguir se acrescenta a nossas preocupações com o impacto da medida para o significado do Esporte Moderno:

[...] é como se toda a dinâmica social e cultural do futebol fosse chutada para escanteio em troca de uma suposta luta contra a violência, que não se justifica com essa medida. E isso ocorre justamente porque a medida não busca o problema em sua raiz e sim tenta trabalhar através de abrandamentos que não o solucionarão de vez (SOBREIRA FILHO, 2014, p. 90).

Ao afirmar em estudo que a medida “adquiriu conotação de naturalidade” (ORLANDO, 2019, p. 122), foi identificado que ocorre nos principais meios de comunicação uma abordagem superficial ao invés de uma reflexão profunda sobre a legalidade e efetividade da medida. O caráter pouco democrático da medida em si e até mesmo do debate em torno dela também ficou demonstrado em sua coleta de dados nesse estudo. Pela qual os dirigentes de clubes não retornaram o pedido de entrevista enquanto os dirigentes da federação foram evasivos em suas respostas ao afirmarem uma melhora de público e renda nos estádios, porém sequer apresentaram números que as sustentam. Algo que, infelizmente, também é coerente com o tratamento do tema dos incidentes de torcedores de futebol nas últimas décadas repetindo os frequentes equívocos da lógica punitiva de criminalização dos torcedores (PERINA, 2018) e, portanto, exclusão de seus discursos e espaços de participação (LOPES, 2019).

Diante da necessidade de analisar para a medida de torcida única conforme a chave de leitura da correlação de forças do futebol brasileiro (GOMES, 2020), selecionamos uma

⁸⁹ Estudo anterior que tenta articular temas variados nas ciências humanas como o futebol enquanto Jogo e a participação dos torcedores podendo transitar em seus sentidos desde a “festa” à “guerra”.

pequena amostra da interpretação das entrevistas coletadas por Orlando (2019). Primeiro, com uma autoridade (promotor do MP-SP) que se mostrou satisfeita com os resultados da medida e a favor de sua continuidade. O autor chama a atenção criticamente que é uma medida que não passou a vigorar por meio de lei e sequer houve alguma argumentação jurídica pelo entrevistado que a justifique. Segundo, em sentido oposto, com uma liderança torcedora que estava insatisfeita com o seu traço autoritário e punitivo. O mesmo problema profundo da generalização das punições tanto a torcedores organizados quanto a seus materiais festivos, ao invés da individualização, presente no Estatuto de Defesa do Torcedor agora se intensifica. “Não é levado em consideração o histórico daqueles sujeitos: não importa se são pacíficos ou violentos, membros de torcidas organizadas ou torcedores comuns” (ORLANDO, 2019, p. 35). O que é até mesmo inconstitucional qualquer pena que ultrapasse a pessoa do acusado (GUILHON, 2017)⁹⁰. E também rapidamente se retrocedeu no pouco que se havia avançado nos anos 2000 da articulação entre autoridades com lideranças torcedoras para organizar e tentar padronizar o deslocamento escoltado de duas torcidas pela cidade em um dia de clássico.

7.2 TORCIDA ÚNICA À LUZ DO REFERENCIAL TEÓRICO

Como analisado, as medidas tomadas pelo Estado para solucionar o problema, em termos práticos, não tem apresentado grande eficácia, e, juridicamente, têm se demonstrado controversas e sem amparo legal, inclusive violando direitos fundamentais e sociais assegurados constitucionalmente. Conclui-se, deste modo, que a torcida única foi uma medida midiática como resposta imediata aos confrontos (SOUSA, 2019, p. 71).

O vínculo com a contribuição de Elias foi no sentido de identificar que as relações de poder no futebol vêm atualmente buscando eliminar qualquer violência simbólica (sob alegação de ser uma suposta “incitação à violência”), mesmo que isso pudesse ter alguma provável dose agradável de excitação e até preventiva em relação à violência física. Um nítido contraste se esboça: de um lado, as regras inerentes às modalidades esportivas e necessárias a um controle agradável da excitação; de outro, as intervenções vindas de fora, sobretudo por autoridades com sua lógica punitiva, com a pretensão de privilegiar o entretenimento em detrimento do esporte. O que nos levou a esse questionamento do atual excesso de intervenções no futebol possa estar

⁹⁰ Acrescentamos que outro traço mais discreto de inconstitucionalidade é que essa medida de tão naturalizada e generalizada tende a ser não somente expandida como “empurrada” ao espaço e tempo infinitos, embora as legislações punitivas em geral tendem a fixar um prazo para as penas. Ou seja, não se estabelecem metas e prazos para a revogação da medida, supondo que se ela for revogada será com o mesmo bel-prazer das autoridades como quando foi aplicada. O que sugere em um sentido mais profundo a banalização de um estado de exceção.

levando a comprometer esse traço da excitação que outrora já foi mais eficaz no Esporte Moderno segundo a bibliografia levantada:

[...] as regras colocadas nos esportes modernos contribuíram para controlar certos atos de violência nos esportes, mas com a profissionalização e a espetacularização dos esportes, fez com que a competitividade aumentasse a cada dia (SOUSA, 2019, p 43).

Notamos também que o referencial de Elias (item 3.1) é relevante para compreender as rivalidades entre torcedores enquanto uma competição que ainda resiste extrapolando o campo de jogo e se constitui como um outro “jogo” fora dele em constante interação. Em suma, uma discussão que pode se vincular com aquela do neoliberalismo e da mercantilização no sentido que, se os torcedores têm sido cada vez menos ‘donos’ dos clubes e dos estádios, eles certamente também têm sido cada vez menos donos sequer das próprias manifestações festivas, pois através das intervenções da lógica punitiva estarem cada vez mais controladas.

Sobre o tema emerge a hipótese da exacerbação das tensões já mencionadas que envolvem a tentativa de privilegiar a economia e a segurança diante de sacrificar a tradição e a paixão. Inclusive com outra implicação teórica fundamental, para a qual nos propomos revisitar a Sociologia do Esporte, de violar um princípio tradicional de reciprocidade e igualdade de condições no esporte que passam a ficar seriamente comprometidas (SOBREIRA FILHO, 2014; ORLANDO, 2019; SOUSA, 2019). Essas três publicações utilizam-se do referencial teórico sobre o controle da excitação presente em Elias e Dunning (1992) como uma contribuição para a questão estudada da torcida única. Esse referencial é usado para questionar se os incidentes entre torcedores podem ser isolados e suprimidos, ou, o mais provável, se são uma manifestação mais visível de condições estruturais mais discretas de violência e exclusão na sociedade como um todo⁹¹. Uma vez que a competição entre jogadores e a correspondente rivalidade entre torcedores é uma situação intrínseca do futebol como assim era concebido por esse referencial da Sociologia do Esporte. Desse modo, “O esporte funcionaria como uma espécie de antídoto para as tensões da vida real, ao mesmo tempo em que restringe os espaços dessa liberdade quase que exclusivamente para suas cercanias.” (SOBREIRA FILHO, 2014, p. 25). A sua ineficácia está no fato de que ao se preocupar apenas em regular o espaço dentro do

⁹¹ Como apoio complementar de pesquisadores internacionais, Yepes (2016) e Tsoukala (2014) afirmam que as medidas de exclusão dos torcedores dos estádios são uma tentativa para preservar que o espetáculo dentro do estádio seja o mais previsível possível, embora sob o alto custo social fora do estádio com os incidentes podendo se difundir para zonas cada vez mais distantes e, portanto, mais imprevisíveis. O que evidentemente se aplica à medida de torcida única.

estádio, houve uma reconfiguração⁹² dos incidentes levando-os para mais longe e, portanto, para cenários mais imprevisíveis (ORLANDO, 2019; SOUSA, 2019).

A principal deficiência da torcida única é atuar exclusivamente como um paliativo, sem atacar as causas da violência que ronda o futebol [...] Faz parte da cultura do futebol a rivalidade sadia dentro do estádio, quando uma torcida tenta abafar o cântico da outra ou fazer a festa mais bonita (SOUSA, 2019, p. 56).

Ora, diante da preocupação de Dunning (2014) em aprofundar a investigação dos diferentes tipos de violência na obra de Elias, surge outro vínculo improvável que propomos entre os dois referenciais destacados. Pelo qual o neoliberalismo com sua intensa responsabilização individual tende a colocar mais ênfase na violência direta do que na violência estrutural. O que gera implicações profundas para a formulação de medidas punitivas diante da mediação do tema da segurança pública ao se converter em produto de entretenimento. No sentido de isentar dirigentes esportivos e autoridades de maior responsabilidade por incidentes entre jogadores e principalmente torcedores de futebol, ao alegar que a única alternativa seja a punição para esses últimos em proveito da isenção aos primeiros (LOPES, 2019). Dunning (2014) afirma ser um erro grosseiro explicar os incidentes de torcedores a partir de uma suposta imitação à agressividade dos jogadores diante de pouca relação causal, pois esses últimos tendem a ocorrer cada vez mais longe dos estádios, de modo a tentar escapar de sua vigilância cada vez mais ostensiva.

Por outro lado, diante do referencial teórico de Foucault (item 3.2), o problema da generalização de punições remete à afirmação que a disciplina extrapola a lei ao punir a trajetória individual de cada um e o meio em que está inserido por pertencer ao grupo (ao invés de que se restringisse apenas ao ato concreto). Nesse sentido, a leitura de Foucault (2014) desfaz um aparente paradoxo: mesmo com a tendência à individualização da sociedade neoliberal, medidas punitivas com esse aspecto podem coexistir com outras opostas de generalização. Dessa forma, lembrar dos conceitos fundamentais de delinquência e *continuum* carcerário. Nesse sentido, através de outra abordagem, Lopes (2019) nos permite esclarecer essa questão por entender que é muito conveniente para a persistência de um discurso sobre o torcedor como massa irracional, pois é funcional ao mesmo tempo ao negar sua voz e legitimar sua repressão. Assim como esse estudo também problematiza que a torcida única revela uma contradição no discurso vago da impunidade como “premissa” à lógica punitiva. Afinal, essa

⁹² Assim como é possível acrescentar também como reconfiguração que desde a implantação da medida de torcida única aumentou a visibilidade de rivalidades interestaduais, sobretudo Palmeiras x Flamengo, que permaneceram com a entrada de duas torcidas em dois setores específicos dos estádios.

medida abole a presunção de inocência de todo torcedor visitante e o considera como potencial criminoso.

O referencial teórico de Foucault se mostrou crucial para articular os estudos da sociedade disciplinar à sociedade neoliberal e, conseqüentemente, para entender a lógica punitiva atual que incide sobre o futebol brasileiro, além de buscar as relações de poder para além das legislações, mas sim onde elas se situam menos aparentes. “A ‘reforma’⁹³ da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é como que seu programa” (FOUCAULT, 2014, p. 226). O que remete à sequência de dispositivos punitivos que se acumulam, conforme tratamos no capítulo anterior. Essa importante afirmação no “Vigiar e Punir” precisa ser recordada diante das instituições disciplinares com sua lógica punitiva e suas inúmeras falhas na expectativa de redução de incidentes, o que as exigem estarem sempre mudando ou se expandindo para tentar renovar a expectativa. Nesse sentido, Wellausen (2006) fornece uma leitura atual à obra por reconhecer que a sociedade disciplinar logrou difundir o “continuum carcerário” por suas mais variadas instâncias. Assim como a delinquência e diferenciação de ilegalidades seguem vigente.

A importância do referencial de Foucault esteve ao aplicá-lo para estabelecermos um vínculo entre a medida de torcida única com a sociedade neoliberal, no sentido de inserir uma lógica de mercado a cada sujeito do futebol; e com a sociedade disciplinar, no sentido de não depender de uma lei para ser aplicada e até expandida. Pois o frequente tensionamento entre legal e extralegal permite progressivas expansões no tempo e no espaço da medida enquanto “resposta” imediata aos incidentes sucessivos, e parecendo bloquear a elaboração de soluções alternativas, conforme veremos através dos periódicos nos próximos capítulos.

No caso, a torcida única foi elaborada, aplicada e até expandida dispensando buscar qualquer justificativa sólida no Estatuto de Defesa do Torcedor (2003) ou prestando contas a ele. Tal referencial foucaultiano reitera que um estudo profundo sobre a mercantilização neoliberal do futebol brasileiro com suas intervenções, inclusive a medida de torcida única, exige a preocupação de ampliar a visão para além das legislações de segurança. E passar a enxergar as relações de poder onde elas parecem mais invisíveis e, portanto, são mais eficazes. Exercendo assim em certa medida uma função análoga à do panóptico como um ‘laboratório’ de poder. “[...] a torcida única sublima, no âmbito do estádio de futebol, a presença corpórea da

⁹³ Foucault (2014, p. 60-63) lista algumas das principais formulações da questão carcerária que incrivelmente persistem até hoje cerca de cinco décadas após a obra: as prisões não diminuem as taxas de criminalidade; a detenção provoca a reincidência; a prisão não pode deixar de fabricar delinquentes; e a prisão torna possível a organização de um meio de delinquentes.

diferença [...] Além disso, é uma política responsável por “mimar” o torcedor, que não pode se ver contrariado dentro do estádio de seu time” (ORLANDO, 2019, p. 28).

Torcida única é uma medida com uma subjetividade profunda, inspirada nos estudos que vimos de Dardot e Laval (2017), também no item 3.2, no sentido de incitar a individualização presente dentro do consumidor. Parecendo ser a busca até mesmo do privilégio de um controle máximo sobre as emoções dos próprios torcedores (como se fosse possível suprimir deles a frustração de ver um torcedor adversário comemorar). Inclusive no sentido do protagonismo dos dirigentes dos clubes (com a conivência dos dirigentes de federações) estarem buscando uma certa privatização cada vez maior de tudo que envolve uma partida de futebol ao reduzi-la a um espetáculo. Ou seja, não basta serem donos do mando de campo (e assim se beneficiarem com as receitas de bilheteria e sobretudo cotas de televisão cada vez maiores), mas também de obterem custos mínimos de segurança e receitas máximas somente com torcedores mandantes em detrimento do direito dos torcedores visitantes de estarem nos estádios. Em outras palavras mais próximas desse referencial, é a busca de vantagens seja com a gestão das coisas seja com a gestão dos sujeitos. Tendo em vista a chave de leitura já analisada, em um cenário de intensa fragmentação e competitividade entre dirigentes de clubes, essa e outras medidas têm sua aplicação facilitada por parte de dirigentes de federações e sobretudo autoridades.

Vinculando com o outro referencial teórico da lógica punitiva (item 3.3), como consideração complementar sobre a medida de torcida única no futebol argentino, Rosa (2017) demonstra uma postura contemporânea do “governo através do delito”. Ou seja, punir os efeitos e criminalizar um grupo específico ao invés de prevenir suas causas e garantir direitos universais. Algo que retoma a já citada contradição inerente ao neoliberalismo entre economia e segurança já analisada. Pois quanto mais o Estado liberar os indivíduos para o mercado, mais ele deverá acionar a segurança para reparar os novos problemas sociais por causa de sua concorrência intensificada. Esse estudo⁹⁴ revelou como incríveis semelhanças a dinâmica burocrática da medida, bem como sua profunda influência por uma sociedade neoliberal e punitiva. Nesse sentido, o histórico de separação de torcedores dentro dos estádios através de setores e materiais de contenção contundentes, somados às escoltas ostensivas e mais ainda à

⁹⁴ Assim como o importante estudo de Murzi e Trejo (2018) no qual provam com dados quantitativos de uma ONG especializada no estudo da violência no futebol (“Salvemos al Fútbol”) que a medida de torcida única é paliativa diante do aumento de conflitos entre grupos de uma mesma torcida e cada vez mais distantes dos estádios. Vale mencionar também sobre a comparação entre os dois países uma diferença bem prática oposta: pela qual na Argentina quando há torcida visitante ela tem o direito de deixar o estádio primeiro ao término da partida, enquanto no Brasil ela precisa esperar a desocupação dos setores mandantes. Além de outra notável distinção pela qual a medida de torcida única foi testada na Argentina da “periferia” ao “centro” dos torneios, ou seja, na liga da 2ª divisão a partir de 2007 e na liga da 1ª divisão a partir de 2013. Sendo que em copas nacionais persistem 2 torcidas, porém em sedes neutras.

recente proibição de visitantes, busca se inserir nessa lógica de tentar zerar as oportunidades de encontro e, portanto, de conflito entre torcedores rivais. O que permite recordar as contribuições de Garland (1999) diante de uma criminologia contemporânea dual enquanto aplicada ao futebol pela qual convivem simultaneamente medidas de individualização com generalização de punições sem que um modelo impedisse o outro.

Dessa forma, reivindicamos que a situação com duas torcidas no estádio com setores específicos foi testada ao longo das últimas décadas enquanto a que mais contribui à cultura popular festiva e à redução de danos diante de incidentes⁹⁵. Também é importante mencionar como “efeito colateral” que a medida de torcida única aumenta a visibilidade de outros temas como as agressões a torcedores infiltrados e também a medida alternativa de setores com torcidas mistas. Ambos possuem em comum a premissa que torcedores mais fanáticos reivindicam espaços específicos para si (sobretudo nos setores dos estádios, mas também em seu entorno) e entendemos que isso precisa ser respeitado por dirigentes e autoridades quando responsáveis pela setorização dos estádios. Ou seja, sobre os infiltrados, apesar de toda a complexidade de evitar uma culpabilização das vítimas, a constatação do aumento das agressões após a aplicação da torcida única indica que não basta lidar com a questão apenas pela responsabilidade individual dos torcedores, mas também pela responsabilidade institucional de dirigentes e, sobretudo, de autoridades⁹⁶. E sobre os setores mistos, bastante exaltado enquanto um “legado” dos megaeventos como Copa do Mundo que supostamente precisam ser copiados para o dia a dia dos clubes. Ora, não basta lidar com a questão apenas pelo desejo idílico dos sujeitos dominantes de instituir nos estádios um suposto ambiente de paz (embora paliativo). Uma vez que é improvável que tal mudança pudesse deter o processo em curso de elitização e criminalização de torcedores pelos sujeitos dominantes.

Em suma, “[...] a torcida única é uma tradução da atual fragilidade do espírito democrático” (ORLANDO, 2019, p 137). Sintomático do neoliberalismo nas últimas décadas com seus elementos de violência e exclusão (PIMENTA, 1997) e desmobilização política,

⁹⁵ Desde que atendendo a outros fatores externos as autoridades garantam a realização de uma partida de forma minimamente adequada, totalmente oposto ao que ocorreu nos casos das tragédias de Hillsborough e Pacaembu conforme analisamos de profunda negligência. E que para isso haja um aperfeiçoamento de políticas públicas com ampla participação de sujeitos envolvidos para que a segurança não siga sendo tema técnico e burocrático restrito a autoridades junto com o aprofundamento de sua lógica punitiva e excludente.

⁹⁶ Afinal, usando um jogo de palavras, para os dirigentes esportivos parecem cômodas as atuais condições de usarem os estádios para obterem lucros máximos, porém com responsabilidades mínimas. Assim como também cômodo para as autoridades poderem escolher aplicar punições máximas, porém também com responsabilidades mínimas. Por isso a importância tão argumentada que insistimos contra a responsabilização individual (dos torcedores) como critério único para lidar com a violência no futebol.

individualização e desagregação social⁹⁷ (ORLANDO, 2019; SOUSA, 2019). O que encontra sua correspondência no futebol com a já citada cópia do modelo inglês para as principais medidas de economia e segurança, assim como um horizonte recente de novas arenas com ingressos mais caros, segundo os autores. Portanto, “Não é medida isolada e descontextualizada” (ORLANDO, 2019, p 13).

7.3 OUTROS CASOS REGIONAIS

Diante dessas considerações, entendemos nessa pesquisa o tema da torcida única como uma fundamental chave de leitura para as desigualdades regionais do futebol brasileiro diante de sua mercantilização neoliberal. Como premissa, a formação nacional tardia também foi acompanhada por uma formação futebolística de igual caráter, ou seja, a persistência de federações estaduais centenárias convive com a vantagem de rivalidades regionais também centenárias (RIBEIRO, 2012). Através da midiática já comentada a partir dos anos 1970, contemporânea ao início de um campeonato efetivamente nacional, causa impactos no pertencimento clubístico. Como a dupla filiação (ou pejorativamente chamados de “mistos”) a um clube local e a um “nacional” e uma nova disputa com os fanáticos apenas de um clube local, ou seja, um novo cenário em que se confrontam cotidianamente modernidade e tradição (FERREIRA D., 2018). O que inclusive para o autor esse regionalismo clubista constitui um certo abrigo subjetivo aos indivíduos diante do atual declínio da referência nacional (durante e por causa da sociedade neoliberal) para além do futebol.

Enquanto os diversos estudos sobre futebol nas Ciências Humanas colocam muita ênfase nos principais clubes do eixo Rio⁹⁸-São Paulo com suas capitais (vide a revisão bibliográfica do Capítulo 5), como um reflexo da midiática já comentada, pouco se investiga sobre as grandes rivalidades em outras grandes cidades. Como são os casos de Porto Alegre-RS, Curitiba-PR, Belo Horizonte-MG, Goiânia-GO, Salvador-BA, Maceió-AL, Recife-PE, Fortaleza-CE e claro, Campinas-SP. Enquanto as duas maiores capitais do eixo possuem quatro clubes considerados grandes cada e um impacto de mídia nacional, as demais grandes cidades

⁹⁷ Tratando de algumas relações do futebol com seu contexto social, Sobreira Filho (2014) revela que as torcidas organizadas, mesmo com seus diversos problemas, ainda são atualmente um importante antídoto contra a exclusão social dos jovens pobres, sendo nesse sentido mais úteis e democráticas que os clubes profissionais. Sousa (2019) afirma ser possível ler a sociedade através da torcida única, e vice-versa, pois ela tem a ver com um prolongamento da crise de representação política e das instituições em geral exacerbada nos protestos de 2013. O que acrescentamos ser também relacionado a um acúmulo de intervenções jurídicas arbitrárias na política institucional e em toda a vida cotidiana.

⁹⁸ Lopes (2019) faz uma breve menção à entrada de dispositivos punitivos na cidade através do policiamento especializado a partir de 1991 e do Termo de Ajustamento de Conduta a partir de 2011.

citadas possuem em geral dois clubes importantes que a dividem (sendo três no Recife à exceção) e um impacto de mídia regional. O que acentua na rivalidade entre os torcedores mais fanáticos uma sensação de “tudo ou nada” sempre polarizada: ou se está melhor ou pior do que um único rival conforme os resultados esportivos.

Com exceção da capital gaúcha, infelizmente todas as outras grandes cidades da lista anterior tiveram em algum momento da última década o grande clássico que a divide com torcida única pelo menos uma vez. Ou pelo motivo do estádio principal da cidade estar indisponível durante sua reforma para se transformar em arena, no início da década de 2010, vide os casos mineiro, paranaense e cearense. Ou pelo motivo da simultânea incapacidade e conivência de dirigentes e autoridades de organizar a partida em condições habituais com duas torcidas, vide as outras cidades, dentre elas Campinas. Configurando tentativas de expansão do caso da capital paulista, conforme veremos no próximo Capítulo.

Por falar em casos regionais, Sobreira Filho (2014) apresenta um valioso estudo sobre a cobertura nos meios de comunicação da efêmera experiência⁹⁹, em 2012, de torcida única para a dupla cearense durante a reforma do principal estádio (Castelão): Ceará e Fortaleza. Contudo, nos últimos anos podemos observar que a medida foi revertida por lá e emergiu um cenário positivo que serve de contraponto para o seu viés ideológico supostamente ‘inevitável’. Atualmente, coincidindo com o retorno das duas torcidas no clássico fora de campo, os dois clubes têm melhores resultados dentro de campo. Através de títulos da Copa do Nordeste, participações inéditas em torneios continentais e mais anos de permanência na série A do Brasileiro. Enquanto fora de campo as duas torcidas têm mais liberdade para torcer nos estádios, inclusive estimulando melhores receitas aos clubes com bilheteria e sócio torcedor. Em suma, sob vários elementos um caminho alternativo àquele da tendência nacional, sobretudo o caso paulista como aquele mais aprofundado com sua lógica de proibição e elitização, conforme veremos através dos periódicos no próximo capítulo.

⁹⁹ Essa reconstituição revelou as complexas “idas e voltas” jurídicas com diferentes tendências para tomada de decisões em seus diferentes dispositivos: parecer da Polícia Militar, legislação federal como Estatuto de Defesa do Torcedor e jurisprudência de casos anteriores aplicados em outros estados. As autoridades cogitam os prós e contras das opções de torcida única, 10% de visitante ou 50% cada lado. E até mesmo um possível adiamento.

8. ESTUDO DE CASO: ANÁLISE DE PERIÓDICOS SOBRE A TORCIDA ÚNICA

8.1 CASO PAULISTA

Desde já é preciso uma ressalva sobre o termo empregado de “caso paulista” pelo qual iremos nos referir aos clássicos entre os quatro clubes considerados grandes diante do enorme protagonismo das autoridades estaduais e seu enorme impacto em um veículo de mídia estadual (e também com alcance nacional). Embora o clássico campineiro também seja a rigor um clássico paulista, suas particularidades serão analisadas posteriormente no item 8.3, mais precisamente nas etapas particulares de elaboração em 2012 e aplicação em 2018. O primeiro item para o período selecionado diz respeito ao grave incidente na Marginal Tietê na prévia de um Corinthians x Vasco decisivo no Pacaembu, em junho de 2009¹⁰⁰. No qual Paulo de Castilho, o promotor do MP-SP, esboça uma primeira tentativa de elaboração da medida de torcida única sob justificativa de gastos policiais concentrados em uma área que deixam as demais desguarnecidas. Paradoxal que em outra reportagem da mesma edição houve um raro espaço de expressão a diretores de torcidas organizadas que reivindicaram a criação de um policiamento especializado para grandes eventos no estado para tentar diminuir a hostilidade dos policiais com torcedores.

Vários anos depois, uma nova tentativa de elaboração da medida (porém ainda sem aplicação) ocorreu em razão do primeiro Palmeiras x Corinthians na arena alviverde (Allianz Parque), em fevereiro de 2015. Notar a seguinte sequência de itens em poucos dias seguidos. A começar pela primeira reportagem¹⁰¹ tendo como primeira justificativa de Paulo de Castilho a quebra de cadeiras pelos visitantes no primeiro Corinthians x Palmeiras na arena alvinegra (NeoQuímica Arena), em julho de 2014. Já na seguinte reportagem¹⁰², dessa vez o assunto foi confirmado e também ampliado através da afirmação de Paulo Nobre, então presidente do Palmeiras, justificava explicitamente a medida por motivo da economia e segurança. No entanto, o que parecia ser uma confirmação mudou de rumo e transformou-se em incerteza na próxima reportagem¹⁰³, diante da declaração do então presidente do Corinthians, Mario Gobbi, de se recusar a jogar. Além de diretores de torcidas organizadas alvinegras declarando que impediriam a delegação de se deslocar à arena alviverde. Por fim, já no dia exato da partida, em

¹⁰⁰ Confronto com dano final de 1 morte e 9 feridos. “Morte expõe impotência do país da Copa” (05/06/2009).

¹⁰¹ “MP quer clássico com torcida única” (05/02/2015).

¹⁰² “Pela 1ª vez no futebol de SP, clássico terá torcida única” (06/02/2015). Assim como a informação adicional do caso mineiro que aplica a medida a cerca de cinco anos e dos casos gaúcho e cearense que a anunciaram, mas não a aplicaram.

¹⁰³ “Chance de W.O. levou federação a recuar sobre torcida única” (07/02/2015).

8 de fevereiro, com desfecho com duas torcidas, duas colunas de opinião deram destaque ao tema: "o alambrado é a lei" (de Paulo Vinícius Coelho)¹⁰⁴ faz importante menção ao fim do "meio a meio" desde 2009; enquanto "clássico destratado" (de Juca Kfoury)¹⁰⁵ faz dura crítica a Castilho ao buscar protagonismo político para si próprio, porém com pouca efetividade técnica.

Mesmo assim o clima hostil seguiu repercutindo em mais dois dias seguintes como se nota nas reportagens¹⁰⁶. Por fim, com o esfriamento progressivo do tema novamente ocorre uma tentativa do periódico de trazer dados em reportagem de capa¹⁰⁷. Além de publicar duas colunas com opiniões divergentes: "Não como regra, mas é uma medida pela paz no futebol" (do promotor Paulo de Castilho)¹⁰⁸ e "Seria como matar o boi para acabar com o carrapato" (do sociólogo Maurício Murad)¹⁰⁹.

Contudo, a fase decisiva para a nossa retrospectiva de aplicação de fato da medida emerge por conta da morte de um inocente em São Miguel Paulista (assim como diversos incidentes em vários pontos da capital) a longa distância do Pacaembu na prévia de um Palmeiras x Corinthians, em abril de 2016. Diante da gravidade do incidente e suas repercussões, o primeiro item surge como reportagem de capa. Na reportagem aprofundada no caderno de esportes inclusive com menções à medida nos clássicos do caso mineiro e do caso goiano, ao já recorrente protagonismo político de Paulo de Castilho, do MP-SP, se soma outro temporário (embora intenso naquele momento crítico) de Alexandre de Moraes, da Secretaria de Segurança Pública. Ao invés do destaque apenas a um promotor como antes, na manchete o termo "governo" e no trecho a seguir as diversas autoridades convergentes a favor da medida mostram seu consenso e tendência duradoura. "Participaram da reunião representantes da Federação Paulista de Futebol (FPF), do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar"¹¹⁰. Assim como revela um breve espaço de expressão de diretores de torcidas organizadas rivais que convergem em caracterizar a medida como "falência do Estado". No dia seguinte, através de breves notas, Paulo Nobre, então presidente do Palmeiras, reforça seu apoio à torcida única; além de ser informado um "pacote antiviolação" das autoridades através das seguintes medidas: torcida única, ingressos on-line, sem adereços e central da

¹⁰⁴ "O alambrado é a lei" (08/02/2015).

¹⁰⁵ "Clássico destratado" (08/02/2015).

¹⁰⁶ "Após confrontos, PM detém 6 palmeirenses" (09/10/2015) e "Promotor diz que pode pedir de novo torcida única em clássicos" (10/02/2015).

¹⁰⁷ "Impunidade é regra em brigas de torcida em SP" (18/02/2015).

¹⁰⁸ "Não como regra, mas é uma medida pela paz no futebol" (18/02/2015).

¹⁰⁹ "Seria como matar o boi para acabar com carrapato" (18/02/2015).

¹¹⁰ "Governo de SP adota torcida única nos clássicos após morte" (05/04/2016).

polícia¹¹¹. Já nos dias seguintes o periódico buscou enriquecer o debate através de posicionamentos divergentes à medida: primeiro, opiniões de Juca Kfourir e Mauricio Murad¹¹²; depois, foi levantado um relevante argumento que o clube não pode se responsabilizar pelo que ocorrer quilômetros distante do estádio¹¹³. Logo depois, o já citado protagonismo político de Alexandre de Moraes ficou ainda maior em uma megaoperação policial chamada "Cartão Vermelho" nas sedes de torcidas organizadas¹¹⁴. Havendo na mesma página um histórico de incidentes entre torcedores desde o início do ano.

Com temas paralelos que se insere no tema principal, é sintomático que o poder de repercussão do caso paulista para outros casos regionais e até para a realidade nacional como um todo tenha incentivado breves experiências de setores com torcidas mistas. Principalmente em partidas interestaduais e em arenas distantes usadas na Copa do Mundo e junto a tentativa de reconstituir a percepção de suposto convívio pacífico. Dessa forma, emerge o artigo de opinião¹¹⁵, de Juca Kfourir, tendo como motivação um grave incidente na partida entre Flamengo e Palmeiras¹¹⁶. Nele há uma perigosa especulação que a ascensão política de Alexandre de Moraes (da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo para o Ministério de Justiça do Governo Federal) pudesse levar a uma nacionalização da medida de torcida única. Se no item anterior o tema de torcidas mistas aparece implícito, ele emerge como explícito em novo artigo de opinião¹¹⁷, de Paulo Vinícius Coelho, quando se relata que um clássico entre Santos e São Paulo no Pacaembu esteve prestes a testar essa medida alternativa, porém foi barrado por Alexandre de Moraes. Artigo que enriquece o debate ao defender uma progressiva troca de segurança pública para privada nos estádios para que os clubes fiquem com todo o ônus e o bônus do espetáculo. Assim como, convergindo com nossas reflexões anteriores, o comentarista recorda que a troca do "meio a meio" para 10% de visitante foi por motivo de economia e não de segurança, tal qual agora na nova medida de restrição de torcedores ainda mais severa.

¹¹¹ "Pacote antiviolação" (06/04/2016).

¹¹² "Algo de podre no combate à violência no futebol" e "Especialistas criticam torcida única" (07/04/2016).

¹¹³ "Federação quer derrubar decisão de torcida única" (08/04/2016).

¹¹⁴ "Polícia paulista prende 26 na maior ação contra organizadas" (16/04/2016).

¹¹⁵ "De Brasília vem o caos" (09/06/2016).

¹¹⁶ Vale acrescentar uma ressalva que, embora Brasília não possua clubes tradicionais (e por consequência uma rivalidade tradicional), ainda assim ali passou a ser um importante cenário de clássicos interestaduais entre clubes paulistas e cariocas em que se cruzaram elementos relevantes: processos de arenização, ensaio de torcida mista e sobretudo irresponsabilidade com o torcedor visitante ao retirar estruturas de separação. Levando a dois conflitos graves e bastante divulgados na mídia (o que se agrava pela repetição do erro): entre Vasco x Corinthians em 2013 e principalmente entre Flamengo x Palmeiras em 2016 (BARNESCHI, 2021).

¹¹⁷ "A derrota da paz" (26/06/2016).

Ainda como menções esparsas, novamente foram publicadas duas colunas com opiniões divergentes entre o promotor Paulo de Castilho¹¹⁸ e o sociólogo Maurício Murad¹¹⁹. Assim como em poucos meses de vigência da medida surgiu o primeiro incidente em Carapicuíba (a longa distância da arena de Itaquera) na prévia de um jogo entre Corinthians e São Paulo¹²⁰.

A partir de então, após sua aplicação, surge uma nova etapa prolongada que é ao mesmo tempo a disputa entre autoridades, de um lado, pela prorrogação¹²¹ e até perpetuação da medida; e dirigentes esportivos, de outro lado, pela sua possível atenuação ou até revogação. Entendemos a importância dos primeiros meses deste ‘laboratório’ da torcida única pelo qual as autoridades passaram a elaborar o seu próprio saber específico para a nova realidade: dados oficiais de aumento de lucros com bilheteria aos clubes e redução de conflitos entre torcedores e gastos com policiamento.

Cerca de um ano depois da aplicação da medida e uma esperada disputa por seu “legado” de eficácia ou não, em reportagem¹²² se apresentou um mapeamento bem sumário pelo qual Paulo de Castilho segue declarando estar satisfeito, embora ainda com dirigentes descontentes. Assim como na mesma reportagem, novamente o sociólogo Murad apresenta entusiasmo com a medida alternativa de torcidas mistas diante do mesmo objetivo principal que é a redução de conflitos e ainda com a sua suposta vantagem de um efeito educativo. Como provas desses descontentamentos por parte de dirigentes de clubes e de torcidas organizadas surgem outras reportagens¹²³ sobre um retorno de alguns materiais festivos mediante bom comportamento. No entanto, no final do ano surge nova evidência do entusiasmo pela medida de MP-SP e PM-SP ao se apoiarem nos seus novos dados oficiais e sem encontrarem uma oposição contundente dos dirigentes¹²⁴. Ora, se no início da etapa de aplicação parecia haver um possível consenso entre colunistas de recusá-la, Paulo Vinícius Coelho passou a valorizá-la pelo reconhecimento que aumenta bilheteria por coincidir com a ampliação do conforto¹²⁵.

Infelizmente surgiu a primeira morte no contexto da medida de torcida única em Itaquaquecetuba (a uma longa distância do Pacaembu) na prévia de uma partida entre Santos e Corinthians, em março de 2018¹²⁶. Ademais, é notório que, para além dos já comentados dados

¹¹⁸ “Medida já apresenta ótimos resultados” (09/07/2016).

¹¹⁹ “Vamos matar o carrapato, não o gado” (09/07/2016).

¹²⁰ “Briga de corintianos e são paulinos fere um na grande SP” (18/07/2016).

¹²¹ “Clássicos em SP continuarão com torcida única” (15/12/2016).

¹²² “Torcida única reduz briga e causa discórdia” (09/04/2017).

¹²³ “Grandes de SP pedem torcida mista na semi” (12/04/2017) e “Acordo flexibiliza restrições a organizadas” (25/07/2017).

¹²⁴ “Torcida única em clássicos é irreversível” (25/12/2017).

¹²⁵ “A dor e a delícia” (21/04/2019).

¹²⁶ “Torcedor morre em briga antes de clássico” (05/03/2018).

oficiais de economia e segurança, uma reportagem¹²⁷ começou a levantar os dados esportivos que legitimam a medida e, portanto, influenciam o seu debate. Sendo também peculiar ao incluir uma rara expressão dos treinadores para assim tentar articular a dimensão de dentro com o fora de campo. O fato histórico da primeira final estadual sob a medida ser justamente o sempre polêmico clássico entre Palmeiras e Corinthians fomentou reportagem¹²⁸ na qual se reafirmam os dados oficiais e a permanente percepção de "irreversível" para Paulo de Castilho.

Após 2018 ter sido um ano chave de expansão para os clubes campineiros (conforme aprofundaremos no próximo Capítulo), já para o ano de 2019 a tendência geral foi de ensaios de novas expansões da medida para além dos clássicos paulistas no futebol profissional. A começar no tradicional torneio de categorias de base (e com tradicional entrada gratuita de torcedores) com aplicação na semifinal entre São Paulo e Guarani, em Araraquara¹²⁹. Como desfecho do ano de 2019, e também dessa retrospectiva detalhada da década, houve a sua expansão mais contundente em uma partida de alto histórico de incidentes fora de campo e crescente rivalidade dentro de campo na disputa dos principais títulos entre Palmeiras e Flamengo. Houve em reportagem¹³⁰ uma informação importante que essa medida excepcional viola o regulamento do Campeonato Brasileiro que garante até 10% de ingressos aos torcedores visitantes. E, também, um argumento importante do clube visitante prejudicado alegando que viola a isonomia esportiva entre os dois turnos. Como informação adicional é interessante registrar que o último item também referente ao caso trata do problema crescente de agressões a supostos infiltrados por estarem com vestimentas neutras. Uma reportagem¹³¹ que enriquece a discussão sobre qual a responsabilidade dos clubes na segurança dos estádios e qual sua relação com seus torcedores/consumidores diante da informação que o Palmeiras alega que irá identificar o autor da ameaça e excluí-lo se for sócio.

8.2 OUTROS CASOS REGIONAIS

O primeiro caso de efetiva aplicação da torcida única identificado pelo periódico foi no clássico mineiro entre Cruzeiro e Atlético Mineiro, informados em breves notas, em Uberlândia em outubro de 2010 e em Sete Lagoas em dezembro de 2011. Tempos depois, é

¹²⁷ "Torcida única amplia domínio de donos da casa em clássicos" (24/05/2018).

¹²⁸ "Final será a primeira em São Paulo com torcida única" (30/03/2018).

¹²⁹ "Medo de violência faz Copinha ter seu 1º jogo com torcida única" (22/02/2019).

¹³⁰ "Jogo entre Palmeiras e Flamengo em São Paulo será com torcida única" (30/11/2019).

¹³¹ "Nunca fui tão humilhado, diz torcedor hostilizado no estádio do Palmeiras" (04/12/2019).

informado em reportagem¹³² o retorno do Mineirão após obras de transformação do estádio em arena e junto o retorno das duas torcidas, assim como a menção que foram 10 partidas com torcida única ao longo de 27 meses. No entanto, a final da Copa do Brasil de 2014 entre os dois grandes clubes mineiros fomentou o retorno da torcida única diante da postura de pouco diálogo entre os dirigentes e, ao invés disso, buscaram a máxima vantagem particular esportiva e financeira de usar no seu mando de campo na arena em que cada clube se sentia mais habituado a jogar (respectivamente, Atlético no Independência e Cruzeiro no Mineirão) e apenas com a própria torcida. Uma reportagem¹³³ destaca o reforço no planejamento da segurança por conta de recente conflito entre torcedores, se assemelhando mais a um padrão de Copa do Mundo do que de um clássico regional. Certamente também por ser uma decisão de torneio nacional contar com excepcional visibilidade para além do estado.

No intuito de marcar o ápice do caso paulista (abril de 2016) como um antes e depois da retrospectiva geral da década quanto a seu impacto de repercussão aos demais casos regionais, é sintomático que apenas um mês depois surgiu uma reportagem¹³⁴ com nova tentativa de elaboração da medida em Alagoas, porém ainda sem aplicação.

Também significativo foi no início de 2017, portanto, menos de um ano depois do caso paulista, uma outra elaboração (embora também sem aplicação) para o caso carioca. Em breve nota complementar a uma reportagem¹³⁵ afirma que o juiz Guilherme Schilling, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, decretou torcida única para os clássicos daquele estado. Poucos dias depois, nova reportagem¹³⁶ faz menção aos dirigentes sendo contra a medida e, também, de recusa de outras sedes fora do estado para receber os clássicos como campo neutro e assim contorná-la. O desfecho do caso foi através de coluna de Juca Kfoury¹³⁷ com posicionamento favorável aos dirigentes de Flamengo e Fluminense que a recusaram e o clássico ocorreu com duas torcidas como de costume.

As finais dos estaduais de 2018 serviram como mote a novos itens. Foi mencionado um cenário nacional parcial de quais estados aderiram à medida, havendo por contraste o registro dos casos carioca, mineiro e paranaense com duas torcidas¹³⁸. Como tema adicional e curioso, retomando reflexões de capítulos anteriores sobre a incitação à violência de jogadores a torcedores, o coronel Marcos Marinho, ex-comandante do policiamento e responsável pela

¹³² "Mineirão é reaberto, e MG volta a dividir arena" (03/02/2013).

¹³³ "Tensão de Copa" (12/11/2014).

¹³⁴ "Alagoas descarta punir clubes por briga" (10/05/2016).

¹³⁵ "Maracanã vai permanecer fechado ao menos até abril" (18/02/2017).

¹³⁶ "Vasco e Flamengo não sabem onde jogarão semi" (22/02/2017).

¹³⁷ "90 minutos depois de tudo" (06/03/2017).

¹³⁸ "Clássicos começam a decidir 4 Estaduais" (01/04/2018).

arbitragem na FPF, declarou que em contexto de torcida única poderia ser ainda mais potencializado o risco da comemoração de um jogador como provocação ao induzir a incidentes dentro e/ou fora de campo ¹³⁹.

Em suma, os itens para outros casos regionais encontrados nesse periódico, apesar de pouco numerosos, revelaram dados significativos para reforçar nossa argumentação. O surpreendente primeiro ‘laboratório’ para o caso mineiro, passando por posterior reversão e depois o caso paulista se consolidando como o ‘laboratório’ definitivo. Sobretudo pela sua capacidade de tornar o tema protagonista diante de suas tentativas de expansão a outros casos regionais.

8.3 CASO CAMPINEIRO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS GERAIS E ANÁLISE DOS PERIÓDICOS

Em relação ao futebol de Campinas, que será nosso principal foco, é preciso recuperar alguns elementos históricos e culturais da rivalidade¹⁴⁰ entre Guarani e Ponte Preta. A começar pelo nome do clássico, “derbi”, que dentre os principais clássicos de todo o Brasil¹⁴¹ é o único com esse termo amplamente difundido e assumido por todos os sujeitos nele envolvidos: jornalistas, jogadores, treinadores, dirigentes, torcidas, etc. A Ponte Preta foi fundada em 1900 e o Guarani em 1911. Um contexto importante foi a formação dos estádios de massa na virada da década de 1940 a 1950, quando esse fator rivalidade já era forte o bastante para estimular que cada clube buscasse a construção de um estádio próprio com maiores instalações (e maiores até que os estádios particulares dos clubes considerados grandes paulistas naquela época). Portanto, o Moisés Lucarelli e o Brinco de Ouro são contemporâneos do primeiro estádio de massa na capital, como o Pacaembu, anteriormente. Desde então são cerca de sete décadas em que os clubes campineiros se desenvolveram em uma mesma proximidade e suas respectivas comunidades torcedoras a disputam simbolicamente seu entorno e irradiam a partir dali pelo restante da região metropolitana de Campinas. O que é bastante incomum nas rivalidades regionais pois, como vimos anteriormente, há o predomínio no Brasil de grandes estádios públicos em relação aos

¹³⁹ “No Brasil é proibido comemorar gol” (29/07/2018).

¹⁴⁰ Toledo (1993) ao analisar a dinâmica de xingamentos nas principais rivalidades paulistas também mencionou o “derbi” campineiro com os termos depreciativos “galinha” e “macaco”. Para saber mais sobre esse clássico em suas intensas disputas culturais e identitárias: <https://ludopedio.org.br/arquibancada/derbi-campineiro/>.

¹⁴¹ Outros clássicos são denominados apenas pelos nomes dos clubes que se enfrentam ou ganham apelidos singulares como: Gre-Nal, Ba-Vi, Re-Pa, Vô-Vô, Fla-Flu, Choque-Rei, Clássico das Multidões, Come-Fogo, etc. Embora a imprensa paulistana tenda a chamar Palmeiras x Corinthians de “derbi” também, embora com menor unanimidade.

privados. Acrescentando a particularidade de uma distância de apenas cerca de meio quilômetro entre eles; e cujas reformas pontuais ao longo dos anos pouco alteraram suas características originais.

Recordando um pouco do que já foi mencionado anteriormente sobre a midiatisação (item 4.1), São Paulo é um Estado com população grande o bastante para o interior possuir clubes e torcidas relevantes com à capital. Seria desproporcional chamar essa desigualdade de rivalidade diante de uma tendência constante na mercantilização neoliberal que é da maior audiência televisiva nos clubes considerados grandes e, por consequência, maior concentração de títulos e torcedores (SANTOS, 2017). Essa midiatisação é a responsável por um cenário atual fragmentado no qual em cada cidade se encontra cada vez mais camisetas pelas ruas de clubes vindos de diversas outras cidades (KOCH, 2015). O que entendemos como negativo diante de uma dominação cultural de poucos clubes para além de suas fronteiras regionais através da midiatisação que os favorece. Uma lógica de concorrência extrema que pode levar em médio e longo prazo ao desaparecimento de clubes médios e pequenos por se tornarem insustentáveis. Koch (2021) também problematiza que um jovem telespectador é um potencial consumidor do futebol (enquanto modalidade genérica com seus jogadores tomados como “celebridades”) ao invés de um torcedor de um único clube que valoriza mais laços identitários de pertencimento local. O que o autor enxerga como um reflexo da crise financeira estrutural dos clubes, sobretudo conforme recorte regional¹⁴².

Em suma, o futebol de Campinas pode ser entendido como metonímia dos impactos da mercantilização neoliberal do futebol brasileiro para os clubes de fora das maiores capitais¹⁴³ sujeitos a imensas desigualdades esportivas e financeiras. Ao se tornarem dependentes financeiramente de fornecerem jovens talentos para mercados mais dinâmicos, os bons jogadores e, por consequência, os títulos ficam cada vez mais raros. Ambos os clubes passaram atenuados pela já analisada arenização¹⁴⁴ nos estádios das maiores cidades pelo Brasil. Assim como também passaram isentos por uma adesão massiva aos programas de

¹⁴² Vide casos de clubes da região que já tiveram destaque na primeira divisão paulista durante a década de 1990, porém padecem de muitos rebaixamentos em suas prolongadas crises: como Mogi Mirim, União São João de Araras ou Rio Branco de Americana.

¹⁴³ Nas últimas décadas, coincidindo com a fase da midiatisação desde os anos 1970, há uma notória concentração de títulos para os chamados clubes grandes nacionais: quatro paulistas, quatro cariocas, dois mineiros e dois gaúchos. Porém mesmo nos últimos anos a desigualdade de recursos tem sido intensa inclusive dentro desse grupo privilegiado, com cerca de metade deles piorando muito seus resultados esportivos e financeiros.

¹⁴⁴ Assim como seus estádios mantém uma característica ainda mais singular quanto à setorização, pois permanecem com o setor mais popular e de festa mais vibrante na lateral do campo ao invés de atrás do gol como na maioria dos outros casos.

sócio torcedor¹⁴⁵ a ponto de comprometer o acesso do torcedor avulso que ficariam sem lugar no estádio por conta dessa elevada demanda preferencial (situação oposta à verificada com o Palmeiras e o Corinthians nas principais arenas do futebol paulista).

Acrescentar uma situação muito particular no futebol campineiro nos últimos anos, coincidindo com a década que aprofundamos estudar pelas fontes, com o surgimento de uma terceira força esportiva provisória: um clube-empresa de propriedade de uma multinacional de bebidas energéticas. Foram recorrentes opiniões no senso comum que a continuidade do mal resultado esportivo e da má gestão financeira da Ponte Preta e principalmente do Guarani (naquele momento em pior fase) os fariam subitamente perder torcedores para esse novo clube-empresa caso esses clubes associativos não entrassem por completo na “modernização”¹⁴⁶. Uma percepção reforçada pela constatação que entre 2013 e 2018 não ocorreram “derbis”, pois os dois clubes estavam em diferentes divisões estadual e nacional nos campeonatos. Porém, tal rumor foi interrompido com a decisão da empresa de transferir a sede do clube para a cidade de Bragança Paulista, em meados de 2019, e com isso encerrar as atividades em Campinas.

A medida da torcida única para Guarani e Ponte Preta, aplicada nas partidas de 2018 e 2019, é uma tentativa dos sujeitos dominantes de inserção dos torcedores locais nessa mercantilização neoliberal no sentido de excluir qualquer interação entre rivais durante a partida. E com isso limitar o público nos “derbis” mais com perfil consumidor do que torcedor. Pretendemos investigar, com o auxílio da análise nas fontes a seguir, sobre essa medida para poder entender diversas dessas facetas indissociáveis de economia e segurança listadas até aqui que recaem sobre o “derbi” campineiro em particular, e ao futebol do interior paulista, em geral.

Iniciando agora a análise dos periódicos para o caso campineiro na “Folha”, no início de 2012 houve uma intensa tentativa de elaboração da medida de torcida única que por pouco levou a sua aplicação já naquele momento. Motivado por um incidente com resultado em

¹⁴⁵ Para esse tema específico novamente nos deparamos com a frequente lacuna de dados a qual clubes regionais estão sujeitos. É curioso que o lançamento de sócio torcedores para a Ponte Preta e o Guarani ocorreu em 2007, portanto dentro do período de expansão nacional comentada no item 6.3, justamente pela mesma empresa de marketing “Torcedor Camisa 10”. Atualmente no site do clube alvinegro não se encontra divulgação de sócios ativos, enquanto para o clube alverde a divulgação é de cerca de 5 mil sócios. Dentro de um cenário nacional atual, as reportagens (tal qual o link abaixo, por exemplo) se limitaram a clubes da série A no início do Campeonato Brasileiro de 2022, sendo que os clubes campineiros se encontram na série B nessa temporada: <https://ge.globo.com/pr/futebol/noticia/2022/05/10/atletico-mg-e-corinthians-em-alta-flamengo-em-baixa-veja-ranking-de-socios-por-clube.ghml>

¹⁴⁶ Rumores de uma aproximação dos dois clubes rivais com a prefeitura de Campinas para viabilizar uma arena multiuso compartilhada, mesmo que depois da Copa do Mundo de 2014, estavam nesse pano de fundo discursivo que aqui é relatado como memória pessoal alheia às fontes analisadas.

morte nas vésperas da partida na primeira fase do Campeonato Paulista, uma reportagem¹⁴⁷ afirmou haver um acordo entre os dirigentes dos clubes para aplicação da medida já na próxima partida (ainda sem data definida). Rapidamente o tema voltou à pauta diante da semifinal, com reportagem¹⁴⁸ informando que o dirigente da Ponte (Sérgio Carnielli) desistiu do acordo citado com o dirigente do Guarani (Marcelo Mingone). Sua alegação foi que as brigas não ocorrem dentro do estádio e que tamanha mudança exigiria um diálogo contínuo ao invés de medida imediata.

Indo agora ao decisivo ano de 2018, apenas mais dois itens foram encontrados nesse periódico através de reportagens tratando de seus fatos mais emblemáticos: a enunciação da medida de torcida única e o primeiro caso de morte em incidente justamente na primeira partida do “derbi” com sua aplicação¹⁴⁹.

Torna-se necessária uma ampliação de fontes para o portal virtual “Só Derbi” para seguir aprofundando a análise através de 10 itens selecionados. Nele, houve intensa cobertura do incidente de invasão de campo e vandalismo na partida Ponte Preta-SP x Vitória-BA, em 26/11/2017. O que motivou os primeiros rumores de aplicação da medida e o seu desenrolar nos meses seguintes com sua expansão e até anos seguintes de sua prorrogação. A intensa aceleração dessa medida entre o final de 2017 e o início de 2018 revela que houve um intenso empenho e principalmente articulação de MP-SP, FPF¹⁵⁰ e CBF. Reforçamos o argumento relevante de reflexões anteriores sobre a lógica punitiva que ela pode dispensar qualquer relação entre causa e efeito ou entre dano e pena diante de privilegiar uma “justificativa” imediata. Em outros termos, o que foi chamado de “governo através do delito” (ROSA, 2017). Pois sequer o clube ou a torcida foram reincidentes de novos danos nesse curto período que justificasse seu agravamento.

A começar por informações extraoficiais da intenção de autoridades do MP-SP e da PM-SP já estarem decididos pela aplicação da medida logo no dia seguinte ao principal

¹⁴⁷ "Campinas tem medo do derbi" (24/03/2012).

¹⁴⁸ "Clássico do interior terá torcida mista" (24/04/2012).

¹⁴⁹ "Jogos da Ponte serão com torcida única" (15/01/2018) e "Torcedor da Ponte Preta é morto antes de clássico em Campinas" (06/05/2018).

¹⁵⁰ Em caráter complementar através de outro tipo de fontes, conforme análise das Portarias da Federação Paulista de Futebol, foram informados: determinação de torcida única para jogos da Ponte Preta (n. 009 de 12/01/2018), proibição de indumentárias gerais que identifiquem torcedores da Ponte Preta (n. 021 de 19/01/2018) e objetos que identifiquem as torcidas organizadas do Guarani (n. 076 de 11/04/2018). Logo depois, atendendo integralmente a recomendação do MP-SP, o que era uma proibição a todos os pontepretanos se converte na proibição de suas torcidas organizadas como mandante e visitante (n. 101 de 11/06/2018). Por fim, já no ano seguinte a torcida organizada Jovem da Ponte foi novamente proibida de entrar nos estádios (n. 049 de 25/02/2018 e n.133 de 16/08/2018).

incidente citado¹⁵¹. Cerca de um mês depois, com a divulgação da tabela do Campeonato Paulista foi oficializado o início dessa condição através de torcida única para as partidas Ponte x Santos e Ponte x Palmeiras, além da proibição de pontepretanos na partida Corinthians x Ponte¹⁵². Situação confirmada e até aprofundada nos dias seguintes, com a informação adicional de punição específica da CBF para a Série B: multa de 20 mil reais e 6 partidas com portões fechados¹⁵³.

Logo a seguir o veículo se preocupou em publicar sua primeira análise¹⁵⁴ através de entrevista com o sociólogo Mauricio Murad contra a medida por ser paliativa de forma análoga às nossas reflexões anteriores diante da tensão entre violência direta e violência estrutural. Buscando diversos dados de segurança pública geral e específico ao futebol para argumentar que os gastos públicos no setor são mais concentrados com repressão do que com prevenção e principalmente que 90% dos conflitos são distantes dos estádios. A partir de então a postura do portal foi retomar críticas à medida de torcida única e diversas falhas no tema da segurança entre torcedores em geral ao ter como mote novos conflitos em clássicos paulistas¹⁵⁵ ao longo de 2018 e 2019, que não serão aqui detalhados item por item pela repetição de argumentos vagos e metáforas de indignação do sociólogo (tal qual já relatados na “Folha”) e do editor. O que nos pareceu uma limitação de ambos de apresentarem novas críticas diante da mudança do tema de torcida única conforme novas condições de expansão.

Um novo episódio polêmico para partidas entre clubes campineiros surgiu com a partida Red Bull e Ponte Preta com uma situação muito singular. Na qual torcedores pontepretanos se viram privados de usarem vestimentas do próprio clube e entoarem gritos da torcida no próprio estádio. Dessa forma, estiveram no impasse entre “invasão” ou infiltração¹⁵⁶. Meses depois novamente essa questão de espaços simbólicos à cultura torcedora novamente desrespeitados foi motivo de novo item com a partida Red Bull e Palmeiras¹⁵⁷ e o incidente entre torcedores palmeirenses e pontepretanos nos arredores do mesmo estádio.

¹⁵¹ “Derbi em Campinas deve ter torcida única em 2018” (27/11/2017).

¹⁵² “Ponte Preta terá torcida única contra Santos e Palmeiras; Entenda” (21/12/2017).

¹⁵³ “MP encaminha pedido à CBF e Ponte Preta pode ter torcida única em grandes jogos” (11/01/2018) e “Ministério Público aumenta rigor e exige todos os jogos da Ponte Preta com torcida única em 2018” (14/01/2018).

¹⁵⁴ “Especial: números comprovam que torcida única esconde o essencial: a incapacidade do estado para administrar e prevenir os atos dos torcedores vândalos” (23/01/2018).

¹⁵⁵ Também apareceram recorrentes menções a casos de fracasso da medida de torcida única na Itália e Argentina e sugestões de medida alternativa como os setores de torcida mista no clássico do Rio Grande do Sul.

¹⁵⁶ “Ponte Preta esclarece que confronto contra Red Bull terá torcida única; Coronel do BAEP dá orientações” (07/04/2018).

¹⁵⁷ “A confusão entre palmeirenses e pontepretanos e a constatação: torcida única não extermina a violência no futebol!” (21/01/2019). Sendo que nesse item o periódico faz uma menção às nossas reflexões anteriores do

No dia do primeiro “derbi” com aplicação da torcida única, no Brinco de Ouro, houve nova entrevista¹⁵⁸ com Mauricio Murad retomando seus argumentos já citados, além de reivindicar a necessidade de articulação entre saberes técnico (policial) e acadêmico para se evitar a generalização de punições. Meses depois, no Moisés Lucarelli, o segundo “derbi” com a medida foi informado com declarações de um dirigente da Ponte em parte de resignação pela prorrogação da medida e em parte otimista pelo retorno de materiais festivos¹⁵⁹. Como desfecho desse primeiro e intenso ano de aplicação da medida no “derbi”, surge um item de queixa de um dirigente do Guarani ao tentar sua revogação, porém esbarrando no promotor Paulo de Castilho novamente convencido através de seus dados oficiais (embora não sejam informados exatamente quais pela reportagem) de sua prorrogação¹⁶⁰.

Ao longo do ano de 2019 os três “derbis” do ano e vários conflitos em outras partidas (como o item de 21/01/2019 já citado) motivaram uma retomada do tema da torcida única. Porém, o conteúdo mais original ocorreu quando o editor, Elias Aredes, assumiu um papel mais de cronista do que de analista, assim como uma posição mais de desilusão do que de revolta. Indiretamente recordando nosso referencial de Elias analisado (item 3.1), lamenta que não há mais um ambiente de pertencimento envolvente para as duas torcidas e para a cidade como um todo na prévia de um “derbi”, porém apenas o lado mandante quando tem o privilégio de ocupar o seu estádio¹⁶¹.

8.4. DISCUSSÃO DOS DADOS

Em primeiro lugar, do geral ao específico, nossa análise de periódicos confirma a tendência de pesquisas anteriores (PALHARES e SCHWARTZ, 2015; LOPES, 2019) pela qual para o tema da violência no futebol o espaço de expressão de pesquisadores e, principalmente, torcedores vem sendo cada vez mais reduzido. Um processo constante restrições às torcidas ao longo de décadas, desde o caso Pacaembu de 1995 e ao longo de anos desde a aplicação da torcida única de 2016. Algo que remete a uma distinção das

impasse entre economia e segurança pelo qual um clube pequeno como o Red Bull privilegia uma “invasão” de visitantes de uma torcida grande.

¹⁵⁸ “Em entrevista, especialista em violência no futebol afirma: adotar torcida única é produzir paz no cemitério” (05/05/2018).

¹⁵⁹ “Eric Silveira lamenta derbi com torcida única, mas comemora volta de bandeirões” (25/08/2018).

¹⁶⁰ “Guarani tenta demover Promotoria de Justiça sobre a instituição da torcida única” (18/12/2018).

¹⁶¹ “Dérbi e a saída original das autoridades públicas: torcida única e um planejamento meia boca que estraga um espetáculo grandioso” (11/01/2019).

características de mídia e comunicação de cada contexto: na primeira criminalização do torcedor, de 1995, pelo menos houve um considerável debate na Assembleia Legislativa com diversos formadores de opinião (com um papel notório de pesquisadores, embora nenhum específico do campo de estudo, porém um papel ausente de liderança torcedoras) depois documentado em coletânea escrita de artigos (LERNER, 1996). Contudo, na segunda criminalização do torcedor, de 2016, houve previsível exclusão das lideranças torcedoras de mídias convencionais (como a “*Folha de S. Paulo*”) e eventos oficiais, apesar do maior espaço em mídias alternativas as mais diversas (embora uma amostra como o site “*Só Derbi*” falou *sobre* o torcedor ao invés de *com* ele).

Ora, recordando as importantes reflexões de Bourdieu (1997) sobre o excesso de espetacularização e simulação nos debates midiáticos, pensamos que a lógica externa do material encontrado nos periódicos apresenta esse fenômeno de forma muito peculiar. Com frequência a “*Folha*” buscou provocar a sensação de diversidade e criticidade ao expressar “dobradinhas” de colunistas¹⁶²: ora Juca Kfour e PVC discordando da torcida única por abordagens originais; e ora Paulo de Castilho e Maurício Murad em um embate mais polarizado entre ser a favor ou contra a medida. Contudo, uma lacuna pouco visível é que certamente o mesmo status de colunista não seria conferido a nenhuma liderança torcedora ou sequer a outro pesquisador com alguma atuação mais orgânica junto a elas, ao invés de Murad cuja “unanimidade” nos convites a participação sugere uma maior conveniência de sua entrada no meio midiático. Mais sintomático ainda outra lacuna pouco visível que essa tentativa de ampliar o debate entrou logo em refluxo conforme a medida passou de provisória a definitiva e, sobretudo, com a consolidação de dados oficiais sobre ela, conforme veremos mais à frente.

Esse silenciamento é grave não somente pela duração temporal como também por já haver nos últimos anos uma entidade sólida de representação inter-torcidas que é a ANATORG. Quem é sumamente excluída pela grande mídia dos grandes debates que lhe dizem respeito. O que tem uma incidência profunda na correlação de forças entre os sujeitos no futebol brasileiro pela qual os discursos e práticas favoráveis à medida de torcida única contaram com uma primeira adesão das autoridades e também progressivamente dos dirigentes dos clubes. Dirigentes que, por sua vez, passaram a encontrar (e até a declarar) novas vantagens econômicas diante desse novo cenário e sobretudo usá-la taticamente como

¹⁶² “O alambrado é a lei” (08/02/2015) e “Clássico destratado” (08/02/2015). “Não como regra, mas é uma medida pela paz no futebol” (18/02/2015) e “Seria como matar o boi para acabar com carrapato” (18/02/2015). “Medida já apresenta ótimos resultados” (09/07/2016) e “Vamos matar o carrapato, não o gado” (09/07/2016).

instrumento político para obterem vantagens esportivas sobre dirigentes rivais. Portanto, embora com participação das autoridades, o caráter de segurança pública da medida ficou cada vez mais secundarizado.

Recordando o item “pacote antiviolação” (06/04/2016) na “Folha”, vale uma breve menção a outro tema paralelo que não esteve explicitado pelas fontes, mas também foi relevante por aqueles anos do período selecionado: a possibilidade de venda de mando de campo para uma cidade distante visando obter maior receita de bilheteria. O que inclusive foi criticado por causar desequilíbrio esportivo em um campeonato por um clube visitante com ainda alguma disputa importante a ser jogada se beneficia de um clube mandante já apenas “cumprindo tabela”. Avaliamos que sua aparência de ser um “sinal trocado” da torcida única não representa em nada algum tipo de “re-inclusão” de torcedores visitantes. Por ser convergente com a tendência já analisada de privatização dos sentidos do mando de campo pelos quais os dirigentes possam aplicar manobras diversas para obterem vantagens máximas. Inclusive pelo seu caráter excepcional conforme conveniência ao invés de alguma garantia regular mediante legislação ou regulamento esportivo.

Tratar com profundidade da medida de torcida única exige considerar marcadores temporais e espaciais para tomá-la mais como processo do que como fato isolado. Não somente foi confirmada nossa hipótese inicial (mediante a primeira revisão bibliográfica) do protagonismo do caso paulista como ele também foi “laboratório” estratégico. Não somente para a elaboração e aplicação da medida, mas sobretudo para sua expansão a outros casos regionais. A título de comparação, vale retomar os dados gerais dos Diários Oficiais do “*JusBrasil*” dos quais há 43 menções à torcida única para o caso paulista enquanto há 53 menções a todos os demais casos regionais. Surpreendente mesmo foi a revelação pelas fontes do caso mineiro como primeira experiência temporária¹⁶³, mas logo perdendo seu protagonismo para o caso paulista. Mais inusitado ainda é pensar que se o caso paulista para os clubes considerados grandes teve como fato crucial a aplicação em 2016, ele poderia ter sido antecipado para o caso campineiro em 2012. Em suma, o caso campineiro em 2012 e o caso mineiro em 2014 tiveram desfechos distintos para a mesma abordagem: no primeiro, a busca de vantagens particulares dos dirigentes conforme o próximo mando de campo serviu para adiar a aplicação da torcida única; por outro lado, no segundo, a possibilidade de mais lucros em uma final excepcional teve efeito oposto de retomada da torcida única após quase dois anos inativa.

¹⁶³ “Mineirão é reaberto, e MG volta a dividir arena” (03/02/2013).

Já para os quatro clubes grandes paulistas, o longo tempo de vários anos entre a elaboração e a aplicação (portanto, entre 2009 e 2016) sugere que houve uma tática política das autoridades de esperar um amadurecimento de condições mais favoráveis como o surgimento de duas modernas arenas na capital, em 2014. Também foi surpreendente o caso carioca, seja pelos poucos itens encontrados na década e seja principalmente por ser logo um ano depois do caso paulista e condições análogas de elaboração que pareciam acelerar a aplicação da medida: uma morte recente em confronto de torcedores, tendência de privatização dos mandos de campo com fim do “meio a meio” e até mesmo a condição adicional de interdição do Maracanã por obras. Porém a recusa dos dirigentes foi um fator decisivo para um desfecho distinto em que a elaboração não foi confirmada por uma aplicação. O que sugere que a correlação de forças “ideal” de autoridades articuladas a favor da medida e dirigentes desarticulados na resistência a ela não estivessem maduras para sua aplicação.

Se emergiram como etapas mais visíveis a elaboração, aplicação e expansão da medida, logo após a implementação também estiveram em marcha uma disputa pontual entre autoridades por sua prorrogação¹⁶⁴ e dirigentes por sua revogação. Ora, a favor do primeiro objetivo, não bastariam novos dados oficiais de segurança específicos sobre a torcida única que ficassem engavetados burocraticamente, mas sim era necessária sua imediata legitimação “nos” e “dos” periódicos, usando o jogo de palavras de Luca (2005), como passo estratégico para produção de sua percepção de verdade e atenuação de possíveis contestações por outros sujeitos. Eles buscam influenciar os debates, nos próximos anos, com outros sujeitos como dirigentes esportivos e meios de comunicação que aderiram progressivamente à legitimação desses novos dados ao passarem a enxergar novas vantagens. Embora esses diversos sujeitos não deixaram de lançar mão dos dados convencionais de histórico de mortes e conflitos entre torcedores organizados. Ora, a explicitação dessas nuances entre novos dados oficiais e dados convencionais mostram os deslocamentos de sentidos discutidos em capítulos anteriores: superdimensionar a economia dentro do estádio e subdimensionar a segurança fora do estádio. Dessa forma, é possível cogitar a hipótese que ao longo da retrospectiva o esforço pessoal¹⁶⁵ do promotor Castilho se tornou legado institucional e, sobretudo, um consenso midiático.

¹⁶⁴ Embora fora de nosso recorte temporal de retrospectiva, vale uma menção a dois itens encontrados em Portarias da FPF (n. 94 de 27/09/2021 e n. 16 de 21/01/2022) referentes a prorrogação da medida de torcida única nas mesmas condições anteriores com o retorno dos torcedores aos estádios após a pandemia do coronavírus. O que reforça a posição de naturalização dela pelos dirigentes.

¹⁶⁵ Vide em diversos itens durante 2015 ele oscilou de papéis: promotor público, protagonista político e até colunista na “Folha”. Assim como investir na especulação de trajetórias pessoais e políticas de outros

Portanto, articulando ainda mais para a disputa política da torcida única os sujeitos dominantes: autoridades, dirigentes e meios de comunicação. Reforçando um processo típico do neoliberalismo de mediação e lógica punitiva se retroalimentarem e até mesmo uma versão específica ao tema de violência no futebol de “pensamento único”. O que também permite recordar o legado de Foucault, pelo qual a punição extrapola a lei e legalidade não coincide com legitimidade. Vide a medida buscar legitimação nela mesma em seu próprio fluxo com base no campo moral ao invés de legislação prévia.

O restante desse processo se apresentou como previsível, pois a tradicional dificuldade dos dirigentes de clubes campineiros de obterem protagonismo político diante dos dirigentes e autoridades estaduais se somou uma nova dificuldade de falharem ao tentarem impedir a expansão da torcida única para a cidade, a partir de 2018. Processo em que os periódicos também revelaram poderem ser analisados conforme as etapas de elaboração, aplicação e expansão para o caso paulista mais amplo. De maneira que o material encontrado esboça com precisão de detalhes o papel dos principais sujeitos dominantes da correlação de forças do futebol brasileiro e como se posicionaram diante do ritmo da medida de torcida única em disputa com outros sujeitos. Ou seja, de forma a evitar uma abordagem como se a medida tivesse “vida própria” (ou “máquina” punitiva), mas sim esboçar quais sujeitos a sustentam, foi possível ao longo dessa década destrinchar junto das etapas as conjunturas em que alguns sujeitos se fortaleceram ou se enfraqueceram. O que deixa duas hipóteses complementares de sua rápida aplicação em Campinas: ora pelo instrumento já estar refinado e desenvolvido em quase dois anos na capital e ora pela maior fraqueza dos dirigentes locais deixar mais clara a desigualdade entre interior e capital nas disputas judiciais e federativas.

Aqui acrescentamos que aparece implícito um suposto argumento que exalta uma complexa e confusa legitimação: se a medida foi testada e legitimada no Estado com futebol de maior desenvolvimento esportivo e financeiro, então sua expansão a outros casos regionais poderia resultar nos mesmos efeitos desejados. O que é resultado de uma visão tecnicista de problemas sociais que exclua a decisão política autônoma. Um fenômeno que se apresenta como análogo à cópia do caso inglês ao caso brasileiro para se obter um “produto” desejado já discutida em capítulos anteriores.

Portanto, dessa forma quisemos demonstrar como a medida de torcida única não pode ser descontextualizada de processos mais amplos da sociedade neoliberal e punitiva brasileira. Assim como remeter a aquele contexto de intensa discussão da “modernização” que ao

“personagens” como Fernando Capez (ex-promotor e deputado estadual) e Alexandre de Moraes (ex-secretário de segurança pública e ministro do STF).

articular economia e segurança esteve fértil de discursos superficiais de dirigentes com aparência de bem comum (antes “salvar o futebol brasileiro” e depois “salvar o torcedor de bem”) acabou sendo pretexto a busca de vantagens particulares através de novos dispositivos regulatórios. Respectivamente, a Lei Pelé e a torcida única, distintas quanto a natureza jurídica embora análogas quanto a dinâmica política e princípio ideológico.

Feitas essas considerações, esperamos ter desenvolvido satisfatoriamente aquilo que as fontes e os métodos selecionados nos permitiriam enxergar de uma profunda contextualização (LUCA, 2005) de buscar compreender a correlação de forças entre os sujeitos (“quem”, “como” e “porque”) para além do mero discurso (“o que”).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta dissertação buscou-se demonstrar, de forma tanto teórica como empírica, como a implementação da medida de torcida única no futebol paulista representa uma lógica punitiva que produz excessos de dispositivos que produzem intervenções simultâneas na economia e segurança na relação entre sujeitos dominantes e dominados. Entendemos que a medida busca se legitimar com a aparência de política pública de segurança embora na prática haja como empreendimento econômico privado.

Sobre os dominantes e dominados também foi indispensável uma abordagem que evitasse o tratamento como dois campos homogêneos. Mas sim identificando que a cada tema ou a cada disputa política emergem diferentes correlações de forças entre convergência e divergência. O caso da medida de torcida única, por exemplo, por um lado entre os dominantes apresentou um progressivo consenso a partir do protagonismo das autoridades e chegando a um conformismo dos dirigentes. Enquanto por outro lado entre os dominados esse é um tema que tende a reduzir assimetrias entre torcidas organizadas e torcidas antifascistas por entenderem que ambas se prejudicam pela restrição ao assim chamado “direito a torcer”.

Para isso organizamos teoricamente a compreensão desse processo ao longo de décadas de mercantilização neoliberal decomposta em suas etapas de midiatização, empresarização e arenização diante de seus fenômenos mais relevantes, especialmente, referente ao período pesquisado (2009 a 2019). Além de articular cruzamentos com duas ondas de criminalização do torcedor para o caso brasileiro com ênfase no caso paulista diante da articulação simultânea de dispositivos nacionais com estaduais. Isso serviu de respaldo para organizarmos empiricamente uma análise mais detalhada através de periódicos da retrospectiva da medida de torcida única sobretudo para o caso paulista (e também pensando em conexões a outros casos regionais) propondo uma chave de leitura original de sua dinâmica nas etapas de elaboração, aplicação e expansão.

Também nesse último item serão mencionadas possibilidades de prorrogação desse atual estudo. Ainda diante do método proposto de análise de periódicos, uma ampliação das fontes e até mesmo do recorte temporal posterior a 2019 poderia levar a entender melhor como a medida de torcida única foi ao mesmo tempo projeto institucional e pessoal de dois de seus principais protagonistas: Alexandre de Moraes (ex-secretário de segurança pública e ministro do STF) e, principalmente, Paulo de Castilho (ex-promotor público e procurador

público). Bem como tentar entender se a troca de cargos para ambos abriu brechas a sucessores à altura para sustentarem a medida com o mesmo entusiasmo.

Através de desbravar outros recursos de pesquisa aqui não usados: como área de conhecimento a Ciência Política e como referencial teórico o materialismo histórico e dialético. Primeiro, através da metáfora da "cortina de fumaça", ou seja, se quando/como o tema violência no futebol (sobretudo das torcidas organizadas) poder ofuscar crises mais estruturais da política geral e desviar o foco da opinião pública de forma conveniente. Uma amostra disso foi a intensa conjuntura do início de 2016 que culminou com um duplo desfecho em abril daquele ano: na aplicação da torcida única no futebol paulista e o *impeachment* contra Dilma na política nacional.

Segundo, sobre a própria ideia de periodização triplamente articulada sobre conceito geral de neoliberalismo, sua aplicação em diferentes contextos nacionais e aplicações conforme fases da mercantilização e da lógica punitiva do futebol. O que permitiria em um horizonte de décadas de um mesmo regime político-ideológico comparar se diferentes governos lidaram mais com semelhanças entre si ou mais com diferenças para o tema. No Brasil, os governos federais de esquerda de 2003 a 2015 produziram debates e modificações no marco jurídico da mercantilização do futebol¹⁶⁶ do que em relação a governos de direita de 1995 a 2002 (VIMIEIRO *et al.*, 2019a). Algo que permitiria responder, por exemplo a uma instigante hipótese de uma “esquerda punitiva” que ao chegar ao governo renuncia a fazer contraponto a pautas e modos de agir supostamente tradicionais de direita e passar a adotá-los para não perder governabilidade.

Além dessa consideração objetiva, como consideração subjetiva também especulamos sobre um instigante desdobramento dessa possibilidade de prorrogação por meio de um retorno mais sistemático às fontes para buscar problematizar onde e como se manifesta o clichê supostamente crítico de “falência do Estado”. Contudo, o contraste dessa afirmação com nossa bibliografia levantada permite uma afirmação mais rigorosa. Qual seja, a medida é um pretexto para continuação e até aprofundamento de uma gestão de controle permanente do futebol pelos dirigentes e principalmente pelas autoridades.

Em outras palavras, ao recordar Elias, sua afirmação do excesso de regras podendo comprometer a dinâmica de excitação agradável de um esporte dentro de campo, um análogo

¹⁶⁶ Como Estatuto de Defesa do Torcedor, Lei de Moralização do Futebol e Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, ou apenas Profut.

excesso de intervenções de dispositivos em diversos aspectos de um esporte também tende a gerar diversas disfuncionalidades, conforme buscamos problematizar no que diz respeito a economia e segurança. Assim como ao recordar Foucault, a punição não acaba com o crime, mas sim o reconfigura sob outras condições e, sobretudo, produz a visibilidade de um sujeito criminalizado. Nesse ponto, nosso tema se aplica a outros temas de crítica ao neoliberalismo quando se trata da precarização de direitos sociais com uma conhecida e valiosa palavra de ordem: “a crise é antes de tudo um projeto”. Tratar de “falência do Estado” além de insuficiente é também uma sutil contradição em termos, pois sugere que o aparelho de segurança esteja em avaliação democrática de aprovação ou reprovação, sendo que na prática opera toda a burocratização a favor da lógica punitiva.

Terceiro, se a correlação de forças permitiu refutar a metáfora de “máquina” punitiva para a torcida única ao mostrar que suas etapas tiveram sujeitos concretos responsáveis, também deverá permitir considerar a metáfora de “bandeira política”. Ou seja, suas etapas próprias de elaboração, aplicação e expansão serem conduzidas por um ou mais sujeito social conforme a oposição ou não de outro ter imposto ou não maior ou menor resistência. E, assim, evidentemente pensar em quais as condições objetivas para a revogação da medida. Além de ampliar da correlação de forças para uma análise de conjuntura mais refinada que capte o movimento entre os sujeitos.

Outro desdobramento dessa possibilidade de ampliação desta temática seria um retorno mais sistemático às fontes para buscar problematizar onde e como se manifesta o clichê supostamente crítico de “fim da festa” e envolver o que podem ser chamados de temas paralelos. Como liberação ou restrição de bebidas alcoólicas e mastros de bandeiras, torcida mista e até biometria eletrônica para identificação da entrada nos estádios. Paralelos, pois, tiveram aparição praticamente irrelevante nos periódicos conforme os critérios de busca centrados em torcida única, porém ampliar as fontes (por exemplo, pesquisar as “Proposições” da Assembleia Legislativa de São Paulo) pode fornecer novas pistas de pesquisa e análise.

Diante da hipótese de a torcida única gerar uma nova realidade tão autônoma ao pouco considerar um dispositivo prévio detalhado como o Estatuto de Defesa do Torcedor e seu sucesso ou seu fracasso abrir novas possibilidades de “inovações” de dispositivos (ora mais de economia e ora mais de segurança) por parte de meios de comunicação, dirigentes, autoridades ou parlamentares. Inclusive seria uma instigante oportunidade de problematizar

teoricamente o reformismo punitivo pelo qual há essa incessante criação de novos dispositivos, porém sob premissas de economia e segurança conhecidas e fracassadas.

Além disso, escrever essa dissertação ao longo de uma conjuntura política geral de ascensão reacionária exige a responsabilidade de não desconsiderar um cenário ainda mais pessimista do que esse que foi esboçado. Pelo qual diante do fracasso da torcida única junto de sua visão de mundo política-ideológica de direita neoliberal, somada a uma incapacidade da esquerda marxista de organizar o seu real enfrentamento, o desfecho da parcial crise de legitimidade da medida passando a ser pautado pela extrema direita seria nefasto (VIMIEIRO *et al.*, 2019b). Ou seja, cabe aqui não esquecer de outra metáfora recorrente da lógica punitiva pela qual “nada funciona”, como um pretexto a novos grupos dominantes alegarem que seria preciso um endurecimento punitivo ainda maior.

Em outras palavras, emerge de forma mais explícita essa categoria de “bandeira política” para se pensar qual o posicionamento diante de uma medida punitiva paliativa: se seu erro provém da punição nela estar em excesso ou se provém por estar em falta. Feitas essas considerações, acrescentamos que permitem explorar outras importantes categorias como hegemonia, luta política, cena política e ação política.

REFERÊNCIAS

- ALBORNOZ, S. G. Jogo e trabalho: do homo ludens, de Johann Huizinga, ao ócio criativo, de Domenico De Masi. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, SP, v. 12, n. 1, p. 75-92, 2009.
- ALVITO, M. A madeira da lei, gerir ou gerar a violência nos estádios brasileiros? In: HOLLANDA, B.B.B. e REIS, H.H.B. **Hooliganismo e Copa de 2014**. Rio de Janeiro, RJ: 7 Letras, p. 37-54, 2014.
- ANJOS, J. L. O “popular” no futebol do interior de São Paulo. **Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde**, Campinas, SP, v. 2, n. 2, p. 60-74, 2004.
- ARANTES, P. Zonas de espera: uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea. In: **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2012.
- ARAÚJO, H. M. Entre a “pista” e a “arquibancada”: identidades, mediações culturais e a construção de uma cidadania torcedora. **Esporte e Sociedade**, Niterói, RJ, n. 34, p. 1-22, 2021.
- AVELINO, N. VACCARO, S. **Governamentalidade: Segurança**. São Paulo, SP; Brasília, DF: Intermeios: CAPES, 2014.
- BARNESCHI, R. **Forasteiros**: crônicas, vivências e reflexões de um torcedor visitante. Campinas, SP: Editora Grande Área, 2021.
- BETTI, M. **Violência em campo**: dinheiro, mídia e transgressão às regras no futebol espetáculo. Ijuí, RS: Editora Unijuí, 1997.
- BISCARDI, C. H. G. **O campo político do futebol brasileiro**: tensões, imaginários e contradições. 2010. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro, RJ: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, P. **Sobre a televisão: seguido de a influência do jornalismo e os jogos olímpicos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- BRITES, I. A centralidade de Vigiar e Punir. História da violência nas prisões, na obra de Michel Foucault. **Revista Lusófona de Educação**, n. 10, p. 167-184, 2007.
- BROWN, W. Nas ruínas do neoliberalismo: **A ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo, SP: Politeia, 2019.
- CALDAS, P. Amor (não) se explica: torcida, topofilia e estádio de futebol. **FuLiA / UFMG**. Belo Horizonte, MG, v. 5, n. 2, p. 52-78, 2020.

CALDAS, P. “Mais uma gelada, por favor”: um debate sobre a tentativa de criminalização do consumo de bebidas alcoólicas em estádios de futebol. **Ponto Urbe**. São Paulo, v. 27, p. 1-19, 2020.

CAMPOS, F. Arquitetura da exclusão: apontamentos para a inquietação com o conforto. In: CAMPOS, F. e ALFONSI, D. (orgs.) **Futebol objeto das ciências humanas**. São Paulo: Leya, p. 349-364, 2014.

CAMPOS, P. A. F. Reforma e reformulação do Mineirão: planejamento, conceito e inspirações. **FuLiA / UFMG**. Belo Horizonte, MG, v. 5, n. 2, p. 182-202, 2020

CANALE, V. S. **Torcidas organizadas e seus jovens torcedores**: Diversidades e normativas do torcer. 2012. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2012.

CANALE, V. dos S. Um movimento em muitas cores: o circuito de relações das torcidas organizadas paulistas entre 1968 e 1988: uma história da ATOESP (Associação das Torcidas Organizadas do Estado de São Paulo). 2020. 340 f. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais) - Escola de Ciências Sociais, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro-RJ, 2020.

CARVALHO JUNIOR, J. R. A. de; TEIXEIRA, L. C.; XAVIER, W. S. Programa Sócio Torcedor e a segregação social dos espaços nos estádios de futebol. **Entre-lugar**. Dourados, MS, v. 11, n. 22, p. 197-229, 2020.

CHAIM, A. R. M. **Futebol, corações e mentes**: os torcedores na perspectiva do Estado. 2018. 360 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

CRUZ, A. H. O. **A nova economia do futebol**: uma análise do processo de modernização de alguns estádios brasileiros. 2005. 114 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2005.

CRUZ, A. H. O. **A virada econômica do futebol**: observações a partir do Brasil, Argentina e uma Copa do Mundo. 2010. 228 f. Tese (Doutorado em Antropologia), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2010.

DAMO, A. S. Senso de jogo. **Esporte e Sociedade**. Niterói, RJ, n.1, p. 1-43, 2005.

DAMO, A. S. **Do dom à profissão**: a formação de futebolistas no Brasil e na França. São Paulo: Hucitec: Anpocs, 2007.

DAMO, A. S. Dom, amor e dinheiro no futebol de espetáculo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, SP, v.23, n.66, p. 139-150, 2008.

DAMO, A. S. Produção e consumo de megaeventos esportivos apontamentos em perspectiva antropológica. **Comunicação Mídia e Consumo**, São Paulo, SP, v. 8, n. 21, p. 67-92, 2011.

DAMO, A. S. Paixão partilhada e participativa—o caso do futebol. **História: Questões & Debates**, Curitiba, PR, v. 57, n. 2, p. 45-72, 2012.

DAMO, A. S. O espetáculo das identidades e das alteridades: as lutas pelo reconhecimento no espectro do clubismo brasileiro. In: CAMPOS, F. e ALFONSI, D. (orgs.) **Futebol objeto das ciências humanas**. São Paulo: Leya, p. 23-55, 2014.

DAMO, A. S. A governamentalidade da população futebolística. *Ludopédio*, São Paulo, v. 100, n. 12, 2017. Disponível em: <https://ludopedio.org.br/arquibancada/governamentalidade-da-populacao-futebolistica/>

DAMO, A. S. Futebol e antropologia. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

DAMO, A. S. Dos Grounds às arenas – as quatro gerações de estádios brasileiros em perspectiva antropológica. **Museologia e Patrimônio**. Rio de Janeiro, RJ, v. 14, n. 1, p. 212-246, 2021

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2017.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar**, Curitiba, PR, n. 24, p. 213-225, 2004.

DUNNING, E. **Sociologia do esporte e os processos civilizatórios**. São Paulo: Annablume, 2014.

ELIAS, N. e DUNNING, E. **A Busca da Excitação**. Lisboa: Difel, 1992.

FERREIRA, D. V. Regionalismo brasileiro no futebol espetáculo: Modernidade no campo da globalização? (1985-2016). **Recorde: Revista de História do Esporte**, Rio de Janeiro-RJ, v. 11, n. 1, 2018.

FERREIRA, F. C. Que estádio é esse? Em busca de uma taxonomia torcedora para o novo Maracanã. **Esporte e Sociedade**, Rio de Janeiro-RJ, n. 31, p. 1-30, 2018.

FERREIRA, F. C. Estádios e arenas como lentes privilegiadas para capturar as transformações do espaço urbano. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

FLORENZANO, J.P. **Afonsinho e Edmundo: a rebeldia no futebol brasileiro**. São Paulo, Musa Editora, 1998.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2014

FRANCO JR, H. **A dança dos deuses: futebol, cultura, sociedade**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2007.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia**, Ribeirão Preto, SP, v. 14, n. 28, p. 139-152, 2004.

GARLAND, D. "As contradições da" sociedade punitiva": o caso britânico." **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, PR, v. 13, p. 59-80, 1999.

GASTALDO, É. Uma arquibancada eletrônica: reflexões sobre futebol, mídia e sociabilidade no Brasil. **Campos-Revista de Antropologia**, Curitiba, PR, v. 6, p. 113-123, 2005.

GIGLIO, S.S.; RUBIO, K. Futebol profissional: o mercado e as práticas de liberdade. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, SP, v. 27, n. 3, p. 387-400, 2013.

GIGLIO, S. S.; SANTOS, J. M. C. M. "Revolução com espírito empresarial": a criação do Clube dos 13 e a modernização do futebol na Folha de S. Paulo. **Argumentos**, Montes Claros, v. 18, n. 2, p. 45-82, 2021.

GIULIANOTTI, R. **Sociologia do futebol**: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

GUILHON, M. Sob a pena da lei: princípios constitucionais, o Estatuto do Torcedor e o cerco às torcidas organizadas no Brasil. In: B. B. B. Holanda e. O. R. Aguilar. **Torcidas organizadas na América Latina**: estudos contemporâneos. Rio de Janeiro: 7 Letras, p. 76-100, 2017.

GOMES, V. **A militância político-torcedora no campo futebolístico brasileiro**. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

HOLLANDA, B. B. **O clube como vontade e representação**: o jornalismo esportivo e a formação das torcidas organizadas de futebol no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009

HOLLANDA, B. B. O fim do estádio-nação? Notas sobre a construção e remodelagem do Maracanã para a Copa de 2014. In: CAMPOS, F. e ALFONSI, D. (Orgs.) **Futebol objeto das ciências humanas**. São Paulo: Leya, p. 321-346, 2014.

HOLLANDA, B.B.B. e REIS, H.H.B. Introdução. In: HOLLANDA, B.B.B. e REIS, H.H.B. **Hooliganismo e Copa de 2014**. Rio de Janeiro, RJ: 7 Letras, p. 13-20, 2014.

HOLLANDA, B. B.; TEIXEIRA, R. C. Espetáculo futebolístico e associativismo torcedor no Brasil: desafios e perspectivas das entidades representativas de torcidas organizadas no futebol brasileiro contemporâneo. **Esporte e Sociedade**, Niterói, RJ, v. 11, p. 1-26, 2016.

HOLLANDA, B. B.; MEDEIROS, J. De "país do futebol" a" país dos megaeventos": Um balanço da modernização dos estádios brasileiros sob a ótica das torcidas organizadas da cidade de São Paulo. **Recorde**, Rio de Janeiro, RJ, v. 12, n. 1, p. 1-28, 2019.

KNUTH, A. G.; MARTINS, D. G. A composição dos dias de jogos da Arena do Grêmio na vida de moradores e não moradores das imediações do estádio. **Fulia / UFMG**. Belo Horizonte, BH, v. 5, n. 2, p. 13-34, 2020

KOCH, R. Marcas da futebolização no torcedor pós-moderno: a condição flâneur. **Diálogo**, Canoas, RS, n. 30, p. 09-28, 2015.

KOCH, R. Como será o torcedor de futebol pós-pandemia? Indicativos do Rio Grande do Sul de novas identidades torcedoras. **Fulia / UFMG**. Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 28-49, 2021.

LACAVA, L. V.; DINIZ, E. S. Entre junhos: das manifestações aos megaeventos, a escalada da repressão policial. **Revista Estudos Jurídicos da UNESP**. Franca, SP, v. 19, n. 29, p. 1-17, 2015

LAVAL, C. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. São Paulo: Elefante, 2020.

LEÃO, A. L. M. de S.; FERREIRA, B. R. T.; MOURA, B. M. Biopoder e resistência na organização da Copa do Mundo FIFA 2014. **Farol – Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade**. Belo Horizonte, v. 7, n. 19, p. 552-588, 2020.

LERNER, J. (org). **A violência no esporte**. São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Imesp, 1996.

LOPES, F. T. P. As artimanhas da resistência torcedora: futebol, linguagem e poder. **Logos**, Rio de Janeiro, RJ, v. 25, n. 1, p. 192-207, 2018.

LOPES, F. T. P; HOLLANDA, B. B. “Ódio eterno ao futebol moderno”: poder, dominação e resistência nas arquibancadas dos estádios da cidade de São Paulo. **Tempo**, Niterói, RJ, v. 24, n. 2, p. 206-232, 2018.

LOPES, F. T. P. **Violência no futebol: ideologia na construção de um problema social**. Curitiba: CRV, 2019.

LOPES, F. T. P. Estádios de futebol e linguagem: potencialidades, limites e efeitos político-ideológicos de expressões metafóricas. **Fulia / UFMG**. Belo Horizonte, BH, v. 5, n. 2, p. 116-134, 2020.

LOUDCHER, J.F. Processo civilizador e transformações sociais: uma análise das teorias elisianas em relação às ciências sociais do esporte. **História: Questões & Debates**, Curitiba, PR, v. 68, n. 2, p. 14-36, 2020.

LUCA, T. R. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, p. 111-153, 2008.

LUCCAS, A. N. **Futebol e torcidas: um estudo psicanalítico sobre o vínculo social**. 1998. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP, 1998.

MACHADO, I. J. R. F. Futebol, clãs e nação. **Dados**, Rio de Janeiro, RJ, v. 43, n. 1, 2000.

MALULY, L; LONGO, G A. A construção da notícia esportiva: conceitos e autores. **Revista de Estudos Universitários-REU**, Sorocaba-SP, v. 46, n. 2, p. 231-254, 2020.

MANDELLI, M. C. **Allianz Parque e Rua Palestra Itália: práticas torcedoras em uma arena multiuso**. 2018. 224 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MARQUES, R. F. R.; BETTINE, M. A.; GUTIERREZ, G. L. Esporte: um fenômeno heterogêneo: estudo sobre o esporte e suas manifestações na sociedade contemporânea. **Movimento**, Porto Alegre, RS, v. 13, n. 3, 2007.

MARQUES, R. F. R.; GUTIERREZ, G. L. MONTAGNER, P. C. Novas configurações socioeconômicas do esporte na era da globalização. **Journal of Physical Education**, Maringá, PR, v. 20, n. 4, p. 637-648, 2009.

MARQUES, J. C. A “criança difícil do século” – algumas configurações do esporte no velho e no novo milênio. **Comunicação Mídia e Consumo**. São Paulo, v. 8, n. 21, p. 93-112, 2011.

MASCARENHAS, G. Um jogo decisivo, mas que não termina: a disputa pelo sentido da cidade nos estádios de futebol. **Revista Cidades**, Rio Claro (SP), v. 10, n. 17, p. 142-170, 2013.

MASCARENHAS, G. A geografia das copas: o Brasil urbano em 1950. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

MAUAD, N.; SENECHAL, A.. Atlético-MG e Corinthians em alta, Flamengo em baixa: veja ranking de sócios por clube. Globo Esporte, Curitiba, 10/05/2022. Disponível em: <https://ge.globo.com/pr/futebol/noticia/2022/05/10/atletico-mg-e-corinthians-em-alta-flamengo-em-baixa-veja-ranking-de-socios-por-clube.ghtml>

MAYOR, S. T. S.; SOUZA NETO, G. J.; SILVA, S. R. Dos novos e velhos territórios no futebol: Interstícios reflexivos do torcer na transição estádio/arena. **Espaço Plural**, Cândido Rondon-PR, v. 14, n. 29, p. 193-218, 2013.

MORAES, M.; CAPRARO, A. M.; SOUZA J. de. Norbert Elias e Michel Foucault – apontamentos para uma tematização relacional da noção de poder. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, SC, v. 11, n. 1, p. 254-275, 2014.

MORATO, M. P. **A rivalidade entre pontepretanos e bugrinos**. 44 p. TCC - Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física, Campinas, 2003.

MURZI, D.; TREJO, F.S. Hacia un mapa de la “violencia en el fútbol”: Hacia un mapa de la “violencia en el fútbol”: actores, dinámicas, respuestas públicas y desafíos en el caso de Argentina. **Revista de Gestión Pública**, Valparaíso (Chile), v. 7, n. 1, p. 43-75, 2018.

NETO, L. F. Disciplina ou espetáculo? Uma resposta pela biopolítica. **Revista Aulas**, Campinas, SP, v. 1, n. 3, p. 1-23, 2007.

NETTO, M. N. e CAVALCANTE, S. Futebol e capitalismo global: mercadorização do esporte e a formação de uma cultura neoliberal. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

NOSSIG, B. M. **Empresa x Associação**: o debate que o futebol não teve. São Paulo: ECA-USP, 2020.

OURIQUES, N. **A modernização conservadora do futebol nacional**. 1998. 175 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

OURIQUES, N. O gol contra do rei: a lei Pelé e suas consequências. **Motrivivência**, Florianópolis, SC, n. 12, p. 37-64, 1999.

ORLANDO, M.R. **Torcida única no futebol paulista**: uma análise da cobertura da "Folha de S. Paulo" e do "O Estado de S. Paulo" Bauru, 2019, 167 f., Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru, 2019.

PALHARES, M. F. S. e SCHWARTZ, G. M. **Não é só a torcida organizada**: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol? São Paulo: Editora UNESP, 2015.

PEREIRA, A. B. Ciência e futebol na pós-modernidade: por uma perspectiva crítica. **Revista Brasileira de Psicologia do Esporte**, São Paulo, SP, v. 2, n. 2, 2018.

PERINA, F. **Tecnologias disciplinares para vigiar e punir os torcedores brasileiro e chileno**. 2018. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

PERINA, F. Entre Índios e Macacos: a volta do dérbi campineiro. *Ludopédio*, São Paulo, v. 109, n. 40, 2018. Disponível em: <https://ludopedio.org.br/arquibancada/derbi-campineiro/>

PIMENTA, C. A. M. **Torcidas organizadas de futebol**: violência e auto-afirmação: aspectos da construção das novas relações sociais. Taubaté: Vogal, 1997.

PIMENTA, C. A. M. Torcidas organizadas de futebol: identidade e identificações, dimensões cotidianas. **Futbologías: Fútbol, identidad y violencia en América Latina**, Buenos Aires: CLACSO, p. 39-55, 2003.

PINHEIRO, L. M. C. O sequestro dos estádios de futebol: a dimensão simbólica das novas arenas e a guinada antifascista transnacional nas torcidas. **Locus: Revista de História**, [S. l.], v. 27, n. 1, p. 338–364, 2021.

PINTO, V. T. Contribuições a partir da biopolítica para a compreensão da governamentalidade nos estádios de futebol. **Revista Ñanduty**. Dourados, MS, v. 7, n. 10, p. 94-108, 2019.

PRONI, M. W. **Esporte-Espectáculo e Futebol-Empresa**. 1998. 275 f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 1998.

PRONI, M. W. Ética e futebol no Brasil: argumentos para reflexão. **Esporte e Sociedade**, Niterói, RJ, v. 2, n. 5, p. 1-28, 2007.

PRONI, M. W. O futebol-empresa no Brasil. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (Orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

ROSA, S. G. **La década sin visitantes. Un análisis de los discursos sobre la prohibición del público visitante en el fútbol argentino.** 2017. 98f. Trabalho de Conclusão de Curso (Sociologia). Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación Universidad Nacional de La Plata, La Plata (Argentina), 2017.

REIS, H. H. B.; LOPES, F. T. P.; MARTINS, M. Z. Políticas públicas voltadas para atletas e torcedores de futebol: argumentos para dissidentes. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 26, n. 42, p. 115-130, 2014.

REIS, H. H. B.; LOPES, F. T. P.; MARTINS, M. Z. As explicações de Eric Dunning sobre o hooliganismo à luz do contexto brasileiro: uma reflexão crítica. **Movimento**, Porto Alegre, RS, v. 21, n. 3, p. 617-632, 2015.

RIBEIRO, L. C. Política, futebol e as invenções do Brasil. **Revista de História Regional**. Ponta Grossa-PR, v. 17, n. 2, p. 347-377, 2012;

RODRIGUES, F. X. F. Modernidade, disciplina e futebol: uma análise sociológica da produção social do jogador de futebol no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, RS, v. 6, n. 11, 2004.

ROGÉRIO, R. A tensão como regra: regulações em torno da profissão de jogador de futebol. **Mosaico**, Rio de Janeiro, RJ, v. 9, n. 14, p. 177-194, 2018.

SABOT, P. O que é uma sociedade disciplinar? Gênese e atualidade de um conceito, a partir de Vigiar e Punir. **Dois Pontos**, São Carlos, SP, v. 14, n. 1, p. 15-27, 2017.

SALDANHA, R. Sobre meus lábios: visibilidade e controle no futebol contemporâneo. **Pensar a Prática**, Goiânia, GO, v. 10, n. 1, p. 117-132, 2007.

SANTOS, T. C. **Dos espetáculos de massa às torcidas organizadas: paixão, rito e magia no futebol.** São Paulo: Annablume, 2004.

SANTOS, I. S. **Clientes versus Rebeldes: novas culturas torcedoras nas arenas do futebol moderno.** Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2017.

SANTOS, I. S. **Clube-empresa: abordagens críticas globais às sociedades anônimas no futebol.** Rio de Janeiro: Corner, 2020.

SILVA, J. C. S. Foucault e as relações de poder: o cotidiano da sociedade disciplinar tomado como uma categoria histórica. **Revista Aulas**, Campinas, SP, v. 1, n. 3, p. 1-28, 2007.

SILVA, E. M. **As “torcidas organizadas de futebol”: violência e espetáculo nos estádios.** São Paulo. 1996. 187f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 1996.

SOBREIRA FILHO, J. **Jogo de uma só torcida: os diferentes discursos sobre a polêmica envolvendo torcida única em um clássico-rei no ano de 2012.** 2014. 113f. TCC (Graduação em Comunicação Social) – Universidade Federal do Ceará, Instituto de Cultura e Arte, Curso de Comunicação Social, Habilitação em Publicidade e Propaganda, Fortaleza (CE), 2014.

SOUSA, E. G. de. **Futebol de torcida única**: a política da torcida única no futebol paulista sob a ótica jurídica. 77f. Monografia (Graduação em Direito) –Universidade de Taubaté, Departamento de Ciências Jurídicas, 2019.

SOUZA, J. de; STAREPRAVO, F. A.; MARCHI Jr, W. A sociologia configuracional de Norbert Elias: potencialidades e contribuições para o estudo do esporte. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Brasília, DF, v. 36, n. 2, p. 429-445, 2014.

SOUZA, J. de; MARCHI Jr, W. Futebol bom é o europeu?! Sobre as teses do atraso e do desvio na leitura do processo modernizador futebolístico brasileiro. In: GIGLIO, S. S.; PRONI, M. W. (orgs.). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

TOLEDO, L. H. Por que xingam os torcedores de futebol? **Cadernos de Campo**, São Paulo, SP, v. 3, n. 3, p. 20-29, 1993.

TOLEDO, L. H. Identidades e conflitos em campo: o caso Pacaembu. **Revista USP**, São Paulo, SP, v. 32, p. 108-117, 1997.

TOLEDO, L. H. **Lógicas no futebol**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002

TOLEDO, L. H. Torcer: a metafísica do homem comum. **Revista de História**, São Paulo, SP, n. 163, p. 175-189, 2010.

TOLEDO, L.H. Torcedores e o mercado de bens futebolísticos. In: CAMPOS, F. e ALFONSI, D. (orgs.) **Futebol objeto das ciências humanas**. São Paulo: Leya, p. 307-318, 2014.

THOMAS, J. R.; NELSON, J. K.; SILVERMAN, S. J. **Métodos de pesquisa em atividade física**. Porto Alegre-RS, Artmed Editora, 2009.

TSOUKALA, A. Administrar a violência nos estádios da Europa: quais racionalidades? In: HOLLANDA, B. B. B.; REIS, H. H. B. **Hooliganismo e Copa de 2014**. Rio de Janeiro, RJ: 7 Letras, p. 21-36, 2014.

VIMIEIRO, A. C. *et al.*. A economia cultural do futebol brasileiro no século XXI: commodificação, hibridez e contradições. **Recorde: Revista de História do Esporte**, v. 12, n. 1, 34 pgs, 2019.

VIMIEIRO, A. C. *et al.*. Despolitização e re-politização do futebol: em análise, a defesa das “tradições” pelos movimentos contra o futebol moderno no Brasil. In: **Belém-PA: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, 15 pgs, 2019.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WACQUANT, L. Bourdieu, Foucault e o Estado penal na era neoliberal. **Revista Transgressões**, v. 3, n. 1, p. 5-22, 2015.

WELLAUSEN, S. S. Os dispositivos de poder e o corpo em Vigiar e Punir. **Revista Aulas**, Campinas, SP, v. 3, n. 1, p. 1-23, 2006.

WISNIK, J. M. **Veneno remédio**: o futebol e o Brasil. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2008.

YEPES, J.A.M. **Barras bravas y la violencia del capital**. 2016. 85f. Disertacion de Grado (Escuela de Sociologia y Ciencias Politicas), Facultad de Ciencias Humanas, Pontificia Universidad Catolica del Ecuador, Quito, Equador, 2016.

FONTES

“Folha de S. Paulo”

AQUINO, A de. No Brasil é proibido comemorar gol. **Folha de S. Paulo**, 29 de julho de 2018. p. B7.

CASTILHO, P. Não como regra, mas é uma medida pela paz no futebol. **Folha de S. Paulo**, 18 de fevereiro de 2015. p. B9.

CASTILHO, P. Medida já apresenta ótimos resultados. **Folha de S. Paulo**, 09 de julho de 2016. p. A3.

COELHO, P.V. O alambrado é a lei. **Folha de S. Paulo**, 08 de fevereiro de 2015, p. D2.

COELHO, P.V. A derrota da paz. **Folha de S. Paulo**, 26 de junho de 2016. p. B4.

COELHO, P.V. A dor e a delícia. **Folha de S. Paulo**, 21 de abril de 2019. p. B9.

Folha de S. Paulo, Mineirão é reaberto, e MG volta a dividir arena. **Folha de S. Paulo**, 03 de fevereiro de 2013. p. D2.

Folha de S. Paulo, Chance de W.O. levou federação a recuar sobre torcida única. **Folha de S. Paulo**, 07 de fevereiro de 2015. p. D3.

Folha de S. Paulo, Após confrontos, PM detém 6 palmeirenses. **Folha de S. Paulo**, 09 de outubro de 2015. p. C2.

Folha de S. Paulo, Promotor diz que pode pedir de novo torcida única em clássicos. **Folha de S. Paulo**, 10 de fevereiro de 2015. p. D1.

Folha de S. Paulo, Impunidade é regra em brigas de torcida em SP. **Folha de S. Paulo**, 18 de fevereiro de 2015. Capa.

Folha de S. Paulo. Pacote antiviolença. **Folha de S. Paulo**, 06 de abril de 2016. p. B8.

Folha de S. Paulo. Alagoas descarta punir clubes por briga. **Folha de S. Paulo**, 10 de maio de 2016. p. B8.

Folha de S. Paulo. Briga de corintianos e são paulinos fere um na grande SP. **Folha de S. Paulo**, 18 de julho de 2016. p. B1.

- Folha de S. Paulo. Clássicos em SP continuarão com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 15 de dezembro de 2016. p. B8.
- Folha de S. Paulo. Grandes de SP pedem torcida mista na semi. **Folha de S. Paulo**, 12 de abril de 2017. p. B9.
- Folha de S. Paulo. Acordo flexibiliza restrições a organizadas. **Folha de S. Paulo**, 25 de julho de 2017. p. B6.
- Folha de S. Paulo. Jogos da Ponte serão com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 15 de janeiro de 2018. p. B6.
- Folha de S. Paulo. Torcedor da Ponte Preta é morto antes de clássico em Campinas. **Folha de S. Paulo**, 06 de maio de 2018. p. 4.
- Folha de S. Paulo. Torcedor morre em briga antes de clássico. **Folha de S. Paulo**, 05 de março de 2018. p. B7.
- Folha de S. Paulo. Clássicos começam a decidir 4 Estaduais. **Folha de S. Paulo**, 01 de abril de 2018. p. B9.
- Folha de S. Paulo. Medo de violência faz Copinha ter seu 1o jogo com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 22 de janeiro de 2019. p. B7.
- GERAQUE, E.; COSENZO, L. Torcida única amplia domínio de donos da casa em clássicos. **Folha de S. Paulo**, 24 de março de 2018. p.2
- João Gabriel. Nunca fui tão humilhado, diz torcedor hostilizado no estádio do Palmeiras. **Folha de S. Paulo**, 04 de dezembro de 2019. p. B9.
- KAWAGUTI, L.; BASTOS, M. Morte expõe impotência do país da Copa. **Folha de S. Paulo**, 5 de junho de 2009, p. D1.
- KFOURI, J. Clássico destratado. **Folha de S. Paulo**, 8 de fevereiro de 2015. p. D3.
- KFOURI, J. 90 minutos depois de tudo. **Folha de S. Paulo**, 06 de março de 2017. p. B6.
- KFOURI, J. Algo de podre no combate à violência no futebol. **Folha de S. Paulo**, 07 de abril de 2016. p. B11.
- KFOURI, J. De Brasília vem o caos. **Folha de S. Paulo**, 09 de junho de 2016. p. B9.
- MANEO, A. Especialistas criticam torcida única. **Folha de S. Paulo**, 07 de abril de 2016. p. B11.
- MANEO, A.; MATTOSO, C. Polícia paulista prende 26 na maior ação contra organizadas. **Folha de S. Paulo**, 16 de abril de 2016. p. B9.
- MATTOSO, C. Governo de SP adota torcida única nos clássicos após morte. **Folha de S. Paulo**, 05 de abril de 2016. p. B9.

MURAD, M. Seria como matar o boi para acabar carrapato. **Folha de S. Paulo**, 18 de fevereiro de 2015. p. B9.

MURAD, M. Vamos matar o carrapato, não o gado. **Folha de S. Paulo**, 09 de julho de 2016. p. A3.

Painel FC. MP quer clássico com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 05 de fevereiro de 2015. p. D2.

Painel FC. Pela 1ª vez no futebol de SP, clássico terá torcida única. **Folha de S. Paulo**, 06 de fevereiro de 2015. p. D1.

Painel FC. Federação quer derrubar decisão de torcida única. **Folha de S. Paulo**, 08 de abril de 2016. p. B10.

PEIXOTO, P. Tensão de Copa. **Folha de S. Paulo**, 12 de novembro de 2014. p. D1.

RANGEL, S. Maracanã vai permanecer fechado ao menos até abril. **Folha de S. Paulo**, 18 de fevereiro de 2017. p.1.

RANGEL, S. Vasco e Flamengo não sabem onde jogarão semi. **Folha de S. Paulo**, 22 de fevereiro de 2017. p. B9.

RIZZO, M. Campinas tem medo do derbi. **Folha de S. Paulo**, 24 de março de 2012. p. D8.

RIZZO, M. Clássico do interior terá torcida mista. **Folha de S. Paulo**, 24 de abril de 2012. p. D4.

RODRIGUES, E. Torcida única reduz briga e causa discórdia. **Folha de S. Paulo**, 09 de abril de 2017. p. B10.

SABINO, A.; COSENZO, L. Final será a primeira em São Paulo com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 30 de março de 2018. p. B7.

SABINO, A.; GARCIA, D. GERAQUE, E. Torcida única em clássicos é irreversível. **Folha de S. Paulo**, 25 de dezembro de 2017. p. B9.

TRINDADE, L. Jogo entre Palmeiras e Flamengo em São Paulo será com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 30 de novembro de 2019. p. B7.

“Só Derbi”

AREDES, E. Especial: números comprovam que torcida única esconde o essencial: a incapacidade do estado para administrar e prevenir os atos dos torcedores vândalos. **Só Derbi**, 23 de janeiro de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/especial-numeros-comprovam-que-torcida-unica-esconde-o-essencial-a-incapacidade-do-estado-para-administrar-e-prevenir-os-atos-dos-torcedores-vandalos/>

AREDES, E. “Em entrevista, especialista em violência no futebol afirma: adotar torcida única é produzir paz no cemitério”. **Só Derbi**, 05 de maio de 2018. Disponível em:

<http://soderbi.com.br/em-entrevista-especialista-em-violencia-no-futebol-afirma-adotar-torcida-unica-e-produzir-paz-no-cemiterio/>

AREDES, E. Guarani tenta demover Promotoria de Justiça sobre a instituição da torcida única. **Só Derbi**, 18 de dezembro de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/guarani-tenta-demover-promotoria-de-justica-sobre-a-instituicao-da-torcida-unica/>

AREDES, E. Dérbi e a saída original das autoridades públicas: torcida única e um planejamento meia boca que estraga um espetáculo grandioso. **Só Derbi**, 11 de janeiro de 2019. Disponível em: <http://soderbi.com.br/derbi-e-a-saida-original-das-autoridades-publicas-torcida-unica-e-um-planejamento-meia-boca-que-estraga-um-espetaculo-grandioso/>

AREDES, E. A confusão entre palmeirenses e pontepretanos e a constatação: torcida única não extermina a violência no futebol! **Só Derbi**, 21 de janeiro de 2019. Disponível em: <http://soderbi.com.br/a-confusao-entre-palmeirenses-e-pontepretanos-e-a-constatacao-torcida-unica-nao-extermina-a-violencia-no-futebol/>

Soderbi. Derbi em Campinas deve ter torcida única em 2018. **Só Derbi**, 27 de novembro de 2017. Disponível em: <http://soderbi.com.br/derbi-em-campinas-deve-ter-torcida-unica-em-2018/>

Soderbi. Ponte Preta terá torcida única contra Santos e Palmeiras; Entenda. **Só Derbi**, 21 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://soderbi.com.br/ponte-preta-tera-torcida-unica-contra-santos-e-palmeiras-entenda/>

Soderbi. MP encaminha pedido à CBF e Ponte Preta pode ter torcida única em grandes jogos. **Só Derbi**, 11 de janeiro de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/mp-encaminha-pedido-a-cbf-e-ponte-tera-torcida-unica-em-grandes-jogos/>

Soderbi. Ministério Público aumenta rigor e exige todos os jogos da Ponte Preta com torcida única em 2018. **Só Derbi**, 14 de janeiro de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/ministerio-publico-aumenta-rigor-e-quer-todos-os-jogos-da-ponte-ponte-com-torcida-unica-em-2018/>

Soderbi. Ponte Preta esclarece que confronto contra Red Bull terá torcida única; Coronel do BAEP dá orientações. **Só Derbi**, 07 de abril de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/ponte-preta-esclarece-que-confronto-contra-red-bull-tera-torcida-unica-coronel-do-baep-da-orientacoes/>

Soderbi. Eric Silveira lamenta dérbi com torcida única, mas comemora volta de bandeirões. **Só Derbi**, 25 de agosto de 2018. Disponível em: <http://soderbi.com.br/eric-silveira-lamenta-derbi-com-torcida-unica-mas-comemora-volta-de-bandeiroes/>